SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2598

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Objeto: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços especializados na Área da Saúde** a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios Consorciados ao CISGA. **Recebimento da documentação: até às 17 horas do dia 13/08/2019, no endereço do CISGA: Rua Jacob Ely, 498, sala 05, centro, Garibaldi/RS, Cep: 95.720-000**. HORÁRIO: de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Contudo, a **possibilidade de qualquer interessado se credenciar ficará aberta durante todo o período em que a Administração precisar dos serviços,** bastando que dirija requerimento ao Consórcio Público, demonstrando preencher as condições para credenciamento, acompanhado da documentação exigida. Edital e anexos disponíveis no site: http://www.cisga.com.br/editais. Informações: fone (54) 3462.1708/ (54) 3462.2871 ou e-mail: contato@cisga.com.br/cisga@cisga.com.br.

EVANDRO ZIBETTI
Presidente do CISGA

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:D1C6C208

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 023/2019

"DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETO(S) DE MOBILIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL N.º 01/2019"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA **IOBERTO TASCH BANUNAS** inscrito no CPF de nº 396.979.240-15, portador do RG nº 1009138254, **ANGÉLICA SIMONE SCHERER FOCHESSATO**, inscrita no CPF de nº 685.898.400-34, portadora do RG nº 6056859298**, HENER DE SOUZA NUNES FILHO,** inscrito no CPF de 261.681.380-72., portador do RG nº 6002960745, **NATALIA APARECIDA SOARES**, inscrita no CPF 828.442.750-87 e RG 6083963378, **LAÍS FERNANDES DE MORAES**, inscrita no CPF 954.957.110-68 e RG 68393868 para compor Comissão de Avaliação do Edital Público para Seleção de Projetos de Mobilização Socioambiental nº 01/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 08 de Julho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:2FC1B0BA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 024/2019

"DESIGNA FISCAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(S) PROJETO(S) DE MOBILIZAÇÃO SOCIO AMBIENTAL N.º 01/2019"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA, **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, portador do RG nº 1025783356 para Fiscal de contas do(s) Projetos de Mobilização Sócio Ambiental nº 01/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 08 de Julho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:14E9F221

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 025/2019

"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA a servidora, **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA,** inscrita no CPF de nº 502.093.700-25, e RG sob o nº 1025783356, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e **BRAYON COITINHO MARQUES**, inscrito no CPF de nº 031.563.660-21, e RG sob o nº 7104738773 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
Contrato nº 01/2019 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada Auto Locadora Linck E Mello Ltda, , cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de locação 01 (um) de veículo para o Consórcio, vinculado à dispensa nº 2019/1, oriundo do processo administrativo 2.008/2019, no valor total de R$ 16.800,00,
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 08 de Julho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio PRÓ-SINOS

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:3735B1FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2019, EM 11 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 217/2019 EM 11 DE JULHO DE 2019

"CONCEDE DESDOBRE DE HORÁRIO PARA REGIME SUPLEMENTAR O SERVIDOR HEVERSON RAFAEL SATO" -

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.268, de 09/03/2010 e ordem de Serviço n° 67 de 08/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER desdobre de horário, para regime suplementar de 18 horas semanais, o servidor Heverson Rafael Sato, detentor do cargo em contrato emergencial de Médico, Padrão 14, RT 22 horas semanais.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:E7EF2EB0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2019, EM 11 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 218/2019 EM 11 DE JULHO DE 2019

"ATRIBUI AO SERVIDOR HEVERSON RAFAEL SATO A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE MÉDICO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal nº 739, de 09/04/2002.

R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir ao servidor Heverson Rafael Sato, detentor do cargo de Médico, matrícula 1462 a Gratificação por atividade de Natureza Especial, para integrar os Programas PACS e PSF, é atribuída uma gratificação especial mensal, a titulo de bonificação do Município de Alegria – RS.
Parágrafo único: A atribuição dar-se-á a partir de 08 de julho de 2019.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:2243DCF1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 37/2019

DECRETO Nº 37/2019 ALEGRIA-RS, 26 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas Atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1807/2018 de 11 de Dezembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 37.626,86 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), com a seguinte classificação:

04 Secretaria Municipal de Administração
0401 Secretaria de Administração
04 0122 002 1004 Manutenção do Centro Administrativo
47 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa..... R$ 1.000,00

05 Secretaria Municipal da Fazenda

0501 Secretaria da Fazenda
04 0123 002 2007 Manutenção da Secretaria da Fazenda
70 0001 3390 39 00 00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R$ 15.000,00

06 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito
0603 Seção de Serviços Urbanos
15 0451 005 2010 Manutenção Desen. Serviços Limpeza Pública
101 0001 3390 36 00 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 289,00

08 Secretarias Municipais da Saúde
0801 Secretaria Municipal da Saúde
10 0301 011 2034 Manutenção da Secretaria da Saúde
211 0040 3390 36 00 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 21.337,86

Art. 2º Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos a redução de dotação orçamentária no valor de R$ 37.626,86 (trinta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), sob a seguinte Classificação Orçamentária

04 Secretaria Municipal de Administração
0401 Secretaria de Administração
04 0122 002 1004 Manutenção do Centro Administrativo
48 0001 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R$ 1.000,00

06 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transito
0603 Seção de Serviços Urbanos
15 0452 005 2012 Manutenção Desen. Atividades Seção de Serviços Urbanos
112 0001 3390 36 00 00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Física.....R$ 289,00

14 Encargos Gerais
1401 Despesas com Operações Especiais
99 0999 000 0006 Reserva de Contingência
379 0001 9999 99 99 00 Reserva de Contingência.....R$ 36.337,86

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA-SE

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária de Administração

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:B6DF4359

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 135/2019

CONTRATO Nº 135/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS. **OBJETO** – Contratação de empresa/instituição para a realização do Processo Seletivo para o Cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Alegria, RS, conforme Edital de Processo Seletivo Nº 001/2019. Dispensa de Licitação nº 037/2019. Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será contado da sua assinatura até 12/09/2019. O Contratante pagará o valor total de R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais). **CONTRATADA: DELMA ELOI BITTENCOURT DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 91.416.065/0001-78 Data: 11.07.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:2F76EF10

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 136/2019

CONTRATO Nº 136/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS. **OBJETO** – Aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Alegria - RS. Dispensa de Licitação nº 038/2019. Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará o valor total de R$ 7.354,70 (sete mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos). **CONTRATADA: GO WHITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 24.852.435/0001-22. Data: 11.07.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:24E05788

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 137/2019

CONTRATO Nº 137/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS. **OBJETO** – aquisição de uma Bomba de água submersa, material elétrico, hidráulico e serviço de mão de obra para instalação na fonte drenada da localidade de Esquina Queimada do Município de Alegria - RS. Dispensa de Licitação nº 039/2019. Vigência: O presente CONTRATO terá Vigência de 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura. O Contratante pagará o valor total de R$ 4.715,00 (quatro mil setecentos e quinze reais). **CONTRATADA: ROSIMAR BONES EIRELI** CNPJ nº 31,440.832/0001-52. Data: 11.07.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:B9DFA00C

ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 106/2017

2º Termo aditivo - CONTRATO nº 106/2017. Data: 14.07.2017. Celebrado entre o Município de Alegria-RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a Empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.071.210/0001-21. Constituindo o objeto do presente Termo Aditivo a alterado o prazo de vigência do presente Contrato, vigendo o mesmo a contar de 16 de julho de 2019 até 15 de julho de 2020. Dos valores: O valor mensal R$ 1.000,00 (um mil reais) totalizando ao final dos 12 meses a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e inclusão de rubricas.

Alegria 11 de julho de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:4A005355

ADMINISTRAÇÃO
4° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 063/2016

4° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 063/2016 Celebrado entre o Município de Alegria-RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e o Senhor **VALMOR GSCHNEITNER**, com CPF 961.094.400-00. Fica prorrogado a vigência do contrato, vigorando por 12 meses a contar de 19 de julho de 2019 até 18 de julho de 2020, com reajuste

dos valores passando o valor mensal a ser de R$ 401,35 (quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos), com uma correção de 8,52% (oito vírgula cinquenta e dois por cento), totalizando ao final de 12 (doze) meses a importância de R$ 4.816,62 (quatro mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Alegria 11 de julho de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:CCB04430

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna pública a dispensa de licitação para prestação de serviços de elaboração, aplicação e correção de provas, conforme conteúdo programático em anexo ao Edital n° 001/2019, aos candidatos concorrentes ao Conselho Tutelar, bem como avaliação psicológica. Contratada: **DELMA ELOI BITTENCOURT DA SILVA,** CNPJ n° 91.416.065/0001-78. O contrato terá vigência até 12/09/2019 e o contratante pagará a contratada pela prestação dos serviços de realização de prova objetiva, divulgação de gabarito, análise de recursos de prova e divulgação do resultado final o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e pela avaliação psicológica e resultado da avaliação psicológica por candidato a importância R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo para 16 candidatos o valor total de R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), totalizando o valor do contrato a importância de R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais). O pagamento ocorrerá em duas parcelas sendo a primeira em até 05 dias após a aplicação da prova objetiva e a segunda parcela em até 10 dias após o encerramento do processo, no valor referente à totalidade das avaliações psicológicas. A dispensa se dá com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria, RS, 11 de julho de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:B3DC481C

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para aquisição de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde do Município de Alegria- RS. CONTRATADA: **GO WHITE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.852.435/0001-22. Pelo fornecimento dos materiais o contratante pagará a contratada o valor de 7.044,23 (sete mil e quarenta e quatro reais com vinte e três centavos). Com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 11 de julho de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:F86D9C95

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação nº 039/2019. Para Aquisição de uma Bomba de água submersa, material elétrico, hidráulico e serviço de mão de obra para instalação na fonte drenada da localidade de Esquina Queimada do Município de Alegria - RS. Contratada: **ROSIMAR BONES EIRELI** CNPJ nº 31,440.832/0001-52. para aquisição de uma bomba de água submersa, material elétrico, hidráulico e serviço de mão de obra para instalação na fonte drenada da localidade de Esquina Queimada do Município de Alegria - RS, pelo fornecimento da bomba de água, material elétrico e hidráulico o valor de R$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais) e pelo serviço de mão de obra o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), totalizando o valor de R$ 4.715,00 (quatro mil setecentos e quinze reais). com base no artigo 24 inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 11 de julho de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:9FA7A67B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1512/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 2º, § 5º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **Abono de Permanência** ao servidor **Valmor da Silva,** código 2619, cargo **Operário**, servidor deste Município desde 17 de dezembro de 1996, contando com **59 (cinquenta e nove) anos de idade** e **14.165 (quatorze mil, cento e sessenta e cinco) dias, ou seja, 38 anos, 09 meses e 25 dias** de efetivo tempo de serviço computável para a aposentadoria, sendo 5.930 dias referentes ao tempo averbado de atividade privada. **A contar de 03 de julho de 2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:29B045D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
035/2018 B

Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 035/2018 B, Pregão Eletrônico 040/2018.
Objeto: Inclusão do item 4.4 à Cláusula Quarta – do Pagamento, conforme constante no termo de referência original do processo:

4.4. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em conta fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após a

entrega/execução dos serviços solicitados, além da entrega do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo fiscal do contrato.

Contratada: Márcio André Sanches 73075213934

Alvorada, 12 de julho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:AFC7A533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145/2019

Ata 145/2019, Pregão Eletrônico 029/2019.
Objeto: Aquisição de uniformes para desempenho das atividades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), de acordo com a descrição detalhada do item.

Contratada: Anziliero Indústria e Comércio de Confecções Ltda Epp

LOTE 2 - Camisa polo azul marinho					
Item	**Descrição**	**Un.**	**Qtd.**	**Valor Un.**	**Marca**
1	**CAMISA POLO AZUL MARINHO - TAM. P** manga curta, confeccionada em poliviscose (PV), anti-peeling, de 1ª qualidade, 67% poliéster e 33% viscose, gola tipo pala. Bolso lado esquerdo do peito. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.	UN	180	R$ 31,99	Pomba Branca
2	**CAMISA POLO AZUL MARINHO - TAM. M** manga curta, confeccionada em poliviscose (PV), anti-peeling, de 1ª qualidade, 67% poliéster e 33% viscose, gola tipo pala. Bolso lado esquerdo do peito. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.	UN	180	R$ 31,99	Pomba Branca
3	**CAMISA POLO AZUL MARINHO - TAM. G** manga curta, confeccionada em poliviscose (PV), anti-peeling, de 1ª qualidade, 67% poliéster e 33% viscose, gola tipo pala. Bolso lado esquerdo do peito. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.	UN	180	R$ 31,99	Pomba Branca
4	**CAMISA POLO AZUL MARINHO - TAM. GG** manga curta, confeccionada em poliviscose (PV), anti-peeling, de 1ª qualidade, 67% poliéster e 33% viscose, gola tipo pala. Bolso lado esquerdo do peito. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.	UN	180	R$ 31,99	Pomba Branca
5	**CAMISA POLO AZUL MARINHO - TAM. EG** manga curta, confeccionada em poliviscose (PV), anti-peeling, de 1ª qualidade, 67% poliéster e 33% viscose, gola tipo pala. Bolso lado esquerdo do peito. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm.	UN	180	R$ 31,99	Pomba Branca

Alvorada, 12 de julho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:A924E845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2018 A

Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento 004/2018 A, Chamamento Público nº 001/2017
Objeto: Prorroga-se a vigência do termo de credenciamento por mais 12 (doze) meses, do dia 15 de agosto de 2019 até o dia 14 de agosto de 2020.

Contratada: Ellos – Clínica de Fisioterapia Ltda

Alvorada, 12 de julho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:BFDBACD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2019

Ata 153/2019, Pregão Eletrônico 029/2019.
Objeto: Aquisição de uniformes para desempenho das atividades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), de acordo com a descrição detalhada do item.

Contratada: W.L. Bolsas Dores de Campos Ltda.

LOTE 28 - Mochilas					
Item	**Descrição**	**Un.**	**Qtd.**	**Valor Un.**	**Marca**
1	**MOCHILA** Mochila confeccionado em tecido Duratran, revestido internamente com poliuretano, resistente à água. Cor preta. Fechada com Zíper. 01 bolso na frente com zíper. Tamanho 50cm de altura x 30cm de comprimento. Com alça superior. Estampa bordada ou serigrafada com o logotipo da Secretaria Municipal de Saúde e escrito o departamento específico (a definir). Tamanho aproximado 20cm x 15cm.	UN	700	R$ 46,70	Marca Própria

Alvorada, 12 de julho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:96C018DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.514/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 22.982/2019, a servidora Fabiana Souza Peres, Professora CAT, matrícula nº 2018109056, Licença Gala, no período de 01 de julho de 2019 a 05 de julho de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, 04 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:A91BDA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.518/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a servidora Suzana Cristina Nunes, Auxiliar

Administrativo, matrícula nº 2004102310, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 04 de julho de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:B77C60CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.544/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 23.207/2019, a servidora Rita de Cassia Diez Leal Siqueira, Nutricionista, matrícula nº 2010104563, Licença Nojo, no período de 04 de julho de 2019 a 08 de julho de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:8FABB3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 - SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e desinfecção bacteriológicas dos reservatórios de água potável das Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Prédios Administrativos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvorada; que ocorreria no dia **12 de julho de 2019, às 10 horas.**
Motivo: Devido a questionamentos por parte de empresas licitantes referentes ao Edital.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 11 de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:DC7173BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.566/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 23.589/2019, a servidora Leticia Fortes Santos Brandao, Professora CAT, matrícula nº 1990000772, Licença Nojo, no período de 07 de julho de 2019 a 11 de julho de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:A3B47D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.395/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18.015/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **CELSO TERRES BARRETO**, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 2000101406, de 30 (trinta) dias, de **17/06/2019 a 16/07/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *03/07/2011 a 02/07/2016,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:A5366E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.538/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 16.458/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **TAIS CUNHA DA SILVA**, assistente social, matrícula nº 2013106903, de 30 (trinta)

dias, de **15/07/2019 a 13/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *06/05/2013 a 05/05/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:FFB2A4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.536/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21.311/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **DANIELA GAUGER NEVES**, técnica em enfermagem, matrícula nº 2012106383, de 30 (trinta) dias, de **15/07/2019 a 13/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *03/12/2013 a 02/12/2018,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:92533F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.535/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21.108/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **GEANE RIBEIRO DAS NEVES**, técnica em segurança do trabalho, matrícula nº 2010104875, de 30 (trinta) dias, de **04/07/2019 a 02/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *29/11/2010 a 28/11/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:CF4A76B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.530/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 19.419/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **RUTH SORAIA ALVES MENDES**, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 2000101237, de 30 (trinta) dias, de **05/07/2019 a 03/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *23/02/2010 a 22/02/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:5BF71050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.528/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 16.410/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **GABRIELA SILVEIRA CONTERATO**, psicóloga, matrícula nº 2011105044, de 30 (trinta) dias, de **05/08/2019 a 03/09/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *03/05/2011 a 02/05/2016,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:81882354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.539/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18.091/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **GLAUCIA REGINA SIQUEIRA FRANCO**, assistente social, matrícula nº 2004102059, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2019 A 30/07/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *19/01/2014 A 18/01/2019,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:74B29ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.537/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21.056/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **FERNANDO DRAGO DE SOUZA**, contador, matrícula nº 2000101274, de 30 (trinta) dias, de **17/07/2019 a 15/08/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *15/03/2010 a 14/03/2015,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:1D20D646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1552/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município em seu art. 49, inciso II;

Resolve:

Designar Rodrigo Soares Ferreira, para o cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAM, remunerado através de subsídios, conforme Art. 80 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 10 de Julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de Julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:653A1511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.534/2019

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 19.013/2019;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **EDUARDO FERREIRA DE MACEDO**, procurador, matrícula nº 1998100225, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2019 a 30/07/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *20/01/2003 a 19/01/2008,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:1C0FF676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1050/2019

03/07/2019- Portaria n° 1050/2019- Interromper a Licença Interesse, concedida pela Portaria n° 536/2019, da servidora ANA LUCIA FREITAS TAVARES matrícula n° 2914, a contar de 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E303EC82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº08/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº08/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação final dos inscritos do **Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2019.** Segue abaixo a relação final dos inscritos:
ENGENHEIRO CIVIL
ALESSANDRA PINHEIRO KNORST
ALINE DE ALMEIDA
AMANDA CAROLINA PIMENTEL
CAMILA GONÇALVES MASTELLA
CARINA DALLA ROZA DOS SANTOS

CRISTIANO SCHMIDT DELLA FLORA
FELIPE DACANAL DOS ANJOS
FELIPE SPANIVELLO HUBERT
GABRIELA TONEL VALANDRO
GLEISER MAURICIO FINATTO
HENRIQUE DE OLIVEIRA CORTEZ
JAMILE DA ROSA STORCH
JENIFER LUIZA WEILER
RENAN RENZ FRONER
RODRIGO CARRÉ DOS SANTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE JULHO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JULHO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:D1782689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito Especial e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso das atribuições legais e de conformidade e com autorização contida na lei nº 3.395, de 12 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0504	449051000000	1417	100.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
1101	999999000000	9990	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:628F8D3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.398 de 08 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0501	449052000000	1400	R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0502	449052000000	1031	R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:93FCFCA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.355 de 22 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0601	449051000000	1286	R$ 125.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C91C6F18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2019

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para os programas do Ministério da Saúde, contratando a empresa ALGA ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP, pelo valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Boa Vista do Sul, 11 de julho de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:B460FDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 555/2019

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa especializada para desenvolvimento de identidade visual para a Festa de Aniversário do Município de Boa Vista do Sul (1ª Colônia Fest), contratando a empresa TIPO MÍDIA PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS LTDA, pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Boa Vista do Sul, 11 de julho de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:2A8C0FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 566/2019

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de rede de proteção para a quadra do Ginásio Poliesportivo Municipal, contratando a empresa DOUGLAS DA ROSA, pelo valor de R$ 11.136,00 (onze mil cento e trinta e seis reais).

Boa Vista do Sul, 11 de julho de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:634CD963

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 570/2019

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de carrinho de mão reforçado, contratando a empresa ARLA COOPERATIVA LTDA, pelo valor de R$ 200,25 (duzentos reais e vinte e cinco centavos).

Boa Vista do Sul, 11 de julho de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:89B6942A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos, máquinas e mobiliários para as diversas Secretarias Municipais, conforme especificações do edital de licitação.
Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 24/07/2019 às 09:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 10 de julho de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:E16D8502

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

Modalidade: DISPENSA nº 019/2019. **Objeto:** Aquisição de jogos de bandeiras e pastas para bloco de produtor rural. **Contratado:** Roberto de Conto & Cia Ltda - CNPJ: 18.449.927/0001-79. **Valor:** R$ 4.820,00 (quatro mil e oitocentos e vinte reais). **Prazo de entrega:** em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

Braga/RS, 11 de Julho de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:82E1971F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 074/2019.
CONTRATADA: ADEMIR A. TAVARES PRODUÇÕES LTDA – CNPJ sob nº 89.790.323/0001-30.
Objeto: Contratação de show do Grupo Forrobodó.
Valor total do contrato: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Vigência Contratual: 15 (quinze) dias.
Justificativa: Show para integrar o evento Arraial 2019.

Campo Bom, 05 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9FCD0A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 075/2019.

CONTRATADA: GUSTAVO TIAGO ORTÁCIO – CNPJ sob nº 20.689.230/0001-17.
Objeto: Contratação De show do cantor Gustavo Tiago Ortácio.
Valor total do contrato: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência Contratual: 15 (quinze) dias.
Justificativa: Show para integrar o evento Arraial 2019.

Campo Bom, 05 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:ED0026E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial para Registro de Preços PP 011/19 – tipo menor preço por item para a aquisição de derivados de pedras de basalto, derivados de pedras gres, de areia, tubos de concretos e outros materiais de construção para manutenção de estradas e vias públicas do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 12 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:30D7FEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.325, DE 05 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor MARCELO DA SILVA LIMA, matrícula nº 11090, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A18BB8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.326, DE 05 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE ZELADOR I.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor MAICON DIOSER MELHA, matrícula nº 11661, titular do cargo de Zelador I, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:96595D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.327, DE 08 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 05 de abril de 2019, da servidora VIVIANE FACINI, matrícula nº 10530, titular do Cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 24 de março de 2016, pela Portaria nº 41.102/2016, de 22.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 05 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9EDCD99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.328, DE 08 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 22 de abril de 2019, da servidora CLARISSA NUNES MARTINS, matrícula nº 10602, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 08 de abril de 2016, pela Portaria nº 41.231/2016, de 06.04.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 22 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:374EEB17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.329, DE 08 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 11 de abril de 2019, da servidora FABIANE INES POHL, matrícula nº 10555, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 01 de abril de 2016, pela Portaria nº 41.144/2016, de 30.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 11 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FD64352D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.330, DE 08 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 22 de abril de 2019, da servidora JOSIANE DREHER SOARES, matrícula nº 10601, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 08 de abril de 2016, pela Portaria nº 41.220/2016, de 06.04.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 22 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F92CB9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.331, DE 08 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 26 de abril de 2019, da servidora LUANA ANACLETO DE SOUZA, matrícula nº 10610, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 08 de abril de 2016, pela Portaria nº 41.221/2016, de 06.04.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 26 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DA47AFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.332, DE 08 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 18 de abril de 2019, do servidor LUCAS MONTEMEZZO DE SOUZA, matrícula nº 10561, titular do Cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 01 de abril de 2016, pela Portaria nº 41.160/2016, de 30.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 18 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5147F613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.333, DE 08 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de abril de 2019, da servidora MARILU SILVA NUNES FERREIRA, matrícula nº 10544, titular do Cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 01 de abril de 2016, pela Portaria nº 41.156/2016, de 30.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:23C8F29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.334, DE 08 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 31 de março de 2019, da servidora TALITA ROSENBACH DA SILVA, matrícula nº 10512, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 11 de março de 2016, pela Portaria nº 40.980/2016, de 09.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 31 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:94D89700

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.335, DE 08 DE JULHO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA Nº 47.666, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 47.666, de 07.11.2018, que revogou a Portaria nº 47.539/2018, de 09.09.2018, considerando o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal acerca do não comparecimento do mesmo para assinatura no Termo de Possse, sendo o correto: Em virtude da assinatura no Termo de Postergação de Classificação, para o cargo o qual prestou concurso público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 47.666, de 07.11.2018, do servidor MISAEL DA SILVA CAMACHO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 11.09.2018, outorgando ao nomeado o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca da assinatura no Termo de Postergação de Classificação, para o cargo o qual prestou concurso público.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 47.539/2018, de 09 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 11.09.2018, que nomeou MISAEL DA SILVA CAMACHO portador do CPF nº 033.344.710-71, para titular o cargo efetivo de Fiscal de Trânsito, com carga horária de 36 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 11 de setembro de 2018, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 1ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:19AC8EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 49.337, DE 08 DE JULHO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o Nível da servidora ZELAINE PERES SCHEFFER, matrícula nº 11072, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:97B627B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 064/2019.
CONTRATADA: CENTRO CULTURAL EINTRACHT – CNPJ sob nº 93.849.180/0001-61.
Objeto: Contratação para realização do Projeto Cultural: De mala, Cuia e Frustuck, nos 3º anis do Ensino Fundamental da EMEF Marquês do Herval, no contra turno escolar.
Valor total do contrato: R$ 16.480,00 (dezesseis mil e quatrocentos e oitenta reais)
Vigência Contratual: 08 (oito) meses.
Justificativa: Objetivo de proporcionar o contato com o legado da imigração alemã, a língua, a arte, a contemporaneidade alemã, despertando o conhecimento para a cultura predominante na região, gerando conhecimento às crianças do município.

Campo Bom, 03 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:90C51143

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.745/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Cria a Ouvidoria-Geral do Município.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º É criada a Ouvidoria-Geral do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV – manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
V - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
VI - denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;
VII - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;
VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
IX - solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.
CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 3º São atribuições da Ouvidoria-Geral do Município:
I – atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017;
II - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
III - acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;
IV - receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas;
V - encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;
VI – atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.
Art. 4º Com vistas à realização dos seus objetivos, a Ouvidoria-Geral deve:
I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.
CAPÍTULO III
DAS MANIFESTAÇÕES
Art. 5º A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.
Art. 6º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.
§ 1º As manifestações serão identificadas, entretanto não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.
§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.
§ 3º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 4º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.
§ 5º As manifestações apresentadas em outros órgãos do Poder Executivo Municipal deverão ser protocolizadas e encaminhadas imediatamente à Ouvidora-Geral do Município, sob pena de responsabilidade do agente faltoso.
Art. 7º As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:
I – por meio de formulário eletrônico, disponível no site www.candidogodoi.rs.gov.br;
II – por correspondência convencional;
III – no posto de atendimento presencial exclusivo;
IV – telefone 55 35481200.
Parágrafo único. A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.
Art. 8º Recebida a manifestação a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.
§ 1º A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.
§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.
Art. 9º O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.
Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:
I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - decisão administrativa final;
V - ciência ao usuário.
Art. 10. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.
§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.
§ 3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.
§ 4º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
Art. 11. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser

encaminhada para o órgão de controle interno ou externo para as devidas providências.
§ 1º - Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão de controle interno, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento aos órgãos de controle competentes.
§ 2º - O órgão de controle interno encaminhará à Ouvidoria-Geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.
CAPÍTULO IV
DO RELATÓRIO DE GESTÃO
Art. 12. A Ouvidoria-Geral deverá elaborar, anualmente, no mês de novembro, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.
Art. 13. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:
I – o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II – os motivos das manifestações;
III – a análise dos pontos recorrentes;
IV – as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.
Art. 14. O relatório de gestão será:
I – encaminhado ao Prefeito Municipal;
II – disponibilizado integralmente na página oficial do Município na internet.
CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 15. A estrutura administrativa da Ouvidoria-Geral do Município será composta por servidor, exclusivamente recrutado no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e designados pelo Prefeito.
Art. 16. O Ouvidor do Município será designado pelo Prefeito.
§1º. O servidor designado para atuar como Ouvidor do Município perceberá uma gratificação de função no valor mensal de R$ 331,93 (trezentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), que será majorada nos mesmos índices e percentuais dos vencimentos dos servidores.
§ 2º Não poderá ser escolhido para exercer as atividades junto à Ouvidoria o servidor que tenha sido, nos últimos cinco anos:
I - responsabilizado por atos julgados irregulares, pelo Tribunal de Contas do Estado ou pelo Poder Judiciário;
II - punido por ato lesivo ao patrimônio público, em processo disciplinar, por decisão da qual não caiba recurso na espera administrativa, em qualquer esfera de governo;
III - condenado em processo criminal:
a) por crime contra o Patrimônio;
b) por crime contra a Administração Pública;
c) por crime contra o Sistema Financeiro Nacional;
d) por prática de ato de improbidade administrativa.
§3º O servidor integrante da Ouvidoria que vier a ter, contra si, a aplicabilidade de qualquer das penalidades previstas no §2º ficará automaticamente destituído da função.
CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17. A Ouvidoria-Geral divulgará a sua Carta de Serviços ao Usuário que tem como objetivo informar sobre os serviços prestados pela Ouvidoria, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.
§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário conterá informações claras e precisas em relação aos serviços da Ouvidoria e atenderá as exigências mínimas previstas no art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação no sítio eletrônico do Município na internet.
Art. 18. As autoridades ou servidores da Administração Municipal prestarão colaboração e informações à Ouvidoria-Geral do Município nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos à apreciação de referido Órgão.
Art. 19. A instituição de unidades setoriais de Ouvidorias poderá ser feita por ato regulamentador específico.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói/RS, em 10 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:9D8C9D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019 TOMADA DE PREÇOS 02/19

Contratada: VALDIR F. RODRIGUES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 01.097.428/0001-67 OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO). REPASSE: 881970/2018 CONV 1062782-88 VALOR: R$240.982,45. Vigência: 31/12/2019 Ass. Contrato: 12/07/2019. Vigência: 31/12/2019 Ass. Contrato: 12/07/2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:CB008A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 177/2019 QUE APOSENTA POR INVALIDEZ A SERVIDORA ILAINE HARLOS HANATZKE.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Laudo Médico e em conformidade com o que estabelece o art. 40, §1º, Inciso I, §§ 3º, 17º da Constituição Federal, com redação da emenda 41/2003, combinado com as Leis Municipais nº 1.120/1995 e nº 2.527/2015, RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria nº 177/2019, de 01 de março de 2019, que aposenta por Invalidez Permanente, a servidora ILAINE HARLOS HANATZKE, de matricula nº 701/1, cargo de Professora, Nível Especial 1, classe "A", estatutária, 20 (vinte) horas semanais, que receberá proventos mensais proporcionais no valor de R$ 1.322,58 (um mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), calculados pela média do somatório das maiores contribuições, tendo por base o valor da última remuneração no valor R$ 1.856,08 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), com base na Lei Nº 2.722/2019 e Decreto nº 225/2019, compostos das seguintes vantagens: Vencimento Básico R$ 1.280,06 (um mil duzentos e oitenta reais e seis centavos), Nível Especial 1, Classe "A" conforme art. 47 da Lei Municipal 1.120/1995 (RJU) e 09 (nove) avanços trienais 45% (quarenta e cinco por cento) no valor de R$ 576,02 (quinhentos e setenta e seis reais e dois centavos) conforme art. 96 da Lei Municipal 1.120/1995 (RJU), a serem custeados pelo Fundo de Aposentadoria, Pensões e Demais Benefícios dos Servidores Municipais.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 08 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:3F3B9C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA Nº 28/2019 QUE APOSENTA POR INVALIDEZ A SERVIDORA LORAINE BEHLING.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Laudo Médico e em conformidade com o que estabelece o art. 40, §1º, Inciso I, §§ 3º, 17º da Constituição Federal, com redação da emenda 41/2003, combinado com as Leis Municipais nº 1.120/1995 e nº 2.527/2015, RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria nº 28/2019, de 01 de fevereiro de 2019, que aposenta por Invalidez Permanente, a servidora LORAINE BEHLING, de matricula nº 108/2, cargo de Doméstica, padrão 5, classe "C", estatutária, 35 (trinta e cinco) horas semanais, com proventos mensais proporcionais no valor R$ 1.111,06 (um mil cento e onze reais e seis centavos), calculados pela média do somatório das maiores contribuições, tendo por base o valor da última remuneração no R$ 1.395,81 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), com base na Lei Nº 2.722/2019 e Decreto nº 225/2019, compostos das seguintes vantagens: Vencimento Básico R$ 997,01 (novecentos e noventa e sete reais e um centavo) da Classe "C" conforme art. 47 da Lei Municipal 1.120/1995 (RJU) e 08 (oito) avanços trienais 40% (quarenta por cento) no valor de R$ 398,80 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) conforme art. 96 da Lei Municipal 1.120/1995 (RJU), a serem custeados pelo Fundo de Aposentadoria, Pensões e Demais Benefícios dos Servidores Municipais.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 08 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:FBAF230D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2019, 08 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimentos protocolados sob nº 369/2019, RESOLVE:

CONCEDER 90 (noventa) dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora LOIVA MARIA SCHARDONG KOTZ, a partir de 08 de julho de 2019 até 05 de outubro de 2019, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 07/07/2011 a 07/07/2019, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:9507FEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2019, 08 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 16. 07.2019 a 30.07.2019, ao servidor OSMAR MALLMANN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:1B6F3EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 113/2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 113/2019, de 15 de fevereiro de 2019, que convoca a Professora LOIVA MARIA SCHARDONG KOTZ para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, a partir de 15 de fevereiro de 2019, em sua primeira nomeação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:8548A637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.

FAZ CONVOCAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 08 de julho de 2019, o Professor ADAIR ZIDEK para cumprir regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para atuar como PROFESSOR nas escolas municipais de Cândido Godói, conforme previsto na alínea c, do art. 29 da Lei 2.136/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:3893EA5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
EDITAL Nº 354, DE 10 DE JULHO DE 2019

Convoca para preenchimento de vagas de titular e suplente, respectivamente, no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

O Prefeito de Capão da Canoa, em cumprimento ao Art. 4º da Lei nº 1.583, de 01 de junho de 2001, convoca a comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
Art. 4ºO COMDEMA será constituído de vinte membros, cujos mandatos serão renovados a cada dois anos, com a seguinte composição:**(NR)***(redação estabelecida peloart. 1º da Lei Municipal nº 2.755, de 20.12.2010)*
I -Membros representantes do setor governamental:
a)02 (dois) representantes da esfera Estadual;
b)08 (oito) representante da esfera municipal e ou intermunicipal, inclusive consórcios e/ou convênios, com atuação ambiental, os quais o município de Capão da Canoa venha a fazer parte.
II -Representantes das Entidades não Governamentais:
a)02 representante dos segmentos educacional, cultural e/ou esportivo;
b)01 representante do segmento das organizações não governamentais, relacionadas aos assuntos do meio ambiente;
c)01 representante do segmento dos Clubes de Prestação de Serviços;
d)01 representante do segmento da pesca, com atuação no Município;
e)04 representante de instituições, associações e/ou sindicatos de categorias profissionais, com interesse e/ou repercussão na área ambiental;
f)01 representante do segmento das associações comunitárias, de bairros ou moradores do município.
Parágrafo único. As entidades supramencionadas devem ter atuação no município.
A reunião de escolha será no dia **18 / 07 / 2019, quinta-feira**, as **16:00**, na Sala dos Conselhos Municipais, 4º andar da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS.

Capão da Canoa, 10 de julho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

RAPHAEL MACHADO AYUB
Secretário de Administração

LUCIANO LUÍS FLORES
Secretário de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária

Procuradoria

Publicado por:
Luciano Luis Flores
Código Identificador:E4A99D1C

SECRETARIA DE CIDADANIA, TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
EDITAL Nº 355, DE 10 DE JULHO DE 2019

Convocação para Assembléia Geral para preenchimento de vagas de titular e suplente, respectivamente, no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

O Prefeito de Capão da Canoa, em cumprimento ao Art. 3º da Lei nº 2.211 de 07 de novembro de 2005, convoca a comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.
Art. 3ºO COMTUR será composto por representantes indicados pelos órgãos entidades referidos neste artigo, e, por pessoas físicas e ligadas direta ou indiretamente a comunidade de Capão da Canoa, que tenha interesse no desenvolvimento turístico do Município, indicadas pelos conselheiros e aprovado em Assembléia Geral.
I -Associação Comercial e Industrial de Capão da Canoa (ACICC), um representante;
II -Associação dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Capão da Canoa - AHRBS, um representante;
III -Associação dos Comerciantes de Material de Construção do Litoral Norte - ACOMAC, um representante;
IV -Associação dos Construtores e Incorporadores de Capão da Canoa - ASSOCIC, um representante;
V -Associação dos Corretores de Imóveis de Capão da Canoa - ACICA, um representante;
VI -Associação de Bairros de Capão da Canoa, um representante;
VII -Câmara de Dirigentes Lojistas de Capão da Canoa - CDL, um representante;
VIII -Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, um representante;
IX -Conselho Municipal de Turismo de Capão da Canoa - COMTUR, um representante das Agências de Viagens de Capão da Canoa, um representante graduado em Turismo e um representante, estudante de Turismo de Nível Técnico ou Superior;
X -CTG João Sobrinho, um representante;
XI -Lions Clube Internacional, um representante;
XII -Poder Executivo Municipal de Capão da Canoa, dois representantes;
XIII -Rotary Club Internacional, um representante;
XIV -Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, um representante.
A assembléia geral será no dia **18 / 07 / 2019, quinta-feira**, às **17:00**, na Sala dos Conselhos Municipais, 4º andar da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS.

Capão da Canoa, 10 de julho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

RAPHAEL MACHADO AYUB
Secretário de Administração

LUCIANO LUÍS FLORES
Secretário de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária
Procuradoria

Publicado por:
Luciano Luis Flores
Código Identificador:F61954FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº155/2019

DECRETO Nº 155, de 8 de julho de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
34490520000000000000.417 - Equipamentos e material permanente R$ 500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390390000000000000.74 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 8.000,00
Total..... R$ 8.500,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33191130000000000000.108 - Obrigações patronais R$ 500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.448 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 8.000,00
Total..... R$ 8.500,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3FB2C5BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N|156/2019

DECRETO Nº 156, de 8 de julho de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190110000000000000.60 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 1.500,00
33191130000000000000.459 - Obrigações patronais R$ 500,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33191130000000000000.122 - Obrigações patronais R$ 300,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF
33190080000000000000.269 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R$ 700,00
Total..... R$ 3.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.256 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 2.300,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.448 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 700,00
Total..... R$ 3.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37

CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F365D11D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 55/2019- AQUISIÇÃO DE MÓDULO PARA OS AGENTES DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de sistema informatizado para os agentes visitadores da saúde, com uso do tablet. A licitação acontecerá dia 05/08 às 09h30min na sala de licitações, junto a Prefeitura Municipal. A íntegra do edital encontra-se disponível no site coronelbicaco.atende.net.

Coronel Bicaco-RS, 11 de julho de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:F7BC0F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**, que objetiva a contratação de prestadora de serviços de assistência médico hospitalar completa, com hospitalização em quarto semiprivativo, serviços de diagnósticos e exames complementares, consultas médicas e tratamentos complementares, de abrangência municipal, estadual e nacional, diretamente e indiretamente, aos servidores públicos municipais de Cotiporã e seus dependentes. A contratação do Plano Privado de Assistência à Saúde é na modalidade empresarial, contemplando atendimento ambulatorial e hospitalar com obstetrícia. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 24 de julho de 2019, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **29 de julho de 2019, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800, Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br/editais/licitações.

COTIPORÃ, 11 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:2367CB48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 227/2019.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** ao servidor municipal, **CARLINHOS BARBOSA**, no cargo de Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de julho a 05 de julho de 2019, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE JULHO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8EB6BBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 228/2019.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** ao servidor municipal, **MARCOS CESAR STEINKE**, no cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 14 (quatorze) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar (esposa), a partir de 04 a 17 de julho de 2019, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, EM 05 DE JULHO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CA34F1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2019

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E à servidora municipal, **MIRDES CLACI GRUTZMANN STEINKE,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 08/07/2019 a 21/07/2019, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE JULHO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 08 DE JULHO DE /2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:21F8C5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230,/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor municipal, **MARCOS CESAR STEINKE**, no cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **09 (nove) dias de licença-prêmio**, a partir de 18 de julho a 26 de julho de 2019, referente ao periodo aquisitivo de 01/07/1999 a 30/06/2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE JULHO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:41C3720C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 11/2019

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
124/2019	DISPENSA	Aquisição de material e mão de obra para o reparo do veículo IVU 1361.	SILVIO CESAR MILBRATH VOITICHOSKI ME	R$ 5.980,28	Art. 24 Inc. II
126/2019	DISPENSA	Pagamento de serviços de confecção de prateleiras em MDF.	VINICIUS R MEYER ME	R$ 5.250,00	Art. 24 Inc. II
127/2019	DISPENSA	Contratação de serviços na área de saúde referente à gestão do Hospital São José em Dom Feliciano/RS.	ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE DE DOM FELICIANO	R$ 992.672,10	Art. 24 Inc. XXIV

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:873BD44A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a **Retificação** do Edital de **Tomada de Preços Nº04/2019.**
Objeto: Tomada de Preços Visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Material e Mão de Obra para construção de Sanitários na Praça da Matriz, no centro do Município de Dom Feliciano. Que aconteceria no dia 19/07/2019, às 9h, e passará a acontecer no dia 26/07/2019 no mesmo horário na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O Termo de Retificação e o edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:839A201A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019.

Processo Administrativo nº 76/2019
Dispensa de Licitação nº 19/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **BELLENZIER PNEUS LTDA.**
Valor total: **R$ 16.700,00** (dezesseis mil e setecentos reais),
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição de Pneus novos.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:93B6307D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA N.° 02/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE 12/07/2019 À 01/08/2019. OS GRUPOS FORMAIS/ INFORMAIS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA ATÉ O DIA 01/08/2019, ÀS 09:00HORAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ERVAL SECO, COM SEDE À AVENIDA DO COMÉRCIO, 364, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SITO A RUA DO COMERCIO N° 364 OU NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30HS ÀS 11.30HS E DAS 13:00HS AS 17:00HS.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3EBDF5C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2019 PROCESSO 047/2019
OBJETO: Contratação de empresa de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva do sistema de gases da FSPSCE, incluindo centrais de suprimentos, rede canalizada e postos de consumo para um período de 12 (doze) meses. Especificação no Edital.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL da Tomada de Preços em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E3355652

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2016PROCESSO Nº 020/2016
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2016
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia 21 de Julho de 2020 com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas e de pleno direito até a data final da vigência.
CONTRATADA: Centro de Diálise e Transplante Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:84323BBA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016 PROCESSO Nº 029/2016
5º TERMO DE ADITIVO DOCONTRATO Nº 050/2016
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia 26 de Julho de 2020 com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; fica reajustado o valor do Contrato em 6,5279% passando para R$ 0,043 por cópia realizada. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas e de pleno direito até a data final da vigência.
CONTRATADA: Disktoner Copiadoras e impressoras EIRELI
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:120A808F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2018 PROCESSO Nº 035/2018
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATONº 062/2018
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia 25 de Julho de 2020 com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; fica reajustado o valor a ser pago a contratada pela prestação do serviço em 6,5279% passando para R$ 367,14 por processo. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas e de pleno direito até a data final da vigência.
CONTRATADA: Maciel Assessores S/S Ltda. ME
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:8D0F048B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 PROCESSO Nº 020/2015
4º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até o dia 14 de Julho de 2020 com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; fica reajustado o valor do fornecimento dos gases medicinais em 6,5279%. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas e de pleno direito até a data final da vigência.
CONTRATO Nº 026/2015
CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda.
CONTRATO Nº 025/2015
CONTRATADA: White Martins Gases Industriais Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2019.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:4B2AADE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.228, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de julho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CA921B8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.229, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de julho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E42F63DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.230, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 6.959, de 29 de agosto de 2018.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de julho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E92AC171

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.231, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de julho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6B385984

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.232, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 10 de julho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BF7F62FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.370, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de julho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F280A2D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.372, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de julho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F073230F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.373, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de julho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2C882C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 196/2019
PROCESSO N° 5125/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a Contratação de empresa para limpeza de caixas-d'água dos serviços da SMS,** no valor total de **R$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2379/2019**, emitida em favor de **MASTER KILL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 14.847.478/0001-66.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5BB43D61

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 191/2019
PROCESSO N° 5065/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de livros para a SMF,** no valor total de **R$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2378/2019**, emitida em favor de **COMERCIO DE LIVROS DOS ADVOGADOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 33.136.767/0001-00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1498DE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 195/2019
PROCESSO N° 5121/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de Motobomba para a Casa de Cultura - SMCEL,** no valor total de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2380/2019**, emitida em favor de **BOMBAS SINOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 01.894.407/0001-72.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AD6EBC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3278/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,EXONERAR Leticia Novello Cezarotto no cargo em comissão de Diretor de Compras, CCS Estatutário, matrícula nº 6828, a partir de 15.07.2019, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:98392FF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 012 ao Contrato nº 066/2018
Fornecedor: Abastecedora de combustível Dalla Libera Ltda
Objeto Ajusta valores em função de redução de valores conforme segue: reduz o percentual de 2,38%. Valor ajustado: R$4,62 por litro a contar de 10 de julho de 2019.

Fagundes Varela, 10 de julho de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:8892AF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA POR LIMITE Nº 346/2019

Processo Administrativo Nº 370/2019 – Dispensa por Limite nº 346/2019
O Município de Fagundes Varela, torna público a aquisição de material de expediente através do Consórcio Intermunicipal – CISGA – Pregão Eletrônico RP nº 002/2019 – CISGA. Valor total contratado R$ 9.000,02. Data: 04/07/2019. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:B3799023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2019
Registro de Preços de ração para cães e gatos. Propostas e Documentos serão recebidos em 25/07/2019, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2019
Aquisição de uniformes para os funcionários de diversas Secretarias Municipais. Propostas e Documentos serão recebidos em 26/07/2019, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2019
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs – protetor solar e sabonete esfoliante para uso dos funcionários de diversas Secretarias Municipais. Propostas e Documentos serão recebidos em 29/07/2019, às 14h.
TOMADA DE PREÇOS nº 022/2019
Contratação de Empresa Jornalística (Imprensa escrita), com no mínimo uma circulação semanal no município de Flores da Cunha ou em toda a região nordeste do Estado do RS, para divulgação de material legal e institucional dos atos do Poder Executivo Municipal de caráter educativo, informativo e de orientação social. Propostas e Documentos serão recebidos em 30/07/2019, às 09h.
CHAMADA PÚBLICA nº 003/2019
Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para a alimentação escolar, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015. Documentos e propostas serão recebidos em 05/08/2019, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:3DE5B010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.837/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 011/2019, de 24 de maio de 2019, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1° Reestrutura a Lei Municipal nº 1.339, de 26 de setembro de 1995, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social.
§ 1º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Política de Assistência Social do Município de Ibirubá, de caráter permanente e de composição paritária entre o governo e a sociedade civil.
§ 2º O CMAS é vinculado ao órgão gestor de Assistência Social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas referentes a passagens, translado, alimentação, hospedagens de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício das suas atribuições.

Art. 2° O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de fiscalizar, deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal.
§ 1° As ações deliberativas e reguladoras são aquelas que estabelecem, por meio de resoluções, as ações da Assistência Social, contribuindo com o processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política Nacional de Assistência Social – PNAS.
§ 2° As ações de acompanhamento e avaliação devem ser direcionadas à execução dos serviços prestados pela Política Municipal de Assistência Social e pelas entidades e organizações de assistência sociais privadas, e advêm da competência de formular recomendações e orientações aos integrantes do sistema descentralizado de assistência social.
§ 3° O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle de zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários desta Política.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA E DO EXERCÍCIO

Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
I - elaborar seu Regimento Interno, conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
II - aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
III - encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
V - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
VI - zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito do governo municipal e efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;
VII - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social no município, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo municipal de assistência social;
VIII - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
IX - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social no município;
X - acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS;
XI - divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Da Composição

Art. 4° O Conselho de Assistência Social deverá ser composto por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil, com o presidente eleito, entre os seus membros titulares, em reunião plenária, sendo permitido uma única recondução.

§ 1° Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução, por igual período.
§ 2° Quando houver vacância no cargo de presidente, assumirá o vice-presidente, concluindo o restante do mandato, não sendo possível assumir o vice, será feita nova eleição para finalizar o mandato.
§ 3° Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto.
§ 4° O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é composto por 10 membros titulares e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:
I – 05 (cinco) representantes de secretarias municipais e respectivos suplentes, que sejam servidores que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública, da seguinte forma:
a) 02 (dois) representantes da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação;
b) 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretaria da Administração e Planejamento.
II – 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil e respectivos suplentes, da seguinte forma:
a) 01 (um) representante dos usuários;
b) 03 (três) representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS;
c) 01 (um) representante de entidade de trabalhadores do setor.
§ 5º Caso não tiver entidade devidamente inscrita no CMAS, estas vagas serão preenchidas por representantes dos usuário e/ou organizações da assistência social.
§ 6º A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil, tendo como candidatos e/ou eleitores os descritos no inciso II do parágrafo 4º, deste artigo.
§ 7º Após a escolha dos representantes da sociedade civil, o Presidente do CMAS encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a nominata para a respectiva nomeação.
§ 8° Recomenda-se que a nomeação, responsabilidade do respectivo Chefe do Poder Executivo, e a posse dos conselheiros ocorram em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade do funcionamento do conselho.

Art. 5° Serão consideradas representantes de usuários aquelas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas.

Art. 6° Serão consideradas entidades de Assistência Social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos respeitando a Tipificação dos serviços Socioassistênciais.
§ 1° As entidades e organizações de assistência social podem ser consideradas isoladas ou cumulativamente:
I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal;
II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social;
III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioasssistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.
§ 2° As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular funcionamento, aos quais caberá a fiscalização destas entidades e organizações independentemente do recebimento ou não de recursos públicos.
§ 3° Na hipótese de atuação em mais de um município ou estado, as entidades e organizações de assistência social deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho de Assistência Social do respectivo município que se pretende atingir, apresentando, para tanto, o plano ou relatório de atividades, bem como o comprovante de inscrição no Conselho Municipal de sua sede ou de onde desenvolve suas principais atividades.

Art. 7° Serão consideradas entidades de trabalhadores do setor as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

Art. 8° Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no conselho e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Seção II
Do Funcionamento

Art. 9º A Plenária, como órgão de deliberação máxima, reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará com a presença da maioria absoluta de seus membros.
§ 1º Os Conselheiros serão excluídos do CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de faltas injustificadas a três reuniões consecutivas ou cinco reuniões intercaladas.
§ 2º As decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções.

Art. 10 - Os Conselheiros têm autonomia de se autoconvocar, e suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

Art. 11 - Recomenda-se que, no início de cada nova gestão, seja realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações, estratégias e prazos, envolvendo todos os conselheiros.

Art. 12 - Devem ser programadas ações de capacitação dos conselheiros por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação.

Art. 13 - O Conselho deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:
I - ampliação do universo de atenção para pessoas vivendo em situação de vulnerabilidade;
II - demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;
III - articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a superposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
IV - racionalização dos eventos dos Conselhos, de maneira a garantir a participação dos conselheiros, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos;
V - garantia da construção de uma política pública efetiva.

Seção III
Do Desempenho

Art. 14 - Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os conselheiros:
I - sejam assíduos às reuniões;
II - participem ativamente das atividades do Conselho;
III - colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Conselho;
IV - divulguem as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;
V - contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;

VI - colaborem com o Conselho no exercício do controle social;
VII - atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;
VIII - estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;
IX - aprofundem o conhecimento e o acesso a informação;
X- mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de assistência social e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e cofinanciamento;
XI - busquem aprimorar o conhecimento *in loco* da rede pública e privada prestadora de serviços sócio assistenciais;
XII - acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

Seção IV
Da Organização

Art. 15 - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) compor-se-á dos seguintes órgãos:
I – Plenária;
II – da Mesa Diretora;
III – da Secretaria Executiva;
IV – das Comissões Especiais.
§ 1° A Plenária é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
§ 2° A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembleia Geral para mandato de dois anos, permitida uma única recondução, é composta pelo Presidente e Vice-Presidente.
§ 3º A Secretaria Executiva é a unidade de apoio técnico e administrativo para o funcionamento do CMAS, devendo contar com espaço físico e pessoal, tendo por objetivo:
a – Assessorar e registrar em Ata as reuniões da Plenária;
b – Publicar as decisões/resoluções;
c – Informar os conselheiros das reuniões e da pauta;
d – Organizar e arquivar documentos;
e - Auxiliar a Mesa Diretora sempre que solicitado.
§ 4º Em conformidade ao disposto no parágrafo anterior, a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação deve prover a infraestrutura necessária para o funcionamento da Secretaria Executiva, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros.
§ 5º As Comissões Especiais serão aprovadas em Assembleia Geral, conforme a necessidade da demanda.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO

Art. 16 - O Fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.339, de 26 de setembro de 1995, é um instrumento de captação, gerenciamento e aplicação de recursos financeiros para o financiamento de ações na área de assistência social.

Art. 17 – O(A) Secretário(a) Municipal será o gestor e ordenador de despesas, e prestará contas anualmente, ou quando solicitado pelo CMAS, sobre os recursos captados, existentes e repassados pelo Fundo.
Parágrafo Único - O saldo positivo apurado em balanço anual será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 18 - Os recursos do Fundo serão aplicados:
I – No financiamento total ou parcial, de programas, projetos, benefícios e serviços de assistência social, desenvolvidos sob a responsabilidade do fundo, de acordo com o plano de trabalho ou objetivos do programa;
II – No pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas e/ou contratadas para a execução de programas e projetos específicos da assistência social;
III – Na aquisição de material permanente e de consumo, necessários ao funcionamento da Secretaria, e no desenvolvimento dos programas;
IV – Construção, reforma, ampliação, aquisição e locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V – Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos;
VI – Pagamento de benefícios eventuais, conforme esta no art. 15, inciso I, da LOAS;
VII – Outros financiamentos necessários a peculiaridades locais, desde que previsto em Lei Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Poderão ser convidados a participar das reuniões do CMAS, sem direito a voto, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos e usuários que da pauta constar temas de sua área de atuação e ou de seu interesse.

Art. 20 - As Assembleias Gerais do CMAS são abertas à participação de todos os cidadãos.

Art. 21 - O Regimento Interno do CMAS complementará a estruturação, competências e atribuições definidas nesta Lei, devendo ser submetido à Plenária, e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para homologação.

Art. 22 – Revoga a Lei Municipal nº 1.339, de 26 de setembro de 1.995 e, suas alterações.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 11 DE JULHO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6FD1DD68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.399/2019

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Silvana Anastácio Klein.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SILVANA ANASTÁCIO KLEIN**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 21 de junho de 2019 a 20 de dezembro de 2019, a fim de exercer regência de classe na disciplina de inglês, na Escola Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4C96FD13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.400/2019

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22 horas para a professora Gisele Faoro.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **GISELE FAORO**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 11 de junho de 2019 a 10 de julho de 2019, a fim de exercer regência de classe na Escola Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2D247B2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.401/2019

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Vanessa Tonini dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 14 de junho de 2019, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 22 de janeiro de 2019, conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Vanessa Tonini dos Santos	Professora de Educação Infantil	21/12/2016 a 22/01/2019	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 14 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A8403CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.402/2019

Concede Licença Gestante para a servidora Jessica da Rocha Zegarra.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 14 de junho de 2019, para a servidora **JESSICA DA ROCHA ZEGARRA**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1485, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C500D028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.403/2019

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Fabiana Cristina Lopes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **FABIANA CRISTINA LOPES**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1448, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 03 de junho de 2019 a 03 de agosto de 2019, conforme Inspeção de Saúde n.º 051/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:ADEBE96A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.404/2019

Nomeia Carmen Teresinha Vargas da Silva, no cargo de Vice-Diretora de Escola - 22horas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, **CARMEN TERESINHA VARGAS DA SILVA,** no cargo de **VICE-DIRETORA DE ESCOLA**, 22horas, a contar de 14 de junho de 2019, conforme art. 3º, inciso IV, combinado com o art. 24, III, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações, em substituição a Licença Gestante da professora Jessica Veiga Moreira.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7CEB42A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.405/2019

Nomeia a servidora Carla de Medeiros de Moura, como integrante da Central do Sistema de Controle Interno.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.948/2003, de 09 de dezembro de 2003 e Decreto Municipal n.º 3.341/2009,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora **CARLA DE MEDEIROS DE MOURA,** como integrante auxiliar da Central do Sistema de Controle Interno, conforme artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.948/2003, de 09 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.341/2009.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019, ficando revogada a Portaria n.º 7.095/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7EEF0F0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.406/2019

Concede Licença Gestante para a servidora Geanine Cavalli Correa da Silva Estrapação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15 de junho de 2019, para a servidora **GEANINE CAVALLI CORREA DA SILVA ESTRAPAÇÃO**, Psicóloga, matrícula n.º 1309, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de junho de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:71AF49CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.407/2019

Concede Licença Gestante para a servidora Angélica Luft de Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de junho de 2019, para a servidora **ANGELICA LUFT DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 1088, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de junho de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7D80A6B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.408/2019

Prorroga o prazo da Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Tânia Ferreira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder prorrogação do prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 11.381/19, a servidora **TANIA FERREIRA**, Professora, matrícula n.º 371-01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 16 de junho de 2019 a 24 de junho de 2019, conforme Inspeção de Saúde n.º 057/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de junho de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6E7561E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.409/2018

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.739/00, de 18 de setembro de 2000 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem, na qualidade de membros titulares e suplentes, representantes dos segmentos abaixo especificados, o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.739/2000 e suas alterações:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Jeferson Müller
Suplente: Jair Dal Molin Copini
II - Representante da Sociedade dos Engenheiros Florestais Autônomos do Estado do Rio Grande do Sul:
Titular: Ronald Stefanello de Azevedo Alves
Suplente: Eduardo Rafael Prass
III - Representantes da OAB:
Titular: João Leandro Sehn
Suplente: Querilu Reinheimer
IV – Representante da ACISA:
Titular: Telmo Pedrinho Prass
Suplente: Simone Branco
V - Representante da EMATER / ASCAR:
Titular: Aline Deutsch
Suplente: Oneide Ernesto Kumm
VI - Representante da COTRIBÁ:
Titular: Fernando Lopes
Suplente: João Henrich
VII - Representante da COPREL:
Titular: Marcos Tauchert
Suplente: Marcos Luiz Eidt
VIII - Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:
Titular: Cledeci Chiesa
Suplente: Vanessa Fontana Rebelato
IX - Representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Elisangela dos Santos Althaus
Suplente: Roberto Zeilmann

X - Representante da Associação Gaúcha de Engenheiros Florestais:
Titular: Nelson Antonio Nicolodi
Suplente: Marcos Luciano Markendorf
XI - Representante do Clube Amigos da Terra:
Titular: Ernande Rebelato
Suplente: Fernando Oliveira Rubin
XII - Representante do CREA/IBIRUBÁ:
Titular: Raquel Lorenzoni Camera
Suplente: Jéssica Formentini
XIII - Representante da Secretaria de Obras e Viação:
Titular: Clair Jose Benini
Suplente: Aldemir Antonio Brandão
XIV - Representante da CORSAN
Titular: Lia Denise Timann
Suplente: Cassiane Lagemann
XV - Representante das Associações de Bairros:
Titular: Lírio Schweig
Suplente: Sonia Maria Lima

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 10.850/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:3B5CEA17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.409/2019

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.739/00, de 18 de setembro de 2000 e suas alterações,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem, na qualidade de membros titulares e suplentes, representantes dos segmentos abaixo especificados, o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.739/2000 e suas alterações:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Jeferson Müller
Suplente: Jair Dal Molin Copini
II - Representante da Sociedade dos Engenheiros Florestais Autônomos do Estado do Rio Grande do Sul:
Titular: Ronald Stefanello de Azevedo Alves
Suplente: Eduardo Rafael Prass
III - Representantes da OAB:
Titular: João Leandro Sehn
Suplente: Querilu Reinheimer
IV – Representante da ACISA:
Titular: Telmo Pedrinho Prass
Suplente: Simone Branco
V - Representante da EMATER / ASCAR:
Titular: Aline Deutsch
Suplente: Oneide Ernesto Kumm
VI - Representante da COTRIBÁ:
Titular: Fernando Lopes
Suplente: João Henrich
VII - Representante da COPREL:
Titular: Marcos Tauchert
Suplente: Marcos Luiz Eidt
VIII - Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto:
Titular: Cledeci Chiesa
Suplente: Vanessa Fontana Rebelato
IX - Representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Elisangela dos Santos Althaus
Suplente: Roberto Zeilmann

X - Representante da Associação Gaúcha de Engenheiros Florestais:
Titular: Nelson Antonio Nicolodi
Suplente: Marcos Luciano Markendorf
XI - Representante do Clube Amigos da Terra:
Titular: Ernande Rebelato
Suplente: Fernando Oliveira Rubin
XII - Representante do CREA/IBIRUBÁ:
Titular: Raquel Lorenzoni Camera
Suplente: Jéssica Formentini
XIII - Representante da Secretaria de Obras e Viação:
Titular: Clair Jose Benini
Suplente: Aldemir Antonio Brandão
XIV - Representante da CORSAN
Titular: Lia Denise Timann
Suplente: Cassiane Lagemann
XV - Representante das Associações de Bairros:
Titular: Lírio Schweig
Suplente: Sonia Maria Lima

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 10.850/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:61BC3FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.410/2019

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Neiva Leimara Kogler Raabe.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **NEIVA LEIMARA KOGLER RAABE**, Agente Educacional, matrícula n.º 1508, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 24 de junho de 2019 a 27 de julho de 2019, conforme Inspeção de Saúde n.º 058/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de junho de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4C13F0F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.411/2019

Lotar a servidora Elmara Inês Greff Campos, para desempenhar suas funções junto a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **ELMARA INÊS GREFF CAMPOS,** Assistente Administrativa, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de junho de 2019, ficando revogada a Portaria n.º 5.760/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7E69F17E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.412/2019

Exonera, a pedido, Ambrozina Portella Ponsoni, do cargo de Auxiliar Administrativo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1757/2019,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **AMBROZINA PORTELLA PONSONI,** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** a contar de 01 de julho de 2019, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:45BF1156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.413/2019

Nomeia Jordana Vieira, para o cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **JORDANA VIEIRA,** a contar de 01 de julho de 2019, regime estatutário, 40h semanais, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** classificada em 18º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:43EC5F81

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 024-2019, Processo nº 065-2019, referente a contratação da empresa Coprel Cooperativa de Energia, CNPJ 90.660.754/0001-60, com objetivo da continuidade da cedência a título oneroso na utilização de pontos de fixação em postes do sistema de distribuição de energia elétrica aéreo, de propriedade da "Coprel", para a conservação da instalação de cabos e equipamentos necessários para a transmissão de dados visando à interligação das unidades, com a finalidade de dar continuação ao Projeto do Contrato de Repasse nº 01.0021.00/2011 - Cidade Digital - Ministério da Ciência, Tec. e Inovação, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado. No valor de R$ 162,81 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) mensais, referente a ocupação de 27 pontos de fixação – conforme Parecer Jurídico n.º 113/2019, de 24 de junho de 2019.

Ibirubá-RS, 24 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EEA534CB

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 023-2019, Processo nº 064-2019, referente a contratação da empresa RIO GRANDE ENERGIA - RGE, CNPJ 02.016.439/0001-38, com objetivo da continuidade da cedência a título oneroso na utilização de pontos de fixação em postes do sistema de distribuição de energia elétrica aéreo, de propriedade da "RGE", para a conservação da instalação de cabos e equipamentos necessários para a transmissão de dados visando à interligação das unidades, com a finalidade de dar continuação ao Projeto do Contrato de Repasse nº 01.0021.00/2011 - Cidade Digital - Ministério da Ciência, Tec. e Inovação, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado. No valor de R$ 1.199,97 (um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) mensais, referente a ocupação de 199 pontos de fixação – conforme Parecer Jurídico n.º 112/2019, de 24 de junho de 2019.

Ibirubá-RS, 24 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E2FF59B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação n.º 027-2019 – Processo n.º 074-2019, referente à LOCAÇÃO de área de terra rural com 15.000 m², situado na localidade de Santo Antônio do Bom Retiro – Interior – Ibirubá - RS, pelo valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), pelo período de 12 meses, totalizando R$ 12.000,00 (doze mil reais), podendo ser renovado, de propriedade de ZENO BINSFELD – CPF 091.061.460-15, para extração de saibro, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 119-2019, de 11 de julho de 2019.

Ibirubá, 11 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:28B0AE48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.374/2019

Decreta Luto Oficial pelo período de três dias, pelo falecimento do Sr. José Andrade de Moura.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município, pelo período de 03(três) dias, a contar de 10 de julho de 2019, pelo falecimento do Sr. **JOSÉ ANDRADE DE MOURA**, tendo em vista os relevantes serviços prestados como Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ibirubá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ – RS, em 10 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8AFBE6B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.414/2019

Nomeia Juniara Franzon, para o cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **JUNIARA FRANZON,** a contar de 01 de julho de 2019, regime estatutário, 40h semanais, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** classificada em 19º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9EFF1D7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.415/2019

Nomeia Andressa Silveira Vargas, para o cargo de Professora Séries Iniciais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ANDRESSA SILVEIRA VARGAS,** a contar de 08 de julho de 2019, regime estatutário, 22h semanais, no cargo de **PROFESSORA SÉRIES INICIAIS,** classificada em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FCC51611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.416/2019

Nomeia Veridiana Veleda Pereira, para o cargo de Professora Séries Finais Português.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **VERIDIANA VELEDA PEREIRA,** a contar de 01 de julho de 2019, regime estatutário, 22h semanais, no cargo de **PROFESSORA SÉRIES FINAIS PORTUGUÊS,** classificada em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A8A87082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.417/2019

Nomeia Criciane Vogt, para o cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **CRICIANE VOGT,** a contar de 01 de julho de 2019, regime estatutário, 40h semanais, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** classificada em 17º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:674DD856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.418/2019

Prorroga o prazo da Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Tânia Ferreira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder prorrogação do prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 11.380/19, a servidora **TANIA FERREIRA**, Professora, matrícula n.º 371, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 16 de junho de 2019 a 24 de junho de 2019, conforme Inspeção de Saúde n.º 057/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:564AB860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.419/2019

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, do servidor Irio Freitag.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida ao servidor **IRIO FREITAG**, Operador de Máquina, matrícula n.º 161-01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 19 de junho de 2019 a 31 de outubro de 2019, conforme Inspeção de Saúde n.º 59/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de julho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B356A926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 11.420/2019

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, considerando o disposto no artigo 5º, § 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.907/2003, de 22 de janeiro de 2003,

R E S O L V E

Art. 1º – Nomear, os servidores abaixo relacionados para integrarem, na qualidade de titulares e suplentes, a contar de 01 de julho de 2019, a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, representando os servidores indicados pelo Magistério, conforme Edital n.º 001/19 e Edital n.º 003/2019, que divulga o resultado final, conforme Parecer de avaliações psicológicas realizadas junto a NEUROPSI - Monica Gonçalves - ME, que segue em anexo:

Titular: Tatiane Gaier Ebbing
1ª Suplente: Elisiane Altmayer Kurz
2º Suplente: Mauro Nicolodi

Art. 2º - A Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ tem a finalidade de capacitar de forma contínua os servidores, avaliar anualmente o desempenho individual e coletivo.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019, ficando revogada a Portaria n.º 9.315/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de julho de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:075E6ED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97, DE 11 DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 33.200,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 33.200,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 33.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 200,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 11 DE JULHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9C9A03BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 11, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível no *site* **www.independencia.rs.gov.br** – no link EDITAIS, e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 11, de 11 de julho de 2019, com a ABERTURA das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01(um) **Bibliotecário,** para atuar junto à Secretaria de Educação, no período de **15/07/2019 à 19/07/2019**, no horário compreendido das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, nas dependências da Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Independência, em 11 de julho de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:597D3B18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL 001/2019 - RESULTADO PRELIMINAR

Resultado Preliminar, definido pela Comissão instituída em Edital e pela Portaria n° 139/2019:Após a avaliação de todos os Projetos apresentados, ficou assim a classificação Final: **Envelope 01**, Instituição APAE, Área 06 – PCD, R$ 11.700,00, pontuação 29. **Envelope 02**, Instituição Cultural Jacomo Bonapace, Área 02(Leste)-R$ 17.400,00 e 05 (Centro)-R$ 9.000,00, pontuação IMPUGNADO. **Envelope 03**, Instituição Cia de Artes Sem Fronteiras, Área 05 – Centro, R$ 9.000,00, pontuação 39. **Envelope 04**, Instituição de Ensino e Assistência Social Santa Teresa de Jesus, Área 01 – Oeste, R$ 22.200,00, pontuação 37. **Envelope 05**, Instituição AMPARA, Área 04 – Ribeirinho, R$ 20.400,00, pontuação 38. **Envelope 06**, Instituição Cia de Artes Sem Fronteiras, Área 01 – Oeste, R$ 22.200,00, pontuação 30. **Envelope 07**, Instituição Cia de Artes Sem Fronteiras, Área 02 – Leste, R$ 17.400,00, pontuação 30. **Envelope 08**, Instituição Cia de Artes Sem Fronteiras, Área 04 – Ribeirinho, R$

20.400,00, pontuação 30. De acordo com a pontuação os projetos vencedores foram: **Área 01** – Região Oeste: Instituição de Ensino e Assistência Social Santa Teresa de Jesus, com 37 pontos. **Área 02** – Região Leste: Instituição Cia de Artes Sem Fronteiras, com 30 pontos. **Área 03** – Região Sul: Sem concorrentes. **Área 04** – Região Ribeirinho: Instituição AMPARA, com 38 pontos. **Área 05** – Região Centro: Instituição Cia de Artes Sem Fronteiras, com 39 pontos. **Área 06** – Região PCD: Instituição APAE, com 29 pontos.
As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, à Comissão de Seleção.
Sendo o que tínhamos para o momento agradecemos a atenção a ser dispensada, nos colocando a disposição para mais esclarecimentos. Atenciosamente,

Itaqui/RS, 08 de Julho de 2019.

VERIDIANA VELASQUE FERNER
Secretária Substituta

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4B2611B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - PROCESSO SELETIVO Nº 11/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a retificação do edital supramencionado. As inscrições seguem inalteradas (entre os dias 17 a 23 de julho de 2019), das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, na Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 11 de julho de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:13F72AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 019/ 2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019

A autarquia água de Ivoti torna público a licitação em epígrafe. Objeto: aquisição de materiais (brita e brita graduada – base) para atender as necessidades da autarquia Água de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 25 de julho de 2019, às 10h. Informações: pessoalmente na Autarquia Água de Ivoti, pelo site www.aguadeivoti.com.br ou pelo telefone (51) 3563-7230.

Ivoti, 11 de julho de 2019

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:64DF53F2

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 20/ 2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2019

A autarquia água de Ivoti torna público a licitação em epígrafe. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de retirada, reinstalação, envio de bombas submersas e de recalque para orçamento de manutenção e outras atividades de atividades operacionais nos poços do sistema de abastecimento da Autarquia Água de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 29 de julho de 2019, às 14h. Informações: pessoalmente na Autarquia Água de Ivoti, pelo site www.aguadeivoti.com.br ou pelo telefone (51) 3563-7230.

Ivoti, 11 de julho de 2019

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:B6193994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Instalemos Manutenções e Instalações Elétricas e Hidráulicas Ltda, em carater emergencial, para a prestação de serviços de mão-de-obra para a manutenção noturna do sistema de iluminação pública nas diversas vias do Município de Ivoti, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:9774150B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 18-2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,** abertura prevista para 26 de julho de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 10 de julho de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:ED7CC909

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
ERRATA N0 001, DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03 2019 Jorge Gustavo Costa Medeiros, Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Chamamento Público nº 03/2019, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

[...] para Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de 13 (treze) lotes (terrenos) situados no grupo Habitacional Novo Horizonte, [...].

LEIA-SE:
[...] para Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de 16 (dezesseis) lotes (terrenos) situados no grupo Habitacional Novo Horizonte, [...].

Manoel Viana, RS, 11 de julho de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:2EA89462

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 24 de julho de 2019 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial- Registro de Preço- para AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS, na cidade de Manoel Viana, para a Secretaria de Obras. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 11 de julho de 2019.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:DEA66DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N°130/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº130/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratada: Bianca Minuzzo Zardo
CPF: 042.263.940-03
Objeto: Artesã do NAB
Valor Mensal: R$ 1.306,80 (mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos)
Prazo: 08 de julho de 2019 à 07 de julho de 2020
Fundamento Legal: Lei n° 1.289/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:E73DAAFA

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 64/2019

EDITAL N° 064/2019

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo"

HILDEBRANDO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 018/2019 de 27 de junho de 2019, informa que foram nomeados em caráter efetivo nos cargos, através das Portarias n°. 280/2019, 281/2019, 282/2019, 283/2019, 284/2019, 285/2019, 286/2019, 287/2019 e 288/2019 de 11 de julho de 2019, os candidatos abaixo nominados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: Professor de Educação Infantil – 40 horas
Nome: Classificação:
Deise Ziliotto Pontel 2º lugar
Dienifer Aline da Silva Mattos 3º lugar
Valdenise Marques Borges 4º lugar
Aline Valente Vargas 5º lugar
Suane Maciel Alves de Almeida 6º lugar

Cargo: Professor de Anos Iniciais - 20 horas
Nome: Classificação
Morgana de Sousa Boeira Moreira 1º lugar

Cargo: Professor de Anos Finais - Ciências
Nome: Classificação
Carla Cassol Comparin 1º lugar

Cargo: Professor de Anos Finais – Educação Física
Nome: Classificação
Egeu Timóteo Cardoso 1º lugar

Cargo: Professor de Anos Finais – Língua Inglesa
Nome: Classificação
Diego Damaceno da Costa 1º lugar

Cargo: Professor de Anos Finais – Língua Portuguesa
Nome: Classificação
Silvana Izabel Thome 1º lugar

Cargo: Professor de Anos Finais – Matemática
Nome: Classificação
Senair Antunes Marques 1º lugar
Margarete Molon dos Reis 2º lugar

Cargo: Monitor de Escola
Nome: Classificação
Estéfane Vargas de Braga 1º lugar

Cargo: Merendeira/Servente
Nome: Classificação
Edenilce Bertelli Boeira 1º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 11 DE JULHO DE 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:E973E1F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
DISPENSA INEXIGIBILIDADE 119/2019

SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 119/2019
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.
CNPJ: 30.050.141/0001-80

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DAS SERVIDORAS SIBELE ANTUNES, TATIANE COLARES, TAÍS MACHADO E GABRIELA MACHADO, CURSO 0019/1607 – OBRIGAÇÕES E AÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA ASSESSORES, VEREADORES E SERVIDORES: GESTÃO FINANCEIRA, PRECATÓRIOS, ORGANIZAÇÃO DE GABINETES, ASSESSORAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, SINDICÂNCIA E PAD, INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL, EMPENHOS DE DESPESAS, POLITICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA E LEI DE CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS DIAS 16, 17, 18 E 19 DE JULHO DE 2019, EM PORTO ALEGRE.
Valor Contratual: R$ 2.160,00(dois mil cento e sessenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E5CBBEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 280/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 280/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CLAELE DA ROSA LISBOA.
CNPJ: 32.883.559/0001-01
Objeto: SERVIÇO DE TROCA DE AR CONDICIONADO.
Valor Contratual: R$300,00(trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B2D75512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 282/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 282/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IESA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 01.304.136/0001-58
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 40.000 KM DO VEICULO IZB 4A45, SMS.
Valor Contratual: R$1.908,80(um mil novecentos e oito reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:21AC850C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 289/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 289/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DIULIO MACHADO DE ARAUJO.
CNPJ: 29.718.451/0001-40
Objeto: SERVIÇO MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE IMAGENS NO CENTRO COMUNITARIO.
Valor Contratual: R$1.792,00(um mil setecentos e noventa e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D3EB7D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 202/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 202/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Atitude's Construções e Edificações LTDA ME
CNPJ: 11.171.143/0001-82
Objeto: construção de 44 (quarenta e quatro) catacumbas na sede do município
Valor: R$ 44.770,61
Vinculada a Tomada de Preço Nº 11/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de julho de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B2135A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 203/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 203/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Adriel Pereira de Araújo
CNPJ: 07.051.422/0001-35
Objeto: construção de passarela coberta da EMF Marcelo Gama
Valor: R$ 15.211,24
Vinculada a Tomada de Preço Nº 12/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de julho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C283C6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 204/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 204/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.

Contratada: Inlegis Consultoria e Treinamento Eireli
CNPJ: 30.050.141/0001-80
Objeto: pagamento de quatro inscrições no curso obrigações e ações legislativas indispensáveis para assessores, vereadores e servidores.
Valor: R$ 2.160,00
Vinculada a Inexigibilidade Nº 119/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de julho de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:CFE0270E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 205/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 205/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Diulio Machado de Araújo
CNPJ: 29.718.451/0001-40
Objeto: serviço para manutenção do sistema de segurança
Valor: R$ 1.792,00
Vinculada a Dispensa por Justificativa Nº 289/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de julho de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal Exercício

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C96EC766

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 049/19 DE 08 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 049/19 De 08 de julho de 2019.

APROVA NORMA CENTRAL EDITADA PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I art. 13 da Lei nº 1366/17

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a Norma Central editada pela Unidade Central de Controle Interno que passa a integrar o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (08.07.2019).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

NORMA INTERNA Nº 01/2019	**ASSUNTO:** NORMA CENTRAL UCCI
ASSUNTO: AUDITORIAS, VERIFICAÇÕES, NORMAS INTERNAS E PARECERES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.	
SETORES ENVOLVIDOS: UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO E TODA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.	

1) **DOS OBJETIVOS**:
1.1) Disciplinar as auditorias contábeis, operacionais, de gestão, patrimoniais e de informática em todas as áreas das administrações Direta e Indireta, conforme planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los;
1.2) Normatizar a elaboração da Normas Internas e do Parecer Conclusivo do Controle Interno sobre as contas anuais do Poder Executivo, Poder Legislativo, Autarquias e Fundações do Município;
1.3) Atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal, Lei Complementar n° 101/2000, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul e Lei Municipal n° 1366/2017, no que compete às responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno.

2) **DOS PROCEDIMENTOS**:
2.1) Do Planejamento:
2.1.1) A Unidade Central de Controle Interno, com base nas prioridades do Município, elaborará o Programa Anual de Auditoria Interna – PAAI, identificando órgão e data para cada auditoria e verificação, que deverá ser aprovado pelo Prefeito;
2.1.2) O Programa Anual de Auditoria Interna – PAAI (Anexo 01) poderá sofrer alterações no decorrer do exercício, para melhor cumprimento das auditorias e verificações de acompanhamento da gestão, desde que previamente aprovados pelo Prefeito.
2.2) Do Comunicado:
2.2.1) A Unidade Central de Controle Interno emitirá e encaminhará um ofício ao órgão a ser auditado, com até **10** (dez) dias de antecedência ao procedimento;
2.2.2) A Unidade Central de Controle Interno poderá, neste mesmo ofício, solicitar que sejam providenciados alguns documentos, para agilizar o processo no dia da auditoria;
2.2.3) O órgão a ser auditado, deverá providenciar a documentação solicitada e entregar aos auditores no início do procedimento;
2.2.4) O chefe do órgão deverá estar presente no dia da auditoria, ou designar um servidor para acompanhar os trabalhos.
2.3) Da Auditoria:
2.3.1) A Unidade Central de Controle Interno, baseado em seu planejamento e ofício encaminhado ao órgão que será verificado, dará início aos trabalhos de auditoria;
2.3.2) Os questionamentos, análises e verificações, serão baseados no Programa de Trabalho específicos para cada área;
Obs.: Havendo necessidade de aprofundar a auditoria em uma determinada área, o auditor poderá questionar, solicitar ou analisar outros itens não constantes no Programa de Trabalho.
2.3.3) Durante os procedimentos de auditoria, os auditores deverão registrar todas as informações relevantes no Papel de Trabalho, documento cuja finalidade é colher elementos comprobatórios suficientes para apoiar, no futuro, a elaboração do Relatório de Auditoria.
2.4) Do Relatório de Auditoria:
2.4.1) Após a conclusão dos procedimentos de auditoria, deverá ser emitido um Relatório de Auditoria, em **três vias**, registrando as inconformidades encontradas, bem como as possíveis recomendações para solucionar os itens inconformes;
2.4.2) Se a auditoria for realizada no Poder Executivo, o Relatório de Auditoria deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e ao Secretário da Pasta Auditada. Se a auditoria ocorrer no Poder Legislativo, o Relatório deverá ser encaminhado ao Presidente do Legislativo. Se a auditoria ocorrer em uma Autarquia ou Fundação, deverá ser encaminhado ao Presidente da Autarquia ou Fundação;
2.4.3) O Gestor do órgão auditado, de posse do Relatório de Auditoria, se encarregará de cientificar e cobrar soluções dos responsáveis pela regularização dos itens apontados;

2.4.4) O gestor do órgão auditado deverá encaminhar um ofício a Unidade Central de Controle Interno, informando sobre a regularização dos itens apontados, **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento do Relatório de Auditoria.
Obs: Caso a auditoria realizada seja no Poder Executivo e a Unidade Central de Controle interno não receber este ofício dentro do prazo estabelecido, deverá ser encaminhado um

ofício ao Prefeito Municipal comunicando o fato. O mesmo ocorrerá no Poder Legislativo quando o ofício for encaminhado ao Presidente.
2.5) Do Arquivamento e Segurança dos Documentos:
2.5.1) Os Papéis de Trabalho deverão ser arquivados em pasta própria e em local seguro, com acesso restrito aos membros da Unidade Central de Controle Interno e poderão servir de base para uma nova auditoria;
2.5.2) Os Relatórios de Auditoria deverão ser arquivados em pasta própria e em local seguro, com acesso restrito aos membros da Unidade Central de Controle Interno. À medida que a Unidade Central de Controle Interno for recebendo os ofícios tratados no item 2.4.4, estes deverão ser anexados ao respectivo Relatório de Auditoria.
2.6) Da Elaboração das Normas Internas:
2.6.1) A Unidade Central de Controle Interno deverá elaborar as Normas Internas para cada unidade executora nos diversos sistemas administrativos;
2.6.2) Para a elaboração das Normas Internas a Unidade Central de Controle Interno deverá promover reuniões com as unidades executoras, para identificar o fluxo das rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Norma Interna a ser elaborada;
2.6.3) A unidade executora que for normatizada deverá obedecer a Norma Interna quanto as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional, levando em consideração o princípio da economicidade;
2.6.4) A Unidade Central de Controle Interno deverá fiscalizar o cumprimento das Normas Internas nos diversos sistemas administrativos.
2.7) Da elaboração do Parecer Conclusivo:
2.7.1) A Unidade Central de Controle Interno deverá elaborar o Parecer Conclusivo sobre as contas anuais do Poder Executivo, Poder Legislativo, Autarquias e Fundações, o qual deverá ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do rio Grande do Sul quando da prestação de contas anuais de acordo com a legislação pertinente;
Obs: A Unidade Central de Controle Interno deverá manter arquivo dos Pareceres Conclusivos.
2.7.2) Para a elaboração do Parecer Conclusivo do Poder Executivo deverá ser analisado os seguintes documentos e demonstrativos:
a) Cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA;
b) Cumprimento das metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
c) Execução orçamentária;
d) Demonstrativos contábeis (balancete da receita e da despesa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Dívida Flutuante, Demonstrativo da Dívida Fundada);
e) Cumprimento dos limites de despesa total com pessoal, operações de crédito e Dívida Consolidada Líquida;
f) Inscrição em Restos a Pagar;
g) Destinação dos recursos oriundos de alienação de bens móveis e imóveis;
h) Confrontação do inventário dos materiais em estoque com os registros contábeis;
i) Confrontação do inventário dos bens patrimoniais com os registros contábeis;
j) Aplicação dos recursos em Educação, inclusive dos recursos do FUNDEB;
k) Aplicação dos recursos em Saúde.
2.7.3) Para a elaboração do Parecer Conclusivo do Poder Legislativo deverá ser analisado os seguintes documentos e demonstrativo:
a) Cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA;
b) Cumprimento das metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
c) Execução orçamentária;
d) Cumprimento do limite de despesa com a folha de pagamento;
e) Cumprimento do limite dos Gastos Totais do Legislativo;
f) Cumprimento dos Gastos com o subsídio dos vereadores;
g) Confrontação do inventário dos materiais em estoque com os registros contábeis;
h) Confrontação do inventário dos bens patrimoniais com os registros contábeis;
i) Inscrição em Restos a Pagar;
j) Devolução ao Erário Municipal da sobra financeira no final do exercício.
2.7.4) Para a elaboração do Parecer Conclusivo de Autarquia ou Fundação deverá ser analisado os seguintes documentos e demonstrativos:
a) Execução Orçamentária;
b) Demonstrações contábeis (balancete da receita e da despesa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo da Dívida Flutuante, Demonstrativo da Dívida Fundada);
c) Inscrição de Restos a Pagar;
d) Destinação dos recursos oriundos de alienação de bens móveis e imóveis;
e) Confrontação do inventário dos materiais em estoque com os registros contábeis;
f) Confrontação do inventário dos bens patrimoniais com os registros contábeis;

O Poder Executivo, Autarquias e Fundações deverão disponibilizar em tempo hábil a documentação necessária para a elaboração do Parecer Conclusivo.
2.8) Do Acompanhamento dos Macros Controles (Controles Tradicionais):
2.8.1) A Unidade Central de Controle Interno deverá fazer os seguintes acompanhamentos quadrimestralmente:
a) Aplicação dos recursos na Saúde;
b) Aplicação dos recursos na educação;
c) Despesa total com pessoal do Poder Executivo e Poder Legislativo;
d) Repasse do duodécimo para Câmara de Vereadores;
e) Gastos totais do Poder Legislativo;
f) Apuração da Receita Corrente Líquida;
g) Resultado orçamentário, resultado primário e resultado nominal;
h) Confronto da receita prevista e receita realizada (arrecadada), para acompanhamento das metas bimestrais de arrecadação;
i) Confronto da despesa fixada e despesa realizada (liquidada), para acompanhamento do cronograma de execução mensal de desembolso.
2.8.2) Além dos controles tradicionais o Departamento de Controle Interno deverá acompanhar a elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo e Poder Legislativo.

3) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**:
3.1) A Unidade Central de Controle Interno jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado;
3.2) A unidade Central de Controle Interno deverá efetuar estudos e propor medidas visando a promover a integração operacional do Sistema de Controle Interno no Município, incluindo a administração direta e indireta;
3.3) A Unidade central de Controle Interno deverá alertar formalmente a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, para que instaure as ações destinadas a apurar os atos, bem como fatos considerados ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário público, praticados por agentes públicos, quando não forem prestadas contas ou, ainda, quando ocorrer desvio de bens ou valores públicos;
3.4) A Unidade Central de Controle Interno deverá manter arquivo das Normas Internas, criando dessa forma um Manual de Normas Internas que ficará à disposição para consulta de qualquer servidor;
3.5) As dúvidas e/ou omissões geradas por essa Norma Interna deverão ser solucionadas junto a Unidade Central de Controle Interno;
3.6) As normas internas serão publicadas no mural e permanecerão no site da Prefeitura.

3.7) **Todas as normas Internas após assinada pelo Prefeito deverão ser aprovadas e publicadas através da emissão de decreto, fazendo então parte do Decreto o anexo da Norma**.

CIRO FERNANDO DA SILVA TAVARES EHLERS
Agente de Controle Interno
CRC/RS 84189 - Matr. 1368-4

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6E0458CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1532/19. DE 09 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 1532/19. De 09 de julho de 2019

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, O "JANEIRO BRANCO", MÊS DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO E DIFUSÃO DA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído que o mês de janeiro seja designado como "Janeiro Branco", com a finalidade de conscientização sobre a saúde mental e emocional**.**

Parágrafo único. O símbolo do "Janeiro Branco" será um laço branco**.**

Art. 2º A conscientização instituída pelo "Janeiro Branco" terá como objetivo destacar:
I – a importância da saúde mental como estado de equilíbrio da pessoa;
II – que a saúde mental é importante para se viver satisfatoriamente em sociedade;
III – a importância do munícipe em buscar esclarecimento e orientação, sempre que necessário, perante a rede de saúde mental.

Art. 3º O "Janeiro Branco" integrará o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Nova Santa Rita.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (09.07.2019).

MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D5435E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1533/19 DE 09 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 1533/19 De 09 de julho de 2019

DENOMINA AS RUAS "C" E "D" DO LOTEAMENTO VALE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de Rua Reverendo Hanz Krolow, o logradouro público atualmente formado pelas ruas "C" e "D", respectivamente, localizado no Loteamento Vale Verde, bairro Centro.

Art. 2º A numeração da citada via obedecerá aos critérios definidos no artigo 77 e seus parágrafos, da Lei nº 209, de 04 de janeiro de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (09.07.2019).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9CC43051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1534/19. DE 09 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 1534/19. De 09 de julho de 2019

DENOMINA A RUA "G" DO LOTEAMENTO VALE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de Rua Professora Delfina Ferrari, o logradouro público atualmente denominado como Rua "G", localizado no Loteamento Vale Verde, bairro Centro.

Art. 2º A numeração da citada via obedecerá aos critérios definidos no artigo 77 e seus parágrafos, da Lei nº 209, de 04 de janeiro de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (09.07.2019).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3EC20C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1535/19 DE 09 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 1535/19 De 09 de julho de 2019

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Nova Santa Rita, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O Município de Nova Santa Rita deverá implementar o Programa de Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista em observância, obrigatoriamente, às exigências da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela definida no art. 1º, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 4º Considera-se pessoa com deficiência toda pessoa com Transtorno do Espectro Autista para os fins legais.

Art. 5º São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:
I – a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;
II – a participação da comunidade na formulação de políticas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III – a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamento e nutrientes;
IV – o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho;
V – a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno do espectro autista e suas implicações;
VI – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;
VII – o estímulo à pesquisa científica e à capacitação, firmando convênio com Pessoas Físicas e Jurídicas de direito privado, com o objetivo de priorizar o atendimento das crianças com o diagnóstico Espectro Autista (TEA);
VIII – obriga os estabelecimentos públicos e privados no Município de Nova Santa Rita a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo.

Art. 6º São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista aqueles assegurados pela Constituição Federal e pelo art. 3º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 7º Para o fiel cumprimento da implementação da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 8º Para fins de aplicação do art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no âmbito do Município de Nova Santa Rita, a empresa privada deverá, na proporção prevista na Lei, preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) das suas vagas com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, sendo incluídas nesta última, as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), habilitadas.

Art. 9º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar e não sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 10. Durante a Semana Municipal do Autismo, instituída pela Lei Municipal n° 1068/2012, os espaços públicos do Município serão decorados com a cor predominante (azul), cor esta que simboliza o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, 02 de abril, data decretada pela ONU (Organização das Nações Unidas).

Art. 11. Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 12. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (09.07.2019).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C1CFDEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1536/2019. DE 09 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 1536/2019. De 09 de julho de 2019

DÁ NOME AO BECO I, QUE DÁ ACESSO À AV. SANTA RITA AO CAJU, BAIRRO FLORESTA, PASSANDO OFICIALMENTE A SER DENOMINADA NORMY DA COSTA VIEGAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de Rua Normy da Costa Viegas, o logradouro público localizado no bairro Floresta, com acesso pela Av. Santa Rita ao Caju.

Art. 2º A numeração da citada via obedecerá aos critérios definidos no artigo 77 e seus parágrafos, da Lei nº 209, de 04 de janeiro de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (09.07.2019).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EC2F31D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 – TIPO PRESENCIAL

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 14/2019 – Tipo Presencial
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de inseticidas, para combater os insetos borrachudos nas localidades com foco do mosquito no município.
Entrega dos Envelopes e Sessão de Abertura: Será as 09 horas, do dia 31 de julho de 2019.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:3D334081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2018 (09/07/019)
CONTRATADA: WITORIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ Nº: 10.591.169/0001-17
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de quantitativos, o valor de R$ 7.312,30 (sete mil, trezentos e doze reais e trinta centavos), representando um acréscimo de 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento) de contratação de empresa para serviço de reforma da E. M. E. I. Paraíso da Criança, com fornecimento de material e mão-de-obra.
EXPEDIENTE: 332435/2019
DATA: 09/07/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:CA560E88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: JAIR AGOSTINHO DA LUZ
CNPJ: 30.026.628/0001-27
Valor Total: R$ 209.974,94 (duzentos e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
Validade: 12 (doze) meses
Vencimento: 11/07/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação poliédrica com calçamento de pedras irregulares no Município de Palmitinho/RS, conforme contrato de repasse OGU nº 867624/2018.

Palmitinho/RS, 11 de Julho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:9ADF9AA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.725, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o atendimento prioritário nos estabelecimentos do Município e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica estabelecido que as repartições públicas, concessionárias do serviço público, agências bancárias e estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço de qualquer natureza, neste município, darão atendimento prioritário:

I – às pessoas diagnosticadas com câncer e que estejam realizando tratamento quimioterápico ou radioterápico;

II – aos doadores de órgãos e tecidos humanos;

III – aos doadores de sangue;

IV – às pessoas inseridas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

§1º Para receber o atendimento preferencial constante no inciso II deste artigo. O doador de órgãos e tecidos deve comprovar, documentalmente, sua condição.

§2º Para receber o atendimento preferencial constante no inciso III deste artigo é necessário que o doador apresente comprovante de doação de sangue.

Art. 2º O descumprimento total ou parcial desta Lei implicará em:

I – notificação da irregularidade constatada em ato fiscalizatório do órgão competente para que seja sanada no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, incluindo-se sábados, domingos e feriados, contando-se o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente da notificação;

II – em caso de descumprimento total ou parcial da notificação de que trata o inciso anterior o agente fiscal lavrará Auto de Infração, sujeitando o infrator à multa de 10 URM (Unidade de Referência Municipal).

Art. 3º As despesas desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 05 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D32E2E95

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.726, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Inclui durante o mês de maio, em que é dedicada no calendário de eventos da cidade a "Semana de Combate ao Feminicídio e Violência contra a Mulher" a ser oficializado ao SANEP seja mantida sempre, "arte" a ser vinculada nas contas alusiva a referida semana, como forma de conscientização à população.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica oficializado ao SANEP seja mantida sempre, "arte a ser vinculada nas contas durante o mês de maio", quando acontece a Semana de Combate e Conscientização ao Feminicídio e Violência contra a Mulher, alusiva a referida semana, como forma de conscientização à população.

Art. 2º Com o fim de lembrar a luta e resistência da violência contra as mulheres, bem como as ações para impedir tantas tragédias, ações que não devem cessar em momento algum.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 05 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C92D0BAA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.724, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Estabelece obrigatoriedade ao Munícipe que quiser instalar tubos de concreto para o acesso ao seu imóvel, que esses tubos sejam com o diâmetro de no mínimo 40 cm, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica obrigado ao Munícipe que quiser instalar tubos de concreto para o acesso ao seu imóvel, que esses tubos sejam com o diâmetro de no mínimo 40 cm.

Art. 2º Após a publicação da presente Lei, o Poder Público fica autorizado a retirada dos tubos que não respeite o diâmetro mínimo estipulado na presente Lei, que por ventura estejam obstruindo o escoamento na via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 04 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C9895AA9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 039, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Substitui membro do Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Portaria Municipal nº 065/2018 e o processo administrativo MEM/013699/2019-SQA;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para representar a Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, na Portaria nº 065/2018 – COMUPA:

João Carlos Oliveira dos Santos, como titular, substituindo Cléia Cardoso Pacheco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:850329A0

GABINETE DA PREFEITA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca:
Ficam convocados os representantes das Organizações da Sociedade Civil, legalmente inscritas no COMDICA, para participarem do Fórum DCA a ocorrer no dia 15 de julho, às 9h30min, na Casa dos Conselhos (rua 3 de Maio, 1060, Centro, Pelotas), 4º andar, sala 404, com pauta única: Eleição dos representantes para a composição do Conselho. Na ocasião serão eleitas 07 instituições titulares e 7 suplentes que irão compor o COMDICA para o biênio 2019/2021.
Paralelamente, os representantes de outras Organizações, que desenvolvem outras formas de prestação de serviços, inseridas nas Políticas Sociais, constantes no Art 2º da Lei 4.926/2003, elegerão seus 7 (sete) representantes.
Todos os participantes deverão estar acompanhados de ofício, devidamente assinado com sua indicação como representante e o interesse da Organização em compor o COMDICA.

Pelotas, 04 de julho de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL.

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:0864CBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 216/2018-SMS**, para aquisição de material de enfermagem VI, para uso nas UBS's. Empresas vencedoras:
Item 01: Não adjudicado.
Item 02: Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli Epp, no valor de R$ 871,20.
Item 03: Dimerios Comércio de Materiais Cirurgicas Ltda, no valor de R$ 35.760,00.
Item 04: Megamedi Farma Ltda, no valor de R$ 56.408,64.
Item 05: Dimerios Comércio de Materiais Cirurgicas Ltda, no valor de R$ 35.760,00.
Item 06: Megamedi Farma Ltda, no valor de R$ 4.360,00.
Item 07: Dutramed DistribuidoraLtda, no valor de R$ 9.920,00.
Item 08: Medicentro Comércio de Medicamentos Eireli Epp, no valor de R$ 4.970,00.
Item 09: Gabriel Leitzke Gotuzzo-EPP no valor de R$ 1.250,00.
Item 10: Não adjudicado.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de julho de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:212BA1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 038/2019-SAS**, para aquisição de hortifrutigranjeiros II. Empresas vencedoras:
Item 01: Sandro Radtke de Radtke Eireli – ME, no valor de R$ 5.600,00.
Item 02: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 11.120,00.
Item 03: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 868,00.
Item 04: Sandro Radtke de Radtke Eireli – ME, no valor de R$ 14.750,00.
Item 05: Sandro Radtke de Radtke Eireli – ME, no valor de R$ 9.440,00
Item 06: Sandro Radtke de Radtke Eireli – ME, no valor de R$ 6.666,00.
Item 07: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 2.400,00.
Item 08: Sandro Radtke de Radtke Eireli – ME, no valor de R$ 12.600,00
Item 09: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 8.900,00.
Item 10: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 14.400,00.
Item 11: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 2.980,00.
Item 12: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 1.800,00.
Item 13: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 5.370,00.
Item 14: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 2.780,00.
Item 15: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 30.400,00.
Item 16: Ulda Maria da Silva Benemann, no valor de R$ 6.990,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de julho de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:956C5673

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 051/2019-SMED**, para aquisição de material de construção III. Empresas vencedoras:
Item 01: Gerdi Gonçalves Vitória, no valor de R$ 5.760,00.
Item 02: Antunes Comercial Ltda, no valor de R$ 149.200,20.
Item 03: Gerdi Gonçalves Vitória, no valor de R$ 2.980,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de julho de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:5E73EDE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2019

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA nº 01/2019

O Município de Porto Mauá, representado pelo Sr. Jacir Luiz Taffarel, Prefeito Municipal em Exercício, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.**
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
Cargos (vagas): Arquiteto (CR), Assistente Social (01+CR), Dentista 20h (CR), Dentista 40h (CR), Enfermeira (CR), Engenheiro Civil (01+CR), Médico ESF (01+CR), Nutricionista (CR), Pedagogo (01+CR) e Psicólogo (CR).
NÍVEL TÉCNICO COMPLETO
Cargo (vaga): Técnico em Enfermagem (CR).
NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Cargos (vagas): Agente de Combate a Endemias (01+CR), Agente Tributário (CR), Atendente de Escola (01+CR), Auxiliar de Saúde Bucal (01+CR), Fiscal (CR), Monitor de Oficina do Trabalho (01+CR), Oficial Administrativo (CR), Professor (05+CR) e Secretário de Escola (01+CR).
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Cargos (vagas): Auxiliar de Abatedouro (01+CR), Motorista (01+CR), Operador de Máquinas (01+CR) e Pedreiro (CR).

INFORMAÇÕES GERAIS
Total de Vagas: 17 + CR.
Carga Horária Semanal: de 20h até 40h.
Salário: de R$ 1.043,20 a R$ 8.903,88.

Inscrições: de 12/07 a 09/08/2019 pelo site www.fundatec.org.br.

Valor das Inscrições: de R$ 33,65 a R$ 100,93.
Data provável de realização da prova: 15/09/219.

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no sitewww.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Linkcontato.fundatec.org.brou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Porto Mauá, 12 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:937EA3F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão eletrônico nº 009/2019 objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, com abertura de propostas e sessão de lances prevista para o dia 26 de julho de 2019 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 11 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:0018A7F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOVAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE PORTO MAUÁ-RS.

O Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito Municipal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e em consonância nos termos do art. 40, § 4º e do art. 43 do Estatuto da Cidade.
CONVOCA

Art. 1º A população para participar de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, para apresentação e debate do Projeto de Lei, objetivando a elaboração do Plano Diretor participativo, no dia 19 (dezenove) de julho de 2019, conforme segue:

Na sede do município às 09h (nove horas), tendo por local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá-RS.
Na Comunidade de São José do Mauá às 14h (quatorze horas), tendo por local o Salão da Comunidade Católica.
Na Comunidade de Campo Alegre às 16h (dezesseis horas), tendo por local o Salão da Comunidade Católica.

Porto Mauá, RS 11 de julho de 2019

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:181628F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 01/2019 - VÁRIOS CARGOS.

A Prefeita Municipal de Quevedos, Neuza dos Santos Nickel, TORNA PÚBLICO que realizará **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime Estatutário, para os Cargos de Agente Administrativo, Agente Municipal de Controle Interno, Enfermeiro, Fiscal Ambiental, Fonoaudiólogo, Instalador Hidráulico, Médico, Médico Ginecologista, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Professor - Educação Artística, Professor - Educação Especial, Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Serviços Diversos, Tesoureiro, Veterinário e Vigilante.
INSCRIÇÕES: De **24/06/2019** até as 12h (meio-dia) de **23/07/2019**, pelo site www.objetivas.com.br.
O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites **www.objetivas.com.br** e **www.quevedos.rs.gov.br**.

Quevedos, em 24 de junho de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:AF68FAB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE CHAMAMENTO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL/RS E A ASSOCIAÇÃO ACORDES DO PAMPA EM CANÇÃO.

Dispensa de Chamamento Público nº. 13/2019 Processo n°1581/2019

O Município de Rosário do Sul torna pública a justificativa de chamamento público, nos termos do art. 29, *caput* e 32 da Lei nº. 13.019/2014, visando firmar a parceria com a Associação Acordes do Pampa em Canção.
Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração deste Termo de Fomento/Colaboração, em razão de que a relacionada entidade pois visa fomentar e incentivar a criatividade de compositores e interpretes com letras musicais ligadas à temática regionalista do Rio Grande do Sul. Também tem por objetivo criar espaço para integração de artistas e pessoas ligadas à cultura musical sul rio-grandense e promover um intercâmbio entre o movimento nativista e o tradicionalismo

A íntegra da justificativa ou do Termo de Fomento/Colaboração, após o prazo de impugnação estabelecido no art. 32 da Lei 13.019/2014,

poderá ser obtido gratuitamente no site: www.prefeituraderosariodosul.com.br.

Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes horários: das 7h00min a 13h00min.

SONIA JANETE FACCIN DA ROSA,
Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:D1565FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei n° 10.520/20 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, a seguinte retificação:

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 024/2019. Objeto: Contratar empresa para realização dos serviços de monitoramento com fornecimento de kits de monitoramento em regime de comodato para ser instalado em diversos locais do Município, a fim de retirar a exigência do item 5.16 – letra C, e incluir no edital o anexo IX – referente ao Modelo de Contrato, mantendo as demais estipulações. Dia 25.07.2019, às 10 horas.

Copia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 213 de segunda a sexta das 8 horas às 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:1D6FEFB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 43/2019, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa: R.S. KERBER E RICHTER LTDA – CNPJ: 10.387.434/0001-40, perfazendo um total dispensado de R$ 6.700,00, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 11/07/2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:5F68BEB3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 44/2019, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa: ROBERTA CARINE BECKER ANGELI - EXTINTORES – CNPJ: 32.939.280/0001-94, perfazendo um total dispensado de R$ 27.195,30, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 11/07/2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:D67C1204

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que será licitado, através do Procedimento Licitatório n° 45/2019, na modalidade Tomada de Preços n.º 08/2019, no tipo menor preço, a contratação de Serviços de Internet, na data de 01 de agosto de 2019, às 08 horas. O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0 xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12/07/2019.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:98A76358

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVO Nº 060/2019 – Contrato Administrativo n.º 059/2016.
Objeto: Adita-se a cláusula sexta do contrato original para prorrogar o prazo de vigência por mais 1 (um) ano, com vencimento para o dia 31 de julho de 2020.
Contratada: CETRIC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA

ADITIVO Nº 061/2019 – Aluguel Social
Objeto: Aluguel Social em favor de Joana Bólico Siqueira (processo judicial nº 121/1.16.0000219-2).
Contratada CAROLINE ORSATTO DOS SANTOS

ADITIVO Nº 062/2019 - Contrato administrativo nº 169/2018.
Objeto: Adita-se a cláusula segunda do contrato, observada a cláusula oitava, para promover a majoração do valor.
Contratada: GODOY ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÃO LTDA ME

ADITIVO Nº 063/2019 - Contrato administrativo nº 038/2018.
Objeto: Adita-se a cláusula sétima do contrato, com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência, tendo em vista a justificativa apresentada no memorando ST nº 097/2019. Concede-se, pois, o prazo de mais 08 meses para execução da obra.
Contratada: BENEFATTO PRÉ FABRICADOS LTDA EPP

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:B6507F9E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 144/2019 – Contratação Temporária - Processo Seletivo 006/2019
Objeto: Contratação de servidor na função de Monitor (a) do PIM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Contratada: BARBARA ELVIRA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 145/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2019
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de prestação de serviços de manutenção de veículos, mecânica pesada, 100 horas.
Contratada: SÉRGIO LUIS DE AMORIM PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 146/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Objeto: Tem por objeto a contratação de empresa idônea para execução de show natalino, em 22 de novembro de 2019, na praça central, com toda estrutura necessária para apresentação mínima de 3h, com som, iluminação, caminhão palco, luzes, entre outros itens.
Contratada: BANDA SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO LTDA

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:B2E7CD89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 010/2019 – Aquisição de Material de Enfermagem,** para a Secretaria de Saúde. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **25 de julho de 2019, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 12 de julho de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:2F6850B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 517/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**, CANCELA** a contar de **12.07.2019,** o Adicional de Insalubridade de grau máximo, 30% (trinta por cento), do Servidor **ROSSANO DUARTE TEIXEIRA,** Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE JULHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:20C8E697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **12.07.2019,** Gratificação Ouvidoria, ao Servidor **ROSSANO DUARTE TEIXEIRA,** Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, consoante ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.052/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE JULHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:50E6EB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 519/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem **Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado** para o Cargo de **CARGO DE PSICÓLOGO –** Lei nº 3.053/2019 **-** Edital nº 022/2019.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Auxiliar	4	A
2829-0	Katia Rodrigues Pedroso	Técnico Em Informática	21	A
2657-3	Lidiane Viana Bastos	Enfermeiro	20	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE JULHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAISER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:70498AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **LUTIANE BORBA DIAS,** Matrícula **3364-2,** CHEFE DE SETOR, Padrão CC-3, **10** (dez) dias de férias, de **22.07.2019 a 31.07.2019,** referente ao período aquisitivo de **01.01.2018 a 31.12.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE JULHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CD4348BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.043 DE 11 DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.04.122.0100.**2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar**
3.3.90.14.00.00.00 **(55) –** Diárias-Civil..... R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 **(56) –** Material de Consumo..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.39.00.00.00 **(91) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.14.00.00.00 **(365) –** Diárias-Civil..... R$ 2.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 22.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.

03.02.16.482.0301.**1.002 – Construir Habitações Populares Urbanas**
4.4.90.51.00.00.00 **(67) –** Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.28.846.0400.**0.009 – Amortização de Empréstimo Badesul**
4.6.90.71.00.00.00 **(105) –** Principal da Dívida Contratual..... R$ 15.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.39.00.00.00 **(369) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 22.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE JULHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CF1FEE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 022/2019 PROCESSO SELETIVO PSICÓLOGO

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PSICÓLOGO – Lei nº 3.053/2019.

Período de inscrição:
De 15/07/2019 à 19/07/2019;

Horário:
Das 8 hrs às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração.

Número de Vagas:
Psicólogo.....01 vaga.

Vencimentos:
Psicólogo..... R$ 1.714,37 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição:

PSICÓLOGO
Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
b) **O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes; (apresentar originais no ato da inscrição para conferência);**
c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	2,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

.
d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 23 de julho de 2019 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 24/07/2019 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 25/07/2019 a partir das 08:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 26/07/2019 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE JULHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1FFBF420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EMENDA Nº 45 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Dá nova redação ao Art. 123, alíneas a e c, e ao Art. 124, alíneas a e b, da Lei Orgânica do Município de Sant'Ana do Livramento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO faz saber que, em sessões realizadas em 03 de julho de 2019, em primeira votação, e em 08 de julho de 2019, em segunda votação, aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:
Art. 1º. Os artigos 123 e 124 da Lei Orgânica do Município de Sant'Ana do Livramento passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 123.** Os Projetos de Lei sobre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual serão enviados pelo Prefeito Municipal à Câmara Municipal nos seguintes prazos:
a) O Projeto de Lei do Plano Plurianual de Investimento até 10 de julho do primeiro ano de mandato do Prefeito Municipal;
b) (...)
c) O Projeto de Lei do Orçamento Anual, anualmente, até 10 de novembro.

Art. 124. Os Projetos de Lei que trata o Art. 123, após a apreciação pela Câmara Municipal, deverão ser devolvidos para a sanção do Prefeito Municipal nos seguintes prazos:
a) O Projeto de Lei do Plano Plurianual de Investimento até 31 de julho do primeiro ano de mandato do Prefeito Municipal;
b) O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, anualmente, até 25 de outubro;
c) (...)"
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 11 de julho de 2019.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:9F9D9FE0

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 21/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Camionetas 4x2.
DATA DE ABERTURA: 26/07/2019
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

A cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelo site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através dos e-mails: dae.licitacao@terra.com.br; dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone/fax: (55) 3967-1309, 3242-4440 – ramal 1309.

Sant´Ana do Livramento, 25 de junho de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:672A2F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2019 – Processo Adm. nº 04634/2019
Objeto: Aquisição de trator agrícola, novo, sem uso.
Contrato de repasse: 871658 / 2018 / mapa / caixa – programa objetivando a execução de ações relativas ao fomento ao setor agropecuário
Data: 25/07/2019 – 09 horas
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014.
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 11 de Julho de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0C280453

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2019 – Processo Adm. nº 04922/2019
Objeto: Aquisição de retroescavadeira, nova, sem uso.
Contrato de repasse: 872306 / 2018 / mapa / caixa – programa objetivando a execução de ações relativas ao fomento ao setor agropecuário
Data: 26/07/2019 – 09 horas
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 11 de Julho de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:00D018A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2019 – Processo Adm. nº 04952/2019
Objeto: Aquisição de dois veículos sedan, novos, sem uso
Data: 31/07/2019 – 09 horas
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 11 de Julho de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:772E021F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2019 – Processo Adm. nº 05064/2019
Objeto: Aquisição de plainas hidráulicas, novas, sem uso.
Contrato de repasse: 872297 / 2018 / mapa / caixa – programa objetivando a execução de ações relativas ao fomento ao setor agropecuário
Data: 01/08/2019 – 09 horas
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 11 de Julho de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:28513097

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2019 – Processo Adm. nº 05794/2019
Objeto: Aquisição de maquinas e equipamentos para apoio a ovinocultura.
Contrato de repasse: 871570 / 2018 / mapa / caixa – programa objetivando a execução de ações relativas a agropecuária sustentável.
Data: 02/08/2019 – 09 horas
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 11 de Julho de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:820BDB85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2019 – Processo Adm. nº 05839/2019
Objeto: Aquisição de trator e implementos agrícolas, novos, sem uso.
Contrato de repasse: 847544/2017/mapa/caixa – programa objetivando a execução de ações relativas ao fomento ao setor agropecuário
Data: 05/08/2019 – 09 horas
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 11 de Julho de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:11B66793

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2019 – Processo Adm. nº 06695/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em publicação jornalística em páginas de jornal de grande circulação no estado do r.s. – srp do cm x col.
Data: 06/08/2019 – 09 horas

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014.
E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 11 de Julho de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:00B5386D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.512, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dá nome à Sala do Investidor do Município de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A Sala do Investidor do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, será denominada VITOR HUGO FIALHO.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 11 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:FEC3C28B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 37/2019

Aviso de Alteração Pregão Presencial 37/2019 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento para os veículos e máquinas da frota municipal. Alteração do item Qualificação Técnica 7.1.3. letra C do Edital; Demais dados permanecem inalterados. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:A091DBEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 103/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
11.097.351/0001-89	AZEVEDO & ALVES LTDA	2019/679

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:542C5399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 018/2016.
Quarto Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 080/2016.
CONTRATADA: NETCOMET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.015.889/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, e manutenção links de acesso à internet, para Escolas da Rede Pública Municipal, e Postos de Saúde, provendo disponibilidade plena de taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo tcp/ip fullduplex, simétricos download/upload, com ip´s válidos.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: O prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 30 (trinta) de julho de 2019, tendo por base o inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. Fica aditivada a cláusula sexta no valor de R$ 13.839,36, sendo o valor mensal de R$ 1.153,28.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3347C99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.005/2018 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n°.088/2019
CONTRATADO: C.R. GARCEZ ZELADORIA, CNPJ: 06.537.313/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigia.
ADITIVO: Altera-se o item 1.1 do Contrato original, passando o valor da hora trabalhada de R$ 16,21 para R$ 16,91.
VALOR POR HORA: R$ 16,91
PRAZO: vigência até 30 de setembro de 2019

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:C75083FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n°.006/2018 – Segundo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Locação n°.121/2018
CONTRATADO: SAVALE IMÓVEIS LTDA – CNPJ: 02.435.305/0001-51.
O**BJETO:** Locação de um imóvel para funcionamento da E.M.E.I Baby Pinguinho devido a problemas estruturais no prédio onde funciona atualmente a referida Escola.
ADITIVO: Altera-se a cláusula segunda do primeiro aditivo devido a correção do valor reajustado pelo IGP-M/FGV que será de R$ 31.953,12.
VALOR MENSAL: R$ 2.662,76
VALOR TOTAL: R$ 31.953,12
PRAZO: vigência de 12 meses a contar de 02/07/2019.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:832C3453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2019

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico nº. 016/2019 do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS, destinado a aquisição de equipamentos médicos hospitalares. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br**,** com nova data de abertura no dia 26/07/2019 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2019.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:88F079A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.929 de 02 de julho de 2019 .
Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para efetuar a habilitação.
Esta convocação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 11 de julho de 2019, juntamente com a relação de documentos necessários à habilitação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MARLON DAS CHAGAS para o cargo de Operário, classificado em 13º lugar;
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 003/2018 de 07 de junho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 003/2018, publicado em 04 de julho de 2018, prorrogado até 03 de julho de 2020, pelo Edital nº 03/2018 de 1 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 DE JULHO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:A0B5C69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 065/2019 (Processo Administrativo nº 170/2019). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para fornecimento de **LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** que utilizam a tecnologia de funcionamento da sua fonte luminosa à **LIGHT EMITTING DIODE (LED),** assim como seus respectivos sistemas eletrônicos de controle, visando à aplicação iluminação pública em vias urbanas do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e Critérios e Exigências Técnicas Mínimas dos Itens (ANEXO IV), anexos ao Edital, que passam a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais. **Edital:** Disponível na Coord. de Compras e Licitações, no portal www.pregaobanrisul.com.br e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 12/07/2019, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Abertura propostas:** dia 25/07/2019, às 10h no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 11/07/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:1E954625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Sr.Naldo Wiegert, no uso de suas atribuições legais, através do presente Edital, faz saber que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de estagiários**,** POR MEIO DE PROVA ESCRITA **,** conforme Edital de Abertura Nº 03/2019. As inscrições deverão ser feitas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola-CIEE-RS, www.cieers.org.br , e deverá ser validada no 3º andar do Centro Administrativo Municipal, junto ao Gabinete do Vice Prefeito, sito à Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto, RS **no período de 12/07/2019 a 24/07/2019**, até as 23h59min do dia 24/07/2019, conforme o item 1.c do Edital de Abertura. O prazo final para validação será até as 11 horas do dia 25/07/2019, conforme o item 1.d do Edital de Abertura**.**

A íntegra do presente Edital estará disponível no Pelourinho do Centro Administrativo e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br e no site do CIEE www.cieers.org.br , a partir de 12 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 DE JULHO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:58F382AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 066/2019 (Processo Administrativo nº 172/2019). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de uniformes para os alunos integrantes da Banda Municipal Oscar Schirmer Filho, coordenada pela SMEC e camisetas para os eventos a serem realizados e para os integrantes dos programas coordenados pela SEHAS, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Sessão abertura:** dia 26/07/2019, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 11/07/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:7EC242CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no local, data e horário abaixo indicados, sobre o **EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 001/2019**. **AUDIÊNCIA EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.** LOCAL: Auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura - Centro Administrativo Municipal Rua: Cel Julio Pereira dos Santos, 465, 2º andar, Centro. Data: 30 de julho de 2019. Horário: 19hrs. Ficam notificados os proprietários de imóveis beneficiados pela obra, e demais interessados em participar da audiência.

Santo Augusto, 10 de julho de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:F7767C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 001/2019. O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. Naldo Wiegert, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal, art. 145, inciso III e Código Tributário Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa às obras de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e drenagem pluvial, na Rua Rio Branco (trecho compreendido entre a Rua XV de Novembro e Rua Guerino Boligon), Rua São João (trecho compreendido entre a Rua Floresta e Avenida do Comércio) e Rua Guerino Boligon(trecho compreendido entre a Rua Floresta e Avenida do Comércio). A íntegra do Edital poderá ser obtida no site www.santoaugusto.rs.gov.br, link Publicações Legais ou solicitado através do e-mail sesuplan@santoaugusto.rs.gov.br. Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos a este instrumento convocatório e seus anexos, poderão ser solicitadas em até 30 (trinta) dias após a sua publicação junto à Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, localizada no 3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h ou solicitadas através do "e-mail"sesuplan@santoaugusto.rs.gov.br. Ficam notificados os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria do inteiro teor do presente Edital e de que tem prazo de até 30 (trinta) dias para impugnarem, qualquer um dos seus dados ou elementos.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:A730FEE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 07/2019

Aditivo 01 ao Contrato 07/2019 - Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de execução de concurso público para realização de todas as fases do concurso público n. 01/2019, destinado ao provimento de cargos de monitor de creche, professor educação infantil e séries iniciais, auxiliar administrativo, oficial administrativo, agente de endemias, motorista, operador de máquinas, servente, odontólogo, médico clínico geral e técnico em enfermagem. **Processo n°** 86/2019, **Dispensa por Limite nº** 83/2019 **- Contratado:** Legalle Concursos e Soluções Integradas LTDA, CNPJ sob o nº 20.951.635/0001-81– **Vigência:** Prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar do dia 05 de julho.

São João do Polêsine, RS, 11 de julho de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:E9CA6FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019 – EXTRATO DO EDITAL N° 14/2019 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA DOS CARGOS DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E SERVENTE

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital nº 01/2019, de 12/04/2019, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva dos cargos de Auxiliar de Administração, Motorista, Operador de Máquinas e Servente. 2. Informa-se que os candidatos que interpuseram recursos ao gabarito preliminar poderão consultar o resultado na Área do Candidato. O edital na íntegra está presente no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br.

São João do Polêsine, 11/07/2019.

MATIONE SONEGO,
Prefeito Municipal de São João do Polêsine.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:B59AA7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019 – EXTRATO DO EDITAL N° 15/2019 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA DOS CARGOS DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E SERVENTE

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital nº 01/2019, de 12/04/2019, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva dos cargos de Auxiliar de Administração, Motorista, Operador de Máquinas e Servente. 2. Informa-se o prazo de interposição dos recursos referentes às notas preliminares: de 12 a 16 de julho de 2019. O edital na íntegra está presente no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e no site da Prefeitura Municipal: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br.

São João do Polêsine, 11/07/2019.

MATIONE SONEGO,
Prefeito Municipal de São João do Polêsine.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:5043D603

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019

Contratado: Dionir Bianchi
Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público para a venda de bens móveis inservíveis do Município.
Licitação: Dispensa de licitação nº 029/2019
Prazo: 60 dias
Comissão: 5%
Assinatura: 11/07/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:871161CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2019 – SRP – MATERIAL DE EXPEDIENTE - FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0024/2019 – Aquisição futura de Material de Expediente**, destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME
CNPJ: 07.245.458/0001-50

Lote 6 – **Descrição/apresentação:** Apontador para lápis. **Marca:** Leonora. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 40 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,250/unidade.
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** Atilho (pacote com 50g). **Marca:** Red Bor. **Unidade:** pacote; **Quantidade máxima:** 900 pacotes/ano; **Valor unitário:** R$ 1,380/pacote.
Lote 8 – **Descrição/apresentação:** Bandeja (escaninho) de madeira dupla para papéis (tamanho ofício)**. Marca:** Souza. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 30,244/unidade.
Lote 9 – **Descrição/apresentação:** Bandeja (escaninho) de madeira tripla para papéis (tamanho ofício)**. Marca:** Souza. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 43,621/unidade.
Lote 17 – **Descrição/apresentação:** Bobina de papel Kraft (60cm de largura) - 14 kg**. Marca:** VB. **Unidade:** rolo; **Quantidade máxima:** 2 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 122,120/rolo.
Lote 18 – **Descrição/apresentação:** Borracha branca n°40**. Marca:** Red Bor. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,180/unidade.
Lote 19 – **Descrição/apresentação:** Caderno de protocolo 150mm x 215mm - 100 folhas**. Marca:** São Domingos. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 9,306/unidade.
Lote 20 – **Descrição/apresentação:** Caderno espiral 145mm x 203mm - 48 folhas**. Marca:** Panamericana. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,838/unidade.
Lote 24 – **Descrição/apresentação:** Caneta Roller Ball Pilot V5 Hi-Tecpoint ponta fina cor preta**. Marca:** Pilot. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 17,070/unidade.
Lote 25 – **Descrição/apresentação:** Caneta esferográfica tipo cristal ponta fina cor azul**. Marca:** Bic. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 2.600 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,660/unidade.
Lote 26 – **Descrição/apresentação:** Caneta esferográfica tipo cristal ponta fina cor preta**. Marca:** Bic. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 700 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,660/unidade.
Lote 28 – **Descrição/apresentação:** Caneta esferográfica tipo cristal ponta fina cor vermelha**. Marca:** Bic. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 500 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,650/unidade.
Lote 29 – **Descrição/apresentação:** Caneta marca-texto cor amarela**. Marca:** Masterprint. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 450 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,100/unidade.
Lote 30 – **Descrição/apresentação:** Caneta marca-texto cor laranja**. Marca:** Masterprint. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,050/unidade.
Lote 31 – **Descrição/apresentação:** Caneta marca-texto cor rosa**. Marca:** Masterprint. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,050/unidade.
Lote 32 – **Descrição/apresentação:** Caneta para retroprojetor cor vermelha. **Marca:** Leonora. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,120/unidade.
Lote 44 – **Descrição/apresentação**: Extrator metálico para grampos. **Marca:** Carbrink. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 40 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,790/unidade.
Lote 57 – **Descrição/apresentação**: Grampo para grampeador 26/6. **Marca:** Leonora. **Unidade:** caixa; **Quantidade máxima:** 160 caixas/ano; **Valor unitário:** R$ 2,990/caixa.
Lote 59 – **Descrição/apresentação**: Grampo para grampeador 23/10. **Marca:** Rafa. **Unidade:** caixa; **Quantidade máxima:** 40 caixas/ano; **Valor unitário:** R$ 7,447/caixa.
Lote 66 – **Descrição/apresentação:** Lápis técnico 6B. **Marca:** Ecole. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 10 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,700/unidade.
Lote 91 – **Descrição/apresentação:** Papel carbono tamanho A4 - cor azul caixa com 100 unidades. **Marca:** Radex. **Unidade:** caixa; **Quantidade máxima:** 45 caixas/ano; **Valor unitário:** R$ 35,650/caixa.
Lote 93 – **Descrição/apresentação:** Pasta cartolina com abas e elástico tamanho A4. **Marca:** Uriarte. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,500/unidade.
Lote 94 – **Descrição/apresentação:** Pasta catálogo c/ 50 folhas – Pasta tipo catálogo. **Marca:** ACP. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 80 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 7,750/unidade.
Lote 97 – **Descrição/apresentação:** Pasta em L transparente para documentos tamanho A4. **Marca:** ACP. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 450 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,570/unidade.
Lote 98 – **Descrição/apresentação:** Pasta plástica transparente com abas e elástico tamanho A4. **Marca:** ACP. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 150 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,830/unidade.
Lote 100 – **Descrição/apresentação** Pasta polionda lombada 4 cm tamanho A4. **Marca:** Alaplast. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 10 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,820/unidade.
Lote 101 – **Descrição/apresentação:** Pasta suspensa tipo Kraft com 2 (duas) hastes. **Marca:** Frama. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 180 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,330/unidade.
Lote 102 – **Descrição/apresentação:** Pen drive capacidade de armazenamento 8 gigabytes. **Marca:** Maxprint. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 27 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 27,000/unidade.
Lote 103 – **Descrição/apresentação:** Perfurador para papéis - 10 folhas. **Marca:** Leonora. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 18 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 6,730/unidade.
Lote 104 – **Descrição/apresentação:** Perfurador para papéis - 35 folhas. **Marca:** Lyke. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 26,640/unidade.
Lote 105 – **Descrição/apresentação:** Perfurador para papéis - 70 folhas. **Marca:** Lyke. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 18 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 89,970/unidade.
Lote 112 – **Descrição/apresentação:** Quadro branco medindo 40x60cm. **Marca:** Souza. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 18 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 45,000/unidade.
Lote 113 – **Descrição/apresentação:** Quadro branco medindo 60x90cm. **Marca:** Souza. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 18 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 68,810/unidade.
Lote 119 – **Descrição/apresentação:** Tesoura escolar 4" em aço inox com cabo de polipropileno. **Marca:** Leonora. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 45 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,450/unidade.
Lote 124 – **Descrição/apresentação:** Tinta para carimbo preta. **Marca:** Radex. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 40 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,070/unidade.
Lote 125 – **Descrição/apresentação:** Tinta para carimbo vermelha. **Marca:** Radex. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 10 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,110/unidade.

J DUARTE & CIA LTDA
CNPJ: 92.783.380/0001-04

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Alfinete para mapa - caixa com 50 unidades . **Marca:** Helomax. **Unidade:** caixa; **Quantidade máxima:** 30 caixas/ano; **Valor unitário:** R$ 2,000/caixa.

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Alfinete de segurança (joaninha) n°3 - caixa com 100 unidades . **Marca:** ACC/BACCHI. **Unidade:** caixa; **Quantidade máxima:** 10 caixas/ano; **Valor unitário:** R$ 9,900/caixa.
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Almofada molha-dedo, 12 (doze) gramas, especial para manuseio de cédulas e papéis. **Marca:** Radex. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 90 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,330/unidade.
Lote 4 – **Descrição/apresentação:** Almofada para carimbo 7x11cm. **Marca:** Radex. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 25 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,950/unidade.
Lote 5 – **Descrição/apresentação:** Apagador para quadro branco. **Marca:** Dosul. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,900/unidade.
Lote 10 – **Descrição/apresentação:** Bateria alcalina 1,5A 9 volts - fabricação nacional. **Marca:** Maxprint. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 10 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 15,000/unidade.
Lote 11 – **Descrição/apresentação:** Bateria alcalina 23A 12 volts - fabricação nacional. **Marca:** Elgin. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 10 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,860/unidade.
Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Bateria CR 1220, 3 volts - fabricação nacional. **Marca:** Maxell. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 15 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 5,260/unidade.
Lote 13 – **Descrição/apresentação:** Bateria CR 2032, 3 volts - fabricação nacional. **Marca:** Elgin. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,970/unidade.
Lote 38 – **Descrição/apresentação:** Corretivo líquido à base de água. **Marca:** Átima. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 90 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,950/unidade.
Lote 40 – **Descrição/apresentação:** Estilete com trilho metálico 18mm. **Marca:** BRW. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 15 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 17,000/unidade.
Lote 46 – **Descrição/apresentação:** Fita adesiva 12mm x 30m. **Marca:** Adelbrás. **Unidade:** rolo; **Quantidade máxima:** 100 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,580/rolo.
Lote 47 – **Descrição/apresentação:** Fita adesiva 12mm x 50m. **Marca:** Vonder. **Unidade:** rolo; **Quantidade máxima:** 60 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,930/rolo.
Lote 48 – **Descrição/apresentação:** Fita adesiva 45mm x 45m. **Marca:** Superfitas. **Unidade:** rolo; **Quantidade máxima:** 400 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 2,425/rolo.
Lote 49 – **Descrição/apresentação:** Fita para impressora de cheques Elgin. **Marca:** RM. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 18 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 10,500/unidade.
Lote 50 – **Descrição/apresentação:** Fita para impressora Epson FX 890 - 13mm x 15m. **Marca:** RM. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 18 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 11,000/unidade.
Lote 51 – **Descrição/apresentação:** Fita para impressora Epson LX 300 - 13mm x 15m. **Marca:** RM. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 16,000/unidade.
Lote 56 – **Descrição/apresentação:** Grampeador para grampo 23/10 - 100 folhas. **Marca:** Jocar. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 4 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 45,000/unidade.
Lote 61 – **Descrição/apresentação:** Grampo trilho metálico. **Marca:** Jocar. **Unidade:** caixa; **Quantidade máxima:** 45 caixas/ano; **Valor unitário:** R$ 7,100/caixa.
Lote 67 – **Descrição/apresentação:** Lápis preto comum n°. 02 - Sem borracha. **Marca:** Leo & Leo. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 200 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,180/unidade.
Lote 70 – **Descrição/apresentação:** Marcador para quadro branco - cor azul. **Marca:** Masterprint. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,500/unidade.
Lote 71 – **Descrição/apresentação:** Marcador para quadro branco - cor preta. **Marca:** Masterprint. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 80 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,500/unidade.
Lote 72 – **Descrição/apresentação:** Marcador para quadro branco - cor verde. **Marca:** Masterprint. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 75 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,500/unidade.
Lote 73 – **Descrição/apresentação:** Marcador para quadro branco - cor vermelha. **Marca:** Masterprint. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 75 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,500/unidade.
Lote 78 – **Descrição/apresentação:** Mouse óptico - entrada USB, ergonômico, com dois botões e scroll para rolagem, resolução 800 (oitocentos) DPI. **Marca:** Braile. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 100 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 9,400/unidade.
Lote 109 – **Descrição/apresentação:** Porta Folha de parede em PVC simples – 30cmx21cm – fixação com fita. **Marca:** Dello. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 400 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 10,000/unidade.
Lote 116 – **Descrição/apresentação:** Régua de acrílico - 30cm. **Marca:** Waleu. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 80 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,560/unidade.
Lote 117 – **Descrição/apresentação:** Régua de acrílico - 50cm. **Marca:** Waleu. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 10 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 2,000/unidade.
Lote 120 – **Descrição/apresentação:** Tesoura 9 1/2" em aço inox com cabo de polipropileno. **Marca:** BRW. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 55 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 8,940/unidade.
Lote 123 – **Descrição/apresentação:** Tinta para carimbo azul. **Marca:** Radex. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 10 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 1,960/unidade.

MHSC DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ: 30.161.562/0001-88

Lote 80 – **Descrição/apresentação:** Papel A4 cor branca - 75g/m² - pacote com 500 folhas. **Marca:** Armazém do Papel. **Unidade:** pacote; **Quantidade máxima:** 9.500 pacotes/ano; **Valor unitário:** R$ 15,200 /pacote.
Lote 82 – **Descrição/apresentação:** Papel A4 cor azul - 75g/m² - pacote com 500 folhas. **Marca:** Report Suzano. **Unidade:** pacote; **Quantidade máxima:** 100 pacotes/ano; **Valor unitário:** R$ 24,220/pacote.
Lote 83 – **Descrição/apresentação:** Papel A4 cor verde - 75g/m² - pacote com 500 folhas. **Marca:** Report Suzano. **Unidade:** pacote; **Quantidade máxima:** 100 pacotes/ano; **Valor unitário:** R$ 24,050/pacote.
Lote 84 – **Descrição/apresentação**: Papel A4 cor amarela - 75g/m² - pacote com 500 folhas. **Marca:** Report Suzano. **Unidade:** pacote; **Quantidade máxima:** 100 pacotes/ano; **Valor unitário:** R$ 23,120/pacote.
Lote 85 – **Descrição/apresentação:** Papel A4 cor rosa - 75g/m² - pacote com 500 folhas. **Marca:** Report Suzano. **Unidade:** pacote; **Quantidade máxima:** 100 pacotes/ano; **Valor unitário:** R$ 23,860/pacote. Os Lotes 35, 37, 65, 74, 75, 76, 106, 107, 108 não foram adjudicados e os lotes 14, 15, 16, 21, 22, 23, 27, 33, 34, 36, 39, 41, 42, 43, 45, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 62, 63, 64, 68, 69, 77, 79, 81, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 95, 96, 99, 110, 111, 114, 115, 118, 121, 122 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo,Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:39A33E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.004, DE 19 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 9.004, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o Plano Operacional de Coleta de Lixo Domiciliar e Seletiva que tratam os Artigos, 273, 280, 290, 291, 292, 293, 294 e 295 do Código Municipal de Meio Ambiente e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A
Art. 1º- Fica instituído o Plano Operacional de Coleta de Lixo Domiciliar e Coleta Seletiva na zona urbana do Município, tendo como objetivo o aprimoramento das normas de disposição, coleta, transporte e destino final do resíduo ou lixo domiciliar e recicláveis, conforme previsto na Lei Municipal nº 6.463, de 17 de dezembro de 2007 - Código Municipal de meio Ambiente e Zoneamento

Ambiental. **Art. 2º** - Não são caracterizados como resíduos ou lixo domiciliar, para efeito deste regulamento e desta forma não poderão ser recolhidos pelos órgãos de Limpeza Pública da Prefeitura, os resíduos sólidos industriais, resíduos sólidos especiais, resíduos de serviços de saúde e resíduos sólidos perigosos, conforme definidos na Lei Municipal 6.463, de 17 dezembro de 2007, Código Municipal de Meio Ambiente e Zoneamento Ambienetal.

Art. 3º - É vedado dispor resíduo ou lixo domiciliar e resíduo destinado a Coleta Seletiva para fora do imóvel a espera da coleta, descumprindo a freqüência, horário e turno da coleta regular, estabelecidos para os setores e bairros indicados no Plano Operacional da Coleta Ordinária e Coleta Seletiva do Anexo.

Parágrafo Único - A região central da cidade, compreendida pelo quadrilátero formado pelas ruas São Joaquim, Primeiro de Março, Dom João Becker e João Correa, observará o horário para colocação de resíduos domiciliares, para fora do imóvel à espera da coleta a partir das 18 horas.

Art. 4º - É vedado dispor resíduo ou o lixo domiciliar e reciclável destinado a Coleta Seletiva para fora do imóvel à espera da coleta, por um período superior a duas horas antes do início das atividades do turno nos setores e bairros que recebam o serviço de coleta exceto o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

§ 1º O período estipulado no caput deste artigo tem como base o horário de início do turno da coleta, conforme estabelecido no anexo deste Decreto.

§ 2º O gerador que não cumprir com o horário para disposição do resíduo ou do lixo domiciliar e reciclável, deverá mantê-lo ensacado nas dependências do respectivo imóvel ou local de geração, aguardando a coleta da próxima freqüência, conforme disposto no Anexo.

Art. 5º - É vedado dispor resíduo ou lixo domiciliar misturado com os resíduos recicláveis destinados a Coleta Seletiva ou de forma inversa, devendo cada resíduo ser apresentado para coleta atendendo o disposto no Plano Operacional para Coleta Regular Ordinária e Coleta Seletiva segundo os turnos, setores e bairros.

Art. 6º - Para a disposição do resíduo ou do lixo domiciliar na coleta regular ordinária do Perímetro Urbano, dos bairros e setores indicados no Plano Operacional Coleta Regular Ordinária, ficam estabelecidos os seguintes horários e turnos:

I - Horários das coletas diárias noturnas a partir 19 horas;

II - Coletas alternadas conforme o Plano Operacional: Segundas, quartas e sextas, noturna a partir 19 horas;

III - Coletas alternadas conforme o Plano Operacional: Terças, quintas e sábados, noturna a partir 19 horas;

IV - Coletas alternadas conforme o Plano Operacional: Segundas, quartas e sextas, diurna a partir 07 horas e 30 minutos;

V - Coletas alternadas conforme o Plano Operacional: Terças, quintas e sábados, diurna a partir 07 horas e 30 minutos.

Art. 7º Para a disposição do resíduo reciclável na Coleta Seletiva do Perímetro Urbano, dos bairros e setores indicados no Plano Operacional da Coleta Seletiva, ficam estabelecidos os seguintes horários e turnos:

I - Coletas diárias, conforme o Plano Operacional: Segunda a sábado a partir 08 horas;

II - Coletas alternadas, conforme o Plano Operacional: Segunda, diurna a partir 08 horas; III - Coletas alternadas, conforme o Plano Operacional: Terças, diurna a partir 08 horas; IV - Coletas alternadas, conforme o Plano Operacional: Quarta, diurna a partir 08 horas; V - Coletas alternadas, conforme o Plano Operacional: Quintas, diurna a partir 08 horas; VI - Coletas alternadas, conforme o Plano Operacional: Sexta, diurna a partir 08 horas;

Art. 8º - A não observância do disposto neste Decreto implicará na aplicação das sanções previstas nos artigos 498 e 499 da Lei Municipal nº 6.463, de 17 de dezembro de 2007 ou em lei complementar que venha a ser criada.

Art.9º-Por transgressão do disposto neste Decreto consideram-se infratores: I - o proprietário, o locatário ou síndico do imóvel;

II - o representante legal do imóvel ou estabelecimento;

III - o dirigente legal do estabelecimento.

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6.276, de 01 de dezembro de 2009.

Art. 11- Este Decreto entrará em vigor 10 (dez) dias corridos a partir da data de sua publicação.

Art. 12 - O presente decreto passa a valer a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Anexo I

COLETA DOMICILIAR NOTURNO –SEG, QUA E SEX
Início às 19 horas

SETOR	BAIRROS	FREQUÊNCIA
1	Centro (da avenida Mauá à Rua São Francisco e toda a extensão da Rua Brasil e Osvaldo Aranha até à Av Getúlio Vargas)	SEG, QUA E SEX
2	Cristo Rei, Vila Otacília e São João Batista	SEG, QUA E SEX
3	Fião (da avenida Theodomiro P. da Fonseca à Av Mauá), Morro do Espelho (até a Av Presidente João Goulart e Rua Emílio Dexheimer), São José (da Av Feitoria, até à Dr. Mário Sperb e até à rua Aurélio Porto)	SEG, QUA E SEX
4	Santo André (da Rua Brusque e Rua Mário Totta, até a Av Alta Tensão).	SEG, QUA E SEX
5	Padre Réus, Fião (da Av Theodomiro P. da Fonseca até a Av Getúlio Vargas), Centro (da Rua São	SEG, QUA E SEX

SETOR	BAIRROS	FREQUÊNCIA
Francisco até a Av Getúlio Vargas e Cond. Charrua).		
6	Rio Branco (da rua Germano Lang até rua Alberto Zimmermann e até a rua Emílio Dexheimer, da rua Francelino Dias e Av John Kennedy até a rua Graciliano Silveira e até a rua Brasil Camoreto Gall)	SEG, QUA E SEX
7	Santa Tereza (da rua Francelino Dias e Av John Kennedy até a Rua Graciliano Silveira e até a Rua Brasil Camoreto Gall em diante) Jardim América (até a Rua Germano Lang e Rua Alberto Zimmermann)	SEG, QUA E SEX

COLETA DOMICILIAR DIURNO –SEG, QUA E SEX
Início às 07horas

SETOR	BAIRROS	FREQUÊNCIA
8	Parque Itapema e Boa Vista	SEG, QUA E SEX
9	Vila Born, Campestre, Jardim Luciana, Quimisinos, Santa Helena e Vila Elza	SEG, QUA E SEX
10	Tancredo Neves, Santa Marta, Parque Mauá e Berger	SEG, QUA E SEX
11	Fênix, Santo Antônio e São Miguel (até a Rua Osvaldo Aranha)	SEG, QUA E SEX
12	São Miguel (da Rua Osvaldo Aranha em diante), Paim, Vicentina (da Av Getúlio Vargas até a Av Thomas Edson, e da Rua Arno Schuch até a Rua Almerinda G. Fidelis	SEG, QUA E SEX
13	Vicentina (da Rua Arno Schuch até a Rua Almerinda G. Fidelis em diante e da Av Thomas Edson em diante)	SEG, QUA E SEX
14	Loteamento Padre Orestes, Chácara dos Leões, Progresso, Vila dos Tocos e as quatro principais do centro (Rua Marques do Herval, Rua Primeiro de Março, Rua Independência e Rua Bento Gonçalves, em segundas-feiras)	SEG, QUA E SEX
15	Vila Brás e Santos Dumont (até a rua 15 de Novembro)	SEG, QUA E SEX

COLETA DOMICILIAR NOTURNO –TER, QUI E SAB
Início às 19 horas

SETOR	BAIRROS	FREQUÊNCIA
1	Centro (da avenida Mauá à Rua São Francisco e toda a extensão da Rua Brasil e Osvaldo Aranha até à Av Getúlio Vargas)	TER, QUI E SAB
16	São José (da Rua São José até a Av Feitoria, até 20 de setembro) Campina (da Av Thomas Edson até Av Senador Salgado Filho e até a Av Henrique Bier).	TER, QUI E SAB
17	Pinheiros, São José (da Av Irma Helena até Av Pedro Américo, Alta Tensão e bairro Independência	TER, QUI E SAB
18	Rio dos Sinos, Bom Fim (até a Rua 15 de Novembro e Condomínios da Tenda da Rua Tomé de Souza	TER, QUI E SAB
20	Vila Glória (até a Rua Reinaldo Kolling, Sinuelo) e Vila Brasília	TER, QUI E SAB
21	Campina (da Rua Campo Bom até a rua Thomas Edson e da Av. Henrique Bier até a Av Atibio Taurino de Resende e Vila Glória até a Rua Reinaldo Kolling)	TER, QUI E SAB

COLETA DOMICILIAR DIURNO –TER, QUI E SAB
Início às 07horas

SETOR	BAIRROS	FREQUÊNCIA
22	Labirinto, Vila Duque, Duque Nova até Rua Oásis com Nereu Ramos.	TER, QUI E SAB
23	Morro do Paula, Campestre, Vila Nova (até Rua Dr. Carlos Krohn), Barreiras, Rost, Fazenda São Borja (até Rua Elma Elsa Roth), Monte Blanco e Duque Nova (até Rua Oásis com Rua Nereu Ramos	TER, QUI E SAB
24	Campestre, Vila Nova, Pq Recreio, Feitoria Cohab (até Rua Níger)	TER, QUI E SAB
25	Feitoria Cohab (da Rua Níger em diante até Av Feitoria e até Rua Albino Tim)	TER, QUI E SAB
26	Gastão, Feitoria Seller (até Rua Albino Tim e Rua Níger).	TER, QUI E SAB
27	Caída do Céu, Jardim das Acácias, Jardim Corá e Campestre (até a Rua Encantado com Av Alta Tensão)	TER, QUI E SAB

28	São Geraldo	**TER, QUI E SAB**
29	Feitoria Madezzati	**TER, QUI E SAB**

COLETA SELETIVA
Horário: das 8h às 17h30

SETOR	BAIRROS	FREQUÊNCIA
1	**Centro e Fião**	**Seg à sab, das 8h às 17h30**
2	**Morro do Espelho, Padre Réus (manhã), Cristo Rei e Padre Réus (tarde), Campestre, Vila Nova, São Cristóvão, Seller (Av Integração, sentido Centro), Jardim das Acácias e Jardim Cora**	**Segunda-feira**
3	**Santos Dumont, Chácara dos Leões, Vila Brás, Bom Fim, Santo André, Figueiras, Loteamento Bela Vista Parque Itapema, Santo Augusto, União, Boa Vista, Panorama, Vila Brasília, Vila Berger, Vila Elza, Pq Mauá, Santa Ana (manhã)**	**Terça-feira**
4	**Feitoria Seller (Av. Integração, sentido Lomba Grande), Cohab Feitoria, Rio Branco Santa Tereza, São Borja e Mont Blanc**	**Quarta-feira**
5	**Vicentina, São João Batista e Vila Otacília, Fênix, Cerâmica, Terra Sinos, Novo Sinos, Vila Paim, São Miguel, Charrua, Parque Recreio (manhã), Duque de Caxias e Barreira (tarde)Jardim América**	**Quinta-feira**
6	**Independência, imigrante (tarde), Madezatti, São Geraldo I e II, Pinheiros (manhã), Jardim Viaduto, Vila Glória, Parque Sinuelo, Vila Três Marias, São José, Rio dos Sinos.**	**Sexta-feira**

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7DE402A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0837/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ZERONILDA EBLING MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1756, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **28.08.2017 a 27.08.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.07.2019 a 05.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:44FE2F40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0838/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JOSEANA DE CASSIA MARAFIGA PARCIANELLO MENEZES**, detentora do cargo efetivo de Agente Redutor de Danos a Saude, matrícula 2597, o gozo de 15 (quinze) dias, referente ao periodo aquisitivo de **25.10.2017 a 24.10.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.07.2019 a 05.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9C1E7EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0839/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a Servidora **LUCINDA SILVEIRA DA SILVA**,detentora docargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1117, 11 (onze) dias de **Férias Interrompidas**pela Portaria DP nº 0480/2019 de 20.03.2019, referente ao período aquisitivo de **26.06.2015 a 25.06.2016**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.07.2019 a 12.06.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:99D3983E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0840/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARISTEL MENEZES COSTA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1868, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **21.02.2017 a 20.02.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.07.2019 a 10.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:310F7E17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0841/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MAIRA MORO BRONZATTI**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 968, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **10.12.2017 a 09.12.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.07.2019 a 04.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BA1B4C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0842/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KATIA ILUSA GRACIOLI,** detentora docargo efetivo de Técnica em Enfermagem , matrícula 1946, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodoaquisitivo de **14.02.2017 a 13.02.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.07.2019 a 29.07.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4C8CB328

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0843/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FELIPE SANTOS NAGERA,** detentor do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 2402, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodoaquisitivo de **16.10.2017 a 15.10.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.06.2019 a 25.06.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.06.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9FDB22AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0844/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **DILMA CEZAR DA SILVA,** detentora docargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem , matrícula 665, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodoaquisitivo de **23.05.2015 a 22.05.2016**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.06.2019 a 15.06.2019**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.06.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2F0D9076

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0845/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao Servidor **RAFAEL GUSTAVO WARTH,** detentor docargo efetivo de Medico Plantonista, matrícula 2129, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquenio de **02.01.2012 a 30.12.2012**, conforme direito adquirido pela Portaria 0921/2017,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 4030, a contar de**11.07.2019 a 09.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F2AEF6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0846/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à Servidora **JOSIANE SKREBSKY CLERICI,**detentora do cargo efetivo de Medico Plantonista, matrícula 2122, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, sendo 15 (quinze) dias referente ao quinquenio de **06.08.2004 a 04.08.2009**, que foi interrompida pela Portaria 0950/2016, de 10.08.2016 e 15 (quinze) dias referente ao quiquenio **04.08.2014 a 02.08.2019**, conforme direito adquirido pela Portaria 0836/2019,nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 4029, a contar de**01/07/2019 a 30/07/2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.07.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BA21C59C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0847/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

EXONERA ADMINISTRADORA DO HOSPITAL MUNICIPAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, o Servidor **DANIESKI ARIAS MARTINEZ**, cargo comissionado de **ADMINISTRADOR DO HOSPITAL**, matrícula 2910, nomeado pela Portaria 0761/2018, com autorização através do Memorando n° 010/2019, a contar de**03.07.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8FC1934F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0848/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,à servidora **MERIL MICHELINE SCHMITT**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1290, direito de **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquenio ininterrupto de 09.03.2008 a 07.03.2013 **,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data referente ao quinquenio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2088415D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0849/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **JOSE ITAMAR KUHN**, detentor do cargo efetivo de Professor, matrícula 895, direito de **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquenio ininterrupto de 30.03.203 a 27.03.2008**,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data referente ao quinquenio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1AF450E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0850/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, o Servidor **DANIESKI ARIAS MARTINEZ**, para exercer o cargo de **Coordenador do Programa de Saúde da Família**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção **CC - 5,**de acordo com os Artigos 43 e 44 da Lei Municipal 313/89-92, com autorização através do Memorando n° 014/2019, a contar de**03.07.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:255FF3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0851/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **MICHELI DIAS DOS SANTOS COELHO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviço Complementar, matrícula 2285, o direito de **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquenio ininterrupto **25.04.2013 a 23.04.2018,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data referente ao quinquenio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6857D734

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0852/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

REVOGA PORTARIAS DE LICENÇA PRÊMIO.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, da servidora **MARTA ELIZETE DE CRISTO MACHADO** detentora do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, Matrícula 710, as portarias de licença prêmio nº 299/P2006 de 07/06/2006; nº 0804/12 de 30/08/2012; nº 0167/16 de 03/02/2016; nº 0961/18 de 16/08/2018,termos do Artigo n.º121 e 123 da Lei Municipal n.º 313-89/92, sendo que as mesmas possuem períodos equívocados, pois a servidora esteve em Licença Interesse no período de 01/02/2001 até 02/01/2003, conforme Portaria nº 0148 de 01/02/2001.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:83A49137

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0853/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA QUE CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA,**d**a servidora **MARTA ELIZETE DE CRISTO MACHADO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de enfermagem, matrícula 710, a Portaria nº 1354/P2007 de 24/12/2007 **o direito** de **03 (três)** meses de Licença Prêmio, onde o quinqüenio ininterrupto de exercício de 02/01/2003 a 31/12/2007 está equívocado, sendo **o correto 03/01/2003 a 01/01/2008** , nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data referente ao quinquenio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BDE11EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0854/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA DE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, daServidora **MARTA ELIZETE DO CRISTO MACHADO,** detentora do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, matrícula 710 o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, sendo retificado o quinqüenio descrito na Portaria nº 1355/2014 de 04/11/2014 de 01/01/2007 a 03/01/2012 ,onde o correto é 02/01/2008 a 28/02/2013/ conforme direito adquirido pela Portaria retificada 0857/19 de 04/07/2019, a contar de 01/11/2014 a 30/11/2014, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do gozo da licença prêmio a contar de 01/11/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BA74CDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0855/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA DE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, daServidora **MARTA ELIZETE DO CRISTO MACHADO,** detentora do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, matrícula 710 o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, sendo retificado o quinqüenio descrito na Portaria 0911/10 de 19/018/2010, onde o correto é 03/01/2003 a 01/01/2008 conforme direito adquirido pela Portaria retificada 0853/19 de 04/07/2019, a contar de 23/08/2010 a 21/09/2010, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do gozo da licença prêmio a contar de 23/08/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:759C9D71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0856/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA DE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, daServidora **MARTA ELIZETE DO CRISTO MACHADO,** detentora do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, matrícula 710 o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, sendo retificado o quinqüenio descrito na Portaria 0900/13 de 05/07/2013 onde o correto é 03/01/2003 a 01/01/2008 conforme direito adquirido pela Portaria retificada 0853/19 de 04/07/2019, a contar de 01/07/2013 a 30/07/2013, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do gozo da licença prêmio a contar de 01/07/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0D79CD69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0857/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, da servidora **MARTA ELIZETE DE CRISTO MACHADO** detentora do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, Matrícula 710, a portaria nº 0168/2016 de 04/02/2016 onde **CONCEDE O DIREITO DE LICENÇA PRÊMIO**, tendo como quiqüênio ininterrupto de 01/01/2008 a 29/12/2012 equivocado, sendo o quinqüênio ininterrupto correto 02/01/2008 a 28/02/2013 termos do Artigo n.º121 e 123 da Lei Municipal n.º 313-89/92,

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao quinquênio ininterrupto adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1081B2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0858/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **SILVIO RENAN FLORES**, detentor do cargo efetivo de Operador de Maquina, matrícula 2277, o direito de **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquenio ininterrupto **11.04.2013 a 09.04.2018,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data referente ao quinquenio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1858038A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0859/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA DE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, daServidora **MARTA ELIZETE DO CRISTO MACHADO,** detentora do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, matrícula 710 o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, sendo retificado o quinqüenio descrito na Portaria nº 1355/2014 de 04/11/2014 de 01/01/2007 a 03/01/2012 ,onde o correto é 02/01/2008 a 28/02/2013/ conforme direito adquirido pela Portaria retificada 0857/19 de 04/07/2019, a contar de 16/10/2018 a 14/11/2018, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do gozo da licença prêmio a contar de 16/10/2018..

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:77E09890

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0860/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **MARTA ELIZETE DO CRISTO MACHADO**, detentora do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem, matrícula 710, o direito de **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referentes ao quinquenio ininterrupto de 01/01/2013 a 27/02/2018 **,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data referente ao quinquenio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de Julho de ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9A195BD0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS**, torna público, o resultado dos Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial, conforme a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de **SERVIÇOS EM PSICOLOGIA** para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde.

ADJUDICADO:

- Macsine Prass de Mello, CPF: 033.29.260-82

- Valor: R$ 16,99 (dezesseis reais e noventa e nove centavos) por sessão.

São Pedro do Sul, 12 de julho de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6445331D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 22/2019

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é "Contratação de empresa para remoção de pacientes em Ambulância", sendo a data de abertura das propostas no dia 25/07/2019, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição nesta Prefeitura ou disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de julho de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:46427A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO-CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2018

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que o chamamento público 05/2018, cujo objeto é Credenciamento de entidades educacionais privadas para a aquisição de vagas escolares de educação infantil – SMED tem sua validade até 03/12/2019.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:619E9D12

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2018, destinada ao CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS PARA AQUISIÇÃO DE VAGAS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL–SMED.Entidades Credenciadas:sabrina lovatto-me, cnpj:08.890.727/0001-01-amanda suan borges-me, CNPJ:24.653.273/0001-01

ARLENIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação- Interino

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:7355E01F

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL– Nº. 06/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expedientes administrativos nº 6511 de 2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 006/2019 – modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção básica do Aterro Sanitário do município. Empresa vencedora:SEGMENTO CONSTRUTORA E GESTORA AMBIENTAL LTDA – EPP, CNPJ:05.806.254/0001-15, com o preço mensal de R$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), perfazendo o valor total anual de R$178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).

ALINE DA SILVA JACQUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:C4DC33DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 043/2019
PROCESSO N°: 4356/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2019.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
LOCADOR: CONSTRUTORA ANJO LTDA
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de Projeto Elétrico na EMEF Luis Boes.
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 35.817,61 (trinta e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos),** sendo R$ 13.998,00 (treze mil e novecentos e noventa e oito reais) referente à mão de obra e R$ 21.819,61 (vinte e um mil e oitocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos) referente aos materiais.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
JONAS FERNANDO FRANCO STURZA
ANDRESA SAMANTA SPERB
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2019

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:87C92274

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PE Nº 046/2019

Processo nº: 4221/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS de forma parcelada para a Administração Municipal.
Nova Data: 29 de Julho de 2019.
Hora: 08h00min.
Limite para propostas: 07h59min do dia 29 de Julho de 2019.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
1. Altera-se o ANEXO III – Especificações dos Materiais – em seus itens 35, 37, 38, 42, 43, 60 e 63.
2. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 11 de Julho de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5D972DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019- alterada pela Lei 13.204/2015 –
Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 021/2017
Processo Administrativo nº 3421/2019

Referência – Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao 3º Setor – Termo de Fomento.
Base legal – Artigo 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 021/2017.
Organização da Sociedade Civil – APAE TERRA DE AREIA – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.383.677/0001-03, com sede a Rua José Quadros, nº 980, bairro Centro, na cidade de Terra de Areia/RS, CEP 95.535-000.
Valor total do repasse - R$ 275.178,36 (duzentos e setenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), a serem repassados mensalmente a Organização.
Fonte de recursos – 2522
3.3.3.50.43.00.00.00.00
Tipo da parceria – Termo de Fomento.
Justificativa – Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a presente Organização da Sociedade Civil – APAE Terra de Areia – se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso Município as metas somente podem ser atingidas por esta entidade parceira, sendo a única a ofertar os serviços de fomento ao atendimento de alunos excepcionais do Município, sendo de grande relevância os serviços ofertados. Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados na área supramencionada, o repasse dos recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos. Pelo exposto, face a inegável relevância social e considerando serem as únicas no Município, fica nos termos do Artigo 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14, inexigível o Chamamento Público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

O Município de Terra de Areia, através de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos do artigo 32, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 021, de 26 de abril de 2017, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OSCs) referente à celebração de termo de parceria entre o Município e a APAE Terra de Areia.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:DFDC32FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 11/07/2019, edição nº 2597, visando a aquisição de um veículo zero km, conforme proposta de emenda parlamentar nº 12195.5680000/1180-06 do Fundo Nacional de Saúde.

Onde se lê: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:DCFDDB18

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: SRT Nascimento Máquinas e Equipamentos EPP
Objeto: Aquisição de um veículo zero km, ano 2019, modelo 2019, na cor branca ou prata, emplacado, com no mínimo 07 lugares, combustível diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado original de fabrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, três anos de garantia ou 100.000 km, assistência técnica máxima de 200 km distante da sede do município indicando a empresa responsável por este serviço, motor 1.6 turbo diesel, potência 115 cv, câmbio manual, portas traseiras bipartidas, voltante ajustável, freios abs, espelho retrovisor elétrico, radio fm/am/mp3/bluetooth/usb, 2 alto falantes dianteiros + 2 tweeters, conforme proposta de emenda parlamentar nº 12195.5680000/1180-06 do Fundo Nacional de Saúde.
Valor: R$ 118.000,00
Vigência: 60 dias

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3740EF93

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos nas unidades de saúde do Município. Data abertura: 24/07/2019, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 08h00min às 13h30min e das 13h30min ás 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mails: pmta_compras@terra.com.br e licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:AA20CE85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 136/2019.

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 136/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 30 de julho de 2019** estará recebendo propostas para **a Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para construção de gavetas mortuárias em 04 módulos de 48 unidades cada módulo, somando um total de 192 unidades, e demolição de muro em alvenaria existente no Cemitério Municipal, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:1696A360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 (aquisição de medicamentos controlados), com apoio técnico

especializado em finanças municipais, incluindo hospedagem em nuvem e consultoria de implantação no Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA * - Item nº12:** Quantidade: 1.200.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,053, **Item nº23:** Quantidade: 50.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,210, **tem nº26:** Quantidade: 600.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,239, * **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, * - **Item nº01:** Quantidade: 500.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,155, **Item nº03:** Quantidade: 500.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,360, * **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA * - Item nº06:** Quantidade: 200.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,167, **Item nº14:** Quantidade: 200.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,188, **Item nº15:** Quantidade: 1.000 frascos, Valor unitário: R$ 5,340, **Item nº22:** Quantidade: 150.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,180, **Item nº27:** Quantidade: 35.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,115, **Item nº29:** Quantidade: 35.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,359, * **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA * - Item nº05:** Quantidade: 800.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,029, **Item nº08:** Quantidade: 5.000 frascos, Valor unitário: R$ 10,800, **Item nº09:** Quantidade: 600.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,115, * **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA * - Item nº10:** Quantidade: 1.200.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,145, **Item nº17:** Quantidade: 500.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,059, **Item nº18:** Quantidade: 100.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,145, **Item nº21:** Quantidade: 1.000 frascos, Valor unitário: R$ 2,259, **Item nº30:** Quantidade: 35.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,166, * **- KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP * - Item nº13:** Quantidade: 200.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,187, **Item nº19:** Quantidade: 100.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,100, **Item nº25:** Quantidade: 1.000 frascos, Valor unitário: R$ 2,863, * **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, * **Item nº28:** Quantidade: 600.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,082, * **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, * - **Item nº11:** Quantidade: 80.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,697, * **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA * - Item nº02:** Quantidade: 8.000 frascos, Valor unitário: R$ 3,075, **Item nº04:** Quantidade: 150.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,110, **Item nº07:** Quantidade: 400.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,106, **Item nº16:** Quantidade: 700.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,066, **Item nº20:** Quantidade: 1.500.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,055, **Item nº24:** Quantidade: 150.000 comprimidos, Valor unitário: R$ 0,310.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:AD56E9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **HEUSER DELON RANGEL DA SILVA. Objeto:** contratação de locutor para a realização do evento 30° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar e Festa de São Pedro, nos dias 27/06 à 21/07 no horário das 14h ás 17h e das 19h até o final do evento. **Valor estimado para a Dispensa** R$ 8.133,00 (oito mil cento e trinta e três reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19664/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:68D4101B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2011 e edital nº 31/2019.
Modalidade: **Pregão Presencial nº 09/2019**.
Abertura: 24/07/2019 as 14:00 horas.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, expediente e brinquedos para Manutenção do Programa Novas Turmas – EI da Secretaria de Educação do Município de Trindade do Sul/RS. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:B3B940A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE POR LIMITE Nº 503/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a contratação da Empresa AMARAL E ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, conforme requisição nº 1185/2019, no valor de R$ 19.207,41 (dezenove mil duzentos e sete reais e quarenta e um centavos), a fim de viabilizar a prestação de serviços de reforma com aplicação de material no telhado, da Escola de Educação Infantil Pingo de Gente – Localidade Barreto – Triunfo RS,, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, mediante **DISPENSA DE LIMITE**, com amparo no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A24786AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE POR LIMITE Nº 502/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a contratação da Empresa **ANTONIO ROQUE DE SOUZA ALMEIDA**, conforme requisição nº 1183/2019, no valor de R$ 19.818,61 (dezenove mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), a fim de viabilizar a prestação de serviços de reforma com aplicação de material no telhado da Escola de Educação Infantil Mundo Encantado, na localidade de Porto batista, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, mediante **DISPENSA DE LIMITE**, com amparo no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E919741F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 171/2018
ADITIVO n.º 03
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
OBJETO DO ADITIVO: Inclusão de 02 serventes para atender a demanda dos prédios da Secretaria de Educação.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 JULHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F74B7102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.446 DE 11 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.446 DE 11 DE JULHO DE 2019.

Estabelece novo limite para o ressarcimento de despesas com alimentação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentar o controle no ressarcimento de despesas, no deslocamento de servidores na forma do artigo 1º, §2º da Lei Nº 2.191 de 30 de abril de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Nas hipóteses em que o servidor se afastar do Município, eventual ou transitoriamente, por determinação de autoridade competente, no desempenho de suas atribuições e que exijam até duas refeições, as despesas de alimentação serão ressarcidas mediante comprovantes de sua realização.

§1º O ressarcimento de que trata o presente artigo fica limitado ao valor máximo de R$30,00 (trinta reais) por despesa individual de almoço, e de R$10,00 (dez reais) para as despesas de café da manhã ou janta.

§2º Será de responsabilidade do servidor que realizar a despesa, no que exceder o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 2º Será de responsabilidade do Secretário respectivo, adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto e ao controle da conveniência no afastamento de seus subordinados na prestação de serviços fora do Município.

Arte. 3º A não observância ao que prescreve o presente Decreto aplica-se as normais do artigo 131 da Lei Complementar Nº 002 de 04 de dezembro de 2007.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço Nº 004/2015 de 18 de setembro de 2015

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE JULHO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:BC5F44CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 11/07/2019, Extrato do Contrato Administrativo nº 067/2019 oriundo da Dispensa de Licitação n° 067/2019, onde o correto é Dispensa de Licitação n° 026/2019.

Venâncio Aires, 11/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:1A74DC5E

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2016

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS. Aditou-se, o prazo por mais 12 (doze) meses, respectivamente até 02/05/2020, o Contrato Administrativo nº 009/2016 oriundo do Edital de Concorrência 094/2015, passando este a viger o valor de R$ 85,00 por tonelada. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 12/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5B9BAA20

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 31/07/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de peças para frota 152. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:35FF654B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 020/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 13/08/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de peças para caminhões da frota pesada do município. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8A4EA539

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2019

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: PELLEGRINI & PELLEGRINI LTDA. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 11/07/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DD1C48CB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA e o PROVIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela empresa PROGETTO SUL LTDA. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações declara a empresa CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA como vencedora do certame.

Venâncio Aires, 11/07/2019.
Gabinete do Prefeito Municipal.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F731B460

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019

EDITAL Nº007/2019

O **COMDICA**, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Cléverson Evandro Kufner**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. GABARITO DEFINITIVO: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, em nada se altera o Gabarito Preliminar, ficando este ratificado, tornando-se o **Gabarito Definitivo**.

2. RESULTADO DA PROVA ESCRITA: O Relatório de Notas das Provas Objetiva e Discursiva encontra-se no **Anexo** deste Edital.

3. Os candidatos (ou seu procurador legalmente constituído) interessados em interpor recursos contra o resultado ora divulgado poderão protocolar os mesmos nos dias **12, 15 e 16/07/2019**, na **Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade** (Rua São Francisco de Assis, nº 259, Bairro Centro, no Município de Veranópolis/RS), junto à **Comissão Especial Eleitoral,** no horário das **8h30min às 11h30min** e das **13h30min às 17h**, nos termos do Edital nº 001/2019.

4. Esse Edital e seu Anexo encontram-se afixados no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal**, no **Mural do Conselho Tutelar** e nos *sites* **www.veranopolis.rs.gov.br, www.objetivas.com.br e www.diariomunicipal.com.br/famurs.**

Veranópolis/RS, 11 de julho de 2019.

CLÉVERSON EVANDRO KUFNER,
Presidente do COMDICA de Veranópolis/RS

Publicado por:
Adriane Maria Parise
Código Identificador:00CD2743

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 106, DE 10 DE JULHO DE 2019.

DIVULGA GABARITO(S) PRELIMINAR(ES) DE PROCESSO(S) SELETIVO(S) SIMPLIFICADO(S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º TORNA PÚBLICO que o(s) gabarito(s) preliminar(es) da(s) prova(s) de Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) nº 19/2019 – Monitor Escolar, previsto no Edital nº 102, de 24 de junho de 2019, é(são) o(s) seguinte(s):

1 - D	6 - B	11 - C	16 - D
2 - D	7 - D	12 - D	17 - C
3 - C	8 - A	13 - B	18 - B
4 - A	9 - A	14 - A	19 - D
5 - D	10 - B	15 - C	20 - C

Art. 2º O prazo para interposição de recurso do gabarito preliminar é no dia 11 de julho de 2019 (quinta-feira), das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, a ser protocolado no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,aos 10 de Julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 10/07/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:BA668E57

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 107, DE 12 DE JULHO DE 2019.

DIVULGA GABARITO(S) OFICIAL(IS) DE PROCESSO(S) SELETIVO(S) SIMPLIFICADO(S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º TORNA PÚBLICO que, diante da não interposição de recursos no prazo legal, que o(s) gabarito(s) oficial(is) da(s) prova(s) de Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) nº 19/2019 – Monitor Escolar, previsto no Edital nº 102, de 24 de junho de 2019, é(são) o(s) seguinte(s):

1 - D	6 - B	11 - C	16 - D
2 - D	7 - D	12 - D	17 - C
3 - C	8 - A	13 - B	18 - B
4 - A	9 - A	14 - A	19 - D
5 - D	10 - B	15 - C	20 - C

Art. 2º A correção e divulgação de Relatório de Correção de Grades de Respostas, contendo o número, a quantidade de acertos e a pontuação contida em cada cartão, será publicado no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, na data de 12 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,aos 12 de Julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 12/07/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:9B55C078

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 040/2019: Vencedor: Milrau Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda Epp.

Veranópolis, 11 de julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:15A936A3

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 108, DE 12 DE JULHO DE 2019.

DIVULGA RELATÓRIO DE CORREÇÃO DAS GRADES DE RESPOSTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º TORNA PÚBLICO, de acordo com o estabelecido no Edital nº 102, de 24 de junho de 2019, o relatório de correção de grades de respostas, conforme os dados abaixo:

PSS Nº 19/2019 – MONITOR ESCOLAR		
Grade de Resposta nº	**Número de Acertos**	**Pontuação**
ENVELOPE SALA 01		
101	07	**35,0**
102	09**	**45,0**
103	09	**45,0**
104	06	**30,0**
105	09	**45,0**
106	11	**55,0**
107	07	**35,0**
108	08	**40,0**
109	05	**25,0**
110	07	**35,0**
111	06	**30,0**

*** O candidato anulou a questão 14, visto não ter assinalado nenhuma das alternativas A, B, C ou D, e sim ter assinalado com um "X" o próprio número da questão, ou seja, o nº 14.*

Art. 2º CONVOCA os candidatos para participarem da sessão pública de identificação de provas, que ocorrerá no prédio da Prefeitura, Setor Administrativo, no dia 15 de julho de 2019, às 09 horas, consistindo na juntada da grade de respostas com o caderno de provas que contiverem número idêntico.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,aos 12 de Julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 12/07/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:F880BCA9

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Chamada Pública nº 001/2019: Vencedores: Geancarlos Cenci, itens 01, 10 e 20; Elinor Cerioli, itens 03, 09 e 11; Victormiro Bernardi, itens 05, 12 e 18; Ivonia C B Ferronato, itens 07 e 08; Maria L V Fávero, item 08; Luiz A Zanchetta, item 15; Carlos M G Bavaresco, itens 06 e 16. Coop Santa Clara Ltda, itens 04, 13, 14 e 17; Vinícola Simonetto Ltda, item 19. O item 02 foi deserto. Fica aberto prazo de 5 dias úteis para recurso.

Veranópolis, 11 de julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:035DCEBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2072, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica criado o Dia do Casamento Comunitário no Município de Xangri-Lá, cabendo sua organização à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: O dia do Casamento Comunitário será escolhido pela Secretaria da Assistência Social e regulamentado via decreto.

Art. 2º - O Casamento Comunitário que trata o art. 1º será autorizado para aquele casal que:
I - comprovar viver em união estável há pelo menos dois anos ou possuir filho(s), que sejam fruto desta união;
II - que comprove receber até dois salários mínimos, podendo esta ser declaração de próprio punho.

Art. 3º - A presente Lei não acarretará despesas ao Executivo Municipal, considerando que deverá ser realizado convênio entre o Executivo Municipal e Cartório de Registro Civil.
Art. 4º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, através de decreto, no prazo de cento e vinte dias.

Art. 5º -Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de julho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:5857B2E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2019

Ata 147/2019, Pregão Eletrônico 029/2019.
Objeto: Aquisição de uniformes para desempenho das atividades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), de acordo com a descrição detalhada do item.

Contratada: N. Travessas Fonte Epp

LOTE 8 - Colete caqui

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Un.	Marca
1	COLETE CAQUI - TAM. P (agentes de vigilância em saúde): tecido 100% algodão, cor CÁQUI, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 01 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 02 bolsos inferiores com aba. Nas costas bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Vigilância em Saúde Ambiental", e na linha abaixo deste, em letras maiores "Prefeitura Municipal de Alvorada". Tamanho aproximado: 30cmX20cm.	UN	48	R$ 32,00	Fonte Segura
2	COLETE CAQUI - TAM. M (agentes de vigilância em saúde): tecido 100% algodão, cor CÁQUI, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 01 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 02 bolsos inferiores com aba. Nas costas bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Vigilância em Saúde Ambiental", e na linha abaixo deste, em letras maiores "Prefeitura Municipal de Alvorada". Tamanho aproximado: 30cmX20cm.	UN	48	R$ 32,00	Fonte Segura
3	COLETE CAQUI - TAM. G (agentes de vigilância em saúde): tecido 100% algodão, cor CÁQUI, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 01 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 02 bolsos inferiores com aba. Nas costas bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Vigilância em Saúde Ambiental", e na linha abaixo deste, em letras maiores "Prefeitura Municipal de Alvorada". Tamanho aproximado: 30cmX20cm.	UN	48	R$ 32,00	Fonte Segura
4	COLETE CAQUI - TAM. GG (agentes de vigilância em saúde): tecido 100% algodão, cor CÁQUI, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 01 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 02 bolsos inferiores com aba. Nas costas bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Vigilância em Saúde Ambiental", e na linha abaixo deste, em letras maiores "Prefeitura Municipal de Alvorada". Tamanho aproximado: 30cmX20cm.	UN	48	R$ 32,00	Fonte Segura
5	COLETE CAQUI - TAM. XG/EG (agentes de vigilância em saúde): tecido 100% algodão, cor CÁQUI, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 01 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 02 bolsos inferiores com aba. Nas costas bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Vigilância em Saúde Ambiental", e na linha abaixo deste, em letras maiores "Prefeitura Municipal de Alvorada". Tamanho aproximado: 30cmX20cm.	UN	48	R$ 32,00	Fonte Segura

LOTE 9 - Colete azul marinho

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Un.	Marca
1	COLETE AZUL MARINHO - TAM. P tecido 100% algodão, cor AZUL MARINHO, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 01 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 02 bolsos inferiores com aba. Nas costas bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Vigilância Epidemiológica", e na linha abaixo deste, em letras maiores "Prefeitura Municipal de Alvorada". Tamanho aproximado: 30cmX20cm.	UN	30	R$ 29,35	Fonte Segura
2	COLETE AZUL MARINHO - TAM. M tecido 100% algodão, cor AZUL MARINHO, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 01 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 02 bolsos inferiores com aba. Nas costas bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Vigilância Epidemiológica", e na linha abaixo deste, em letras maiores "Prefeitura Municipal de Alvorada". Tamanho aproximado: 30cmX20cm.	UN	30	R$ 30,00	Fonte Segura
3	COLETE AZUL MARINHO - TAM. G tecido 100% algodão, cor AZUL MARINHO, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 01 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 02 bolsos inferiores com aba. Nas costas bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Vigilância Epidemiológica", e na linha abaixo deste, em letras maiores "Prefeitura Municipal de Alvorada". Tamanho aproximado: 30cmX20cm.	UN	30	R$ 30,00	Fonte Segura
4	COLETE AZUL MARINHO - TAM. GG tecido 100% algodão, cor AZUL MARINHO, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 01 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 02 bolsos inferiores com aba. Nas costas bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Vigilância Epidemiológica", e na linha abaixo deste, em letras maiores "Prefeitura Municipal de Alvorada". Tamanho aproximado: 30cmX20cm.	UN	30	R$ 29,35	Fonte Segura
5	COLETE AZUL MARINHO - TAM. EG/XG tecido 100% algodão, cor AZUL MARINHO, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 01 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 02 bolsos inferiores com aba. Nas costas bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Vigilância Epidemiológica", e na linha abaixo deste, em letras maiores "Prefeitura Municipal de Alvorada". Tamanho aproximado: 30cmX20cm.	UN	30	R$ 29,35	Fonte Segura

LOTE 15 - Jaleco masculino branco manga curta

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Un.	Marca
1	JALECO MASCULINO BRANCO MANGA CURTA - TAM. P Jaleco, modelo masculino, em tecido Oxford, cor branca, tipo longo (à altura do joelho), gola padre, manga curta, 3 bolsos frontais, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Bordado no bolso superior esquerdo, com a identificação do setor, até 02 cores, até 08cmx08cm.	UN	72	R$ 29,45	Fonte Segura
2	JALECO MASCULINO BRANCO MANGA CURTA - TAM. M Jaleco, modelo masculino, em tecido Oxford, cor branca, tipo longo (à altura do joelho), gola padre, manga curta, 3 bolsos frontais, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Bordado no bolso superior esquerdo, com a identificação do setor, até 02 cores, até 08cmx08cm.	UN	72	R$ 29,45	Fonte Segura
3	JALECO MASCULINO BRANCO MANGA CURTA - TAM. G Jaleco, modelo masculino, em tecido Oxford, cor branca, tipo longo (à altura do joelho), gola padre, manga curta, 3 bolsos frontais, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Bordado no bolso superior esquerdo, com a identificação do setor, até 02 cores, até 08cmx08cm.	UN	72	R$ 29,45	Fonte Segura

4	JALECO MASCULINO BRANCO MANGA CURTA - TAM. GG Jaleco, modelo masculino, em tecido Oxford, cor branca, tipo longo (à altura do joelho), gola padre, manga curta, 3 bolsos frontais, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Bordado no bolso superior esquerdo, com a identificação do setor, até 02 cores, até 08cmx08cm.	UN	72	R$ 29,45	Fonte Segura
5	JALECO MASCULINO BRANCO MANGA CURTA - TAM. EG/XG	UN	72	R$ 29,45	Fonte Segura

LOTE 16 - Jaleco masculino branco manga comprida

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Un.	Marca
1	JALECO MASCULINO BRANCO MANGA COMPRIDA - TAM. P Jaleco, modelo masculino, em tecido Oxford, cor branca, tipo longo (à altura do joelho), gola padre, manga comprida com punho de malha, 3 bolsos frontais, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Bordado no bolso superior esquerdo, com a identificação do setor, até 02 cores, até 08cmx08cm.	UN	18	R$ 35,99	Fonte Segura
2	JALECO MASCULINO BRANCO MANGA COMPRIDA - TAM. M Jaleco, modelo masculino, em tecido Oxford, cor branca, tipo longo (à altura do joelho), gola padre, manga comprida com punho de malha, 3 bolsos frontais, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Bordado no bolso superior esquerdo, com a identificação do setor, até 02 cores, até 08cmx08cm.	UN	18	R$ 35,99	Fonte Segura
3	JALECO MASCULINO BRANCO MANGA COMPRIDA - TAM. G Jaleco, modelo masculino, em tecido Oxford, cor branca, tipo longo (à altura do joelho), gola padre, manga comprida com punho de malha, 3 bolsos frontais, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Bordado no bolso superior esquerdo, com a identificação do setor, até 02 cores, até 08cmx08cm.	UN	18	R$ 35,99	Fonte Segura
4	JALECO MASCULINO BRANCO MANGA COMPRIDA - TAM. GG Jaleco, modelo masculino, em tecido Oxford, cor branca, tipo longo (à altura do joelho), gola padre, manga comprida com punho de malha, 3 bolsos frontais, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Bordado no bolso superior esquerdo, com a identificação do setor, até 02 cores, até 08cmx08cm.	UN	18	R$ 35,99	Fonte Segura
5	JALECO MASCULINO BRANCO MANGA COMPRIDA - TAM. EG/XG Jaleco, modelo masculino, em tecido Oxford, cor branca, tipo longo (à altura do joelho), gola padre, manga comprida com punho de malha, 3 bolsos frontais, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Bordado no bolso superior esquerdo, com a identificação do setor, até 02 cores, até 08cmx08cm.	UN	18	R$ 35,99	Fonte Segura

Alvorada, 12 de julho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:A9500132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2019

Ata 148/2019, Pregão Eletrônico 029/2019.
Objeto: Aquisição de uniformes para desempenho das atividades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), de acordo com a descrição detalhada do item.

Contratada: Lafit Confecções Ltda. ME.

LOTE 10 - Colete bordô

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Un.	Marca
1	**COLETE BORDÔ - TAM. P** tecido 100% algodão, cor BORDÔ, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 01 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 02 bolsos inferiores com aba. Nas costas bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Vigilância em Saúde Ambiental", e na linha abaixo deste, em letras maiores "Prefeitura Municipal de Alvorada". Tamanho aproximado: 30cmX20cm.	UN	6	R$ 60,00	Lafit
2	**COLETE BORDÔ - TAM. M** tecido 100% algodão, cor BORDÔ, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 01 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 02 bolsos inferiores com aba. Nas costas bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Vigilância em Saúde Ambiental", e na linha abaixo deste, em letras maiores "Prefeitura Municipal de Alvorada". Tamanho aproximado: 30cmX20cm.	UN	6	R$ 60,00	Lafit
3	**COLETE BORDÔ - TAM. G** tecido 100% algodão, cor BORDÔ, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 01 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 02 bolsos inferiores com aba. Nas costas bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Vigilância em Saúde Ambiental", e na linha abaixo deste, em letras maiores "Prefeitura Municipal de Alvorada". Tamanho aproximado: 30cmX20cm.	UN	6	R$ 60,00	Lafit
4	**COLETE BORDÔ - TAM. GG** tecido 100% algodão, cor BORDÔ, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 01 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 02 bolsos inferiores com aba. Nas costas bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Vigilância em Saúde Ambiental", e na linha abaixo deste, em letras maiores "Prefeitura Municipal de Alvorada". Tamanho aproximado: 30cmX20cm.	UN	6	R$ 60,00	Lafit
5	**COLETE BORDÔ - TAM. EG/XG** tecido 100% algodão, cor BORDÔ, gola pespontada sem pé de gola, frente aberta, fechamento através de zíper, 01 bolso superior esquerdo, chapado com cantos chanfrados e brasão da prefeitura bordado, e 02 bolsos inferiores com aba. Nas costas bordado em branco com os seguintes dizeres: em arco "Secretaria Municipal da Saúde" e abaixo, na horizontal, entre o arco "Vigilância em Saúde Ambiental", e na linha abaixo deste, em letras maiores "Prefeitura Municipal de Alvorada". Tamanho aproximado: 30cmX20cm.	UN	6	R$ 60,00	Lafit

LOTE 14 - Jaleco feminino rosa manga comprida

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Un.	Marca
1	**JALECO FEMININO ROSA MANGA COMPRIDA - TAM. P** Jaleco, modelo feminino, em tecido Oxford, cor ROSA, tipo longo (à altura do joelho), gola padre, manga comprida com punho de malha, 3 bolsos frontais, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Bordado no bolso superior esquerdo, com a identificação do setor, até 02 cores, até 08cmx08cm.	UN	15	R$ 40,00	Lafit
2	**JALECO FEMININO ROSA MANGA COMPRIDA - TAM. M** Jaleco, modelo feminino, em tecido Oxford, cor ROSA, tipo longo (à altura do joelho), gola padre, manga comprida com punho de malha, 3 bolsos frontais, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Bordado no bolso superior esquerdo, com a identificação do setor, até 02 cores, até 08cmx08cm.	UN	15	R$ 40,00	Lafit
3	**JALECO FEMININO ROSA MANGA COMPRIDA - TAM. G** Jaleco, modelo feminino, em tecido Oxford, cor ROSA, tipo longo (à altura do joelho), gola padre, manga comprida com punho de malha, 3 bolsos frontais, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Bordado no bolso superior esquerdo, com a identificação do setor, até 02 cores, até 08cmx08cm.	UN	15	R$ 42,00	Lafit
	JALECO FEMININO ROSA MANGA COMPRIDA - TAM. GG	UN	15	R$ 42,00	Lafit

4	Jaleco, modelo feminino, em tecido Oxford, cor ROSA, tipo longo (à altura do joelho), gola padre, manga comprida com punho de malha, 3 bolsos frontais, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Bordado no bolso superior esquerdo, com a identificação do setor, até 02 cores, até 08cmx08cm.				
5	**JALECO FEMININO ROSA MANGA COMPRIDA - TAM. EG/XG** Jaleco, modelo feminino, em tecido Oxford, cor ROSA, tipo longo (à altura do joelho), gola padre, manga comprida com punho de malha, 3 bolsos frontais, sendo 2 na altura da cintura e 1 no peito esquerdo. Bordados das Mangas: Manga esquerda Brasão da Prefeitura Municipal de Alvorada e Manga direita Logotipo da Secretaria Municipal de Saúde. Até 05 cores. Tamanho dos logotipos 08cmx08cm. Bordado no bolso superior esquerdo, com a identificação do setor, até 02 cores, até 08cmx08cm.	UN	15	R$ 43,00	Lafit

Alvorada, 12 de julho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:F2B4F902

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

ERRATA DO SOBRE O ITEM 2.2 DO EDITAL Nº 003/2019, QUE CONVOCOU PROFESSORES DE SERIES INICIAIS APROVADOS PSS 001/2019 PARA SEU COMPARECIMENTO E POSSIBILIDADE DE ASSUMIR A FUNÇÃO NA ZONA RURAL DA CIDADE E TUDO QUE DISPOR O CONTRARIO DO EDITAL 004/209 DA SME

DA ERRATA.

No item 2.2, onde lê-se "*Ao término dos dois dias para comparecimento, todos os candidatos listados abaixo que não se apresentarem no local e o horário referido, serão desclassificados, compreendendo que desistiram tacitamente de ocupar as vagas de professores anos iniciais ofertadas pelo PSS 001/2019.",* **leia-se "Ao término do prazo para comparecimento, todos os candidatos listados abaixo deverão apresentar-se no local e data estipulados, sob pena de entender-se desistente e ocasionar a consequente desclassificação - única e exclusivamente - da lista de aptos para ocupar a função de Professor para a Zona Rural. Cabe salientar que a desistência para esta função por parte do candidato não afetará possíveis futuros chamamentos, nem a mudança de sua classificação na lista já divulgada."**

Desta forma foram selecionadas, as professores **Nº 303 LETÍCIA TRINDADE DE LIMA,** para a E.M.E.F PERY FERRER SOARES, a candidata **Nº 315 THAIS SALMENTÃO DE LEÓN,** para a E.M.E.F GENERAAL BENTO GONÇALVEZ, a candidata **Nº 334 LETÍCIA OLIVEIRA SOARES,** para a E.M.E.F POLICARPO DUARTE e a candidata **Nº 339 THAIS DUTRA AMARAL RODRIGUES,** para a E.M.E.F AUGUSTO PEREIRA.

As candidatas **Nº 345** AMANDA VARGAS RODRIGUES, **Nº 348** ÂNGELA RAQUEL MORAES PALOMEQUE, **Nº 353** CINARA CHAVES DOS SANTOS, **Nº 357** GEISA PERES DE ALMEIDA, **Nº 361** LÉIA AMANDA VARGAS MACHADO, **Nº 362** LIGIA MARA ROSA DE SOUZA, **Nº 364** MARIA IRACEMA ELIZERE IGARZABA, **Nº 371** YANKA ALVES PIRES DE XAVIER, **Nº 374** MICHELE DOS SANTOS GARCIA, **Nº 376**, **Nº 377** ANA LUCIA DA COSTA AMBROZIO, **Nº 386** CAROLINA SIMAS FRANCO, **Nº 388** CLARA VALESKA DIAS ENGROFF, **Nº 391** CLEUSA DUARTE TRINDADE, também compareceram, porém não foram selecionadas pois conforme o **Edital 003/2019 da SME,** as 4 vagas já haviam sido preenchidas, estarão agora, também colocadas em uma lista reserva para chamamento unicamente para zona rural. Todos os demais seguem sua classificação original na lista elaborada a partir do PSS 001/2019 da SME.

DA LISTA.

2.1 Assim ficou a lista dos cem nomes chamados no Edital 003/2019, após esta errata.

	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
292	Andrews Alexandersom Souza Batista	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
293	Aurélio Corrêa Machado	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
294	Camila Pereira Morel	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
295	Claudia Teresinha Oliveira Bogado	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
296	Deise Corrêa da Costa	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/Não Contratada
297	Eneida Marques Gularte	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
298	Gabrieli Dias Teixeira Biehl	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
299	Izabella Caroline Canabarro Teixeira	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
300	Karina Silva da Silva	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
301	Laiza Yasmin Trindade Rodrigues	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
302	Laura Francieli Brizolin de Oliveira	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
303	Letícia Trindade de Lima	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/Contratada
304	Liana Simões Vaqueiro	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
305	Maira de Souza Severo	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
306	Matheus Torbes Prates	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
307	Mylena Velasques Larruscaim	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
308	Nadia Mirella da Silva Couto	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
309	Natalia de Guimarães Lopes	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
310	Natalia de Meus Gonçalves	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
311	Romário Coelho do Espirito Santo	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
312	Sandra Regina Ferreira de Menezes	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
313	Silvia Fabiana Duarte Serpa	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
314	Thais Pereira Xaves	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Contratada
315	Thais Salmentão de León	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
316	Valdirene Munhoz da Rosa	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada

317	Aline Corrêa Nunez	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
318	Aline do Canto Ribeiro	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
319	Ana Luciele Tentardine Da Silva	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
320	Andréia Fagundes Ribeiro	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
321	Carla Lisiane Linhares Pinto	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
322	Daiana Sinara dos Santos Araujo	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
323	Daracelia da Silva Benites	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
324	Debora Palhares Carballo	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
325	Esthefany Luana Canto Vargas	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
326	Felipe Nunes Ribeiro	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
327	Fernanda Leite de Castro Bueno	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
328	Gabriela Martins Olivera	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
329	Jaqueline Jobim Cremonini	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
330	Jéssica Suelen Rangel Rodrigues	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
331	Jose Ellen Silva dos Santos	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
332	Juliane Beatriz de Oliveira Machado	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
333	Kelen Cristiane da Silveira Furtado	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Contratada
334	Letícia Oliveira Soares	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
335	Luane Luiza Salcher	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
336	Marilia Perez Martinez	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
337	Rosângela Cordeiro Ibarra Duarte	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
338	Sheila Azambuja Machado Munhoz	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Contratada
339	Thais Dutra Amaral Rodrigues	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
340	Thais Flores do Espirito Santo	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
341	Vanderlea Nunes Igarçaba	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
342	Aline Bianca Victor Cavalheiro	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
343	Tainara Fernandes Machado	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
344	Adriana Pinto Marques	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
345	Amanda Vargas Rodrigues	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
346	Andréia Aires Mendonça	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
347	Andressa Pacheco Guizolfi	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
348	Ângela Raquel Moraes Palomeque	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
349	Barbara Larruscahim da Costa	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
350	Caren Liliane Simas da Silva	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
351	Cássia Denise Dos Santos Moraes	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
352	Cátia Luciani Leites Lemos	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
353	Cinara Chaves dos Santos	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
354	Cristiane Chipollino Machado de Menezes	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
355	Cristiane Teixeira Arrup	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
356	Estelamar Trindade Estradé	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
357	Geisa Peres de Almeida	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
358	Jacqueline Vieira Pereira	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
359	Jenifer Victória Rodrigues Garcia	*Prof. Anos iniciais*	Homologado Não Contratada
360	Kamila Barboza Furtado	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
361	Léia Amanda Vargas Machado	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
362	Ligia Mara Rosa de Souza	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
363	Marcia Anita Gularte Teixeira	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
364	Maria Iracema Elizere Igarzaba	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
365	Nilziane Teodoro Gonzales	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
366	Priscila Carvalho Lopes	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
367	Quezia Natiele Sampaio Oliveira	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
368	Samara Nogueira Barbosa	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
369	Solange Saicoski Alves	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
370	Willian Ozorio Nunes	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
371	Yanka Alves Pires de Xavier	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
372	Daiane Maiara Salcher	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
373	Marlei remedi Ribeiro Machado	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
374	Michele dos Santos Garcia	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
375	Alice Maciel da Silva	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
376	Adriana de Oliveira Leite	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
377	Ana Lucia da Costa Ambrozio	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
378	Andrea Alves Madruga	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
379	Andressa Albuquerque Minuzzi	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
380	Andressa Gabriely Fernandes Har	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
381	Andressa Sualen Ribeiro Vargas	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
382	Andrielly Pereira Lopes	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
383	Berenice Costa Vigil	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
384	Brenda Caroline Bitencourte da Silva Bidart	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
385	Camila Piñeyro Reca Gonçalves	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
386	Carolina Simas Franco	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
387	Cibele Maciel da Silva	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
388	Clara Valeska Dias Engroff	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
389	Claudia Gabriella da Silva da Cunha	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
390	Claudia Vivian Dutra Jardim	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
391	Cleusa Duarte Trindade	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada
392	Diriane Ferreira Borges	*Prof. Anos iniciais*	Homologado/ Não Contratada

Sant'Ana do Livramento-RS, 09 de Julho de 2019

MARIA REGINA PRADO ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:177EE049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 043-2019

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	50	UN	TELHA FIBRO CIMENTO 6 MM 1,83 X 1,10 M	MULTILIT	R$ 41,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 002	30	UN	CUMEEIRA 6 MM 15°	MULTILIT	R$ 41,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 003	150	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 20 MM OU 1/2 "	MULTILIT	R$ 1,64	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 004	15	UN	CAIXA DE GORDURA 250 X 150 X 50	HERC	R$ 45,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 005	50	UN	JOELHO ESGOTO 90° 100 MM	MULTILIT	R$ 6,92	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 006	25	M3	AREIA MEDIA	COM.AREIA CACEQUI	R$ 68,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 007	1.000	UN	TIJOLO MACIÇO	ULIANA	R$ 0,49	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 008	30	UN	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	RADIAL	R$ 9,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 009	300	M	FIO FLEXIVEL 6 MM PRETO	BLUCABOS	R$ 2,03	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 010	60	RL	FITA ISOLANTE 20 METROS	ENERBRAS	R$ 2,58	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 011	15	UN	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	ALUMASA	R$ 52,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 012	300	M	FIO FLEXIVEL 6 MM VERDE	PREMIUM	R$ 2,03	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 013	150	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° 25 MM OU 3/4 "	PLASTILIT	R$ 2,18	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 014	40	UN	DISJUNTOR 40 AMPERES MONIFASICO	SOPRANO	R$ 25,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 015	200	UN	PARAFUSO COM BUCHA NUMERO 6	VONDER	R$ 0,80	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 016	70	KG	PREGO 17 X 27	GERDAU	R$ 17,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 017	10	KG	PREGO 19 X 39	GERDAU	R$ 12,18	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 018	10	KG	PREGO 16 X 24	GERDAU	R$ 14,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 019	68	KG	PREGO 12 X 12	GERDAU	R$ 15,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 020	13	KG	PREGO 13 X 15	GERDAU	R$ 16,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 021	250	UN	CAL HIDRATADA 20 QUILOS	KIDRAX	R$ 11,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 022	25	UN	TOMADA EXTERNA	RADIAL	R$ 12,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 023	115	UN	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2	HERC	R$ 4,18	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 024	65	UN	TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 "	HERC	R$ 9,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 025	70	UN	CIMENTO 50 QUILOS	ITAMBE	R$ 32,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 026	3000	UN	TIJOLO DE 6 FUROS	CER. DOM PEDRO	R$ 0,43	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 027	350	UN	TELHA FIBRO CIMENTO 4 MM 2,44 X 50 M	MULTILIT	R$ 14,18	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 028	25	UN	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA INTERNA	RADIAL	R$ 13,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 029	100	UN	TELHA FIBRO CIMENTO 6 MM 2,44 X 1,10 M	MULTILIT	R$ 48,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 030	60	KG	ARAME QUEIMADO	GERDAU	R$ 14,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 031	30	UN	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	PLASTILIT	R$ 3,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 032	15	M3	AREIA FINA	COM.AREIA CACEQUI	R$ 71,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 033	100	CJ	MAÇANETA PARA PORTA	SOPRANO	R$ 19,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 034	50	UN	TERMINAL FEMEA	RADIAL	R$ 9,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 035	20	UN	PORTA DE FERRO COM 2,10 X 80 EXTERNA COMVIDRO FIXO	EMAB	R$ 404,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 036	15	UN	COLA PVC TUBO COM 75G	PLASTILIT	R$ 7,68	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 037	10	UN	BARRA DE FERRO 3/8 " OU 10,00 MM	GERDAU	R$ 47,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 038	300	M	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	PREMIUM	R$ 0,51	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 039	200	UN	PARAFUSO COM BUCHA NUMERO 10	VONDER	R$ 1,54	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 040	50	UN	TERMINAL MACHO	RADIAL	R$ 9,44	1º lugar Empresa 1

						Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 041	20	UN	CAIBRO DE EUCALIPTO 5,5 M 7 X 5	JB	R$ 25,18	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 042	50	KG	PREGO 18 X 30	GERDAU	R$ 12,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 043	1	RL	LONA PLASTICA PRETA 4 X 50 M	SUPERPACK	R$ 246,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 044	5	RL	LONA PLASTICA PRETA 6 X 50 M	SUPERPACK	R$ 406,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 045	30	UN	NIPEL DUPLO PVC ROSCAVEL 1/2"	PLASTILIT	R$ 1,04	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 046	65	UN	TORNEIRA PAREDE PARA PIA 3/4"	HERC	R$ 9,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 047	15	UN	SPUD PARA VASO EMBUTIDO	ALUMASA	R$ 6,54	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 048	200	UN	PARAFUSO COM BUCHA N° 8	VONDER	R$ 1,00	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 049	500	UN	SUPORTE	RADIAL	R$ 5,68	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 050	220	UN	JANELA BASCULANTE EM FERRO MEDINDO 1,00 X 1,00	EMAB	R$ 156,84	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 051	50	UN	TABUA DE EUCALIPTO BRANCO 30 X 270 CM	JB	R$ 22,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 052	500	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W	LLUM	R$ 6,19	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 053	15	UN	MANGOTE DE LIGAÇAO PARA AGUA 40 CM PVC PARA LAVATÓRIO	HERC	R$ 5,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 054	800	UN	PARAFUSO 1 X 1,10 PARA TELHA 6 MM	LG	R$ 0,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 055	20	UN	DISJUNTOR 15 AMPERES	SOPRANO	R$ 17,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 056	20	UN	JANELA DE FERRO TIPO VENEZIANA 1,20 X 1,20	TERMOSUL	R$ 352,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 057	25	UN	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA EXTERNA	RADIAL	R$ 16,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 058	20	UN	CAL COMUM SACO DE 20KG	KIDRAX	R$ 11,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 059	100	PAR	PAR DE CUMEEIRA 4MM	MULTILIT	R$ 18,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 060	25	UN	JOGO DE GUARNIÇAO EM CEDRINHO 03 PEÇAS	MADETEL	R$ 41,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 061	15	UN	JANELA DE FERRO TIPO BASCULANTE 50X50	TERMOSUL	R$ 58,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 062	15	UN	VEDA ROSCA 20M	MULTILIT	R$ 6,14	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 063	15	UN	RALO SIFONADO 10 X 10 CM	HERC	R$ 11,28	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 064	30	UN	VALVULA DE PVC PARA LAVATORIO	HERC	R$ 5,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 065	15	UN	TAMPA PARA VASO SANITARIO	HERC	R$ 24,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 066	200	M2	FORRO PVC BRANCO	PLASBONI	R$ 15,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 067	150	M2	RODA FORRO PVC	PLASBONI	R$ 25,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 068	50	RL	FITA ISOLANTE COR BRANCA 20 METROS	ENERBRAS	R$ 7,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 069	50	UN	BARRA DE FERRO 4,2 MM	GERDAU	R$ 8,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 070	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 071	50	UN	TINTA ACRILICA COR BRANCA 18 LITROS	CHARRUA	R$ 68,00	1º lugar Empresa 2 Industria De Tintas Charrua Eireli
item 072	50	UN	BARRA DE FERRO 5/16 COM 12 METROS	GERDAU	R$ 29,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 073	15	UN	PORTA DE FERRO COM BASCULANTE (ABRIR ESQUERDA) 0,85 X 2,10 80X2,10 EXTERNA	TERMOSUL	R$ 376,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 074	35	UN	DISJUNTOR 25 AMPERES MONOFASICO	SOPRANO	R$ 19,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 075	20	UN	DISJUNTOR 30 AMPERES MONOFASICO	SOPRANO	R$ 19,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 076	50	UN	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO COR PALHA 18 LITROS	CHARRUA	R$ 155,00	1º lugar Empresa 2 Industria De Tintas Charrua Eireli
item 077	150	UN	CURVA PVC ESGOTO 100 MM	MULTILIT	R$ 11,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 078	10	UN	DISJUNTOR 40 AMPERES TRIFASICO	SOPRANO	R$ 45,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 079	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 080	500	M2	PISO CERAMICA 34,5 X 34,5 COR BRANCO PEI 5	PISOFORT	R$ 18,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 081	20	RL	FITA ISOLANTE 20 M	ENERBRAS	R$ 8,88	2º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 082	50	UN	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, COR AREIA, 18 LITROS	CHARRUA	R$ 155,00	1º lugar Empresa 2 Industria De Tintas Charrua Eireli
item 083	120	M	TUBO PVC 100 MM	MULTILIT	R$ 44,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 084	15	UN	JOELHO PVC 100 MM	MULTILIT	R$ 5,58	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 085	30	UN	CUMEEIRA 6 MM 20 GRAUS	MULTILIT	R$ 41,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 086	15	UN	PORTA DE FERRO EXTERNA COM BASCULANTE (ABRIR PARA A DIREITA) MEDINDO 0,80 X 2,10 M	EMAB	R$ 402,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 087	12	M3	BRITA 0	ANDREAZZA	R$ 105,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 088	10	KG	PREGO 21 X 45	GERDAU	R$ 12,64	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 089	500	M2	PORCELANATO 45 X 45	ELIZABETH	R$ 62,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 090	200	UN	CANALETA COM ADESIVO	ILUMI	R$ 9,98	1º lugar Empresa 1

						Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 091	20	UN	DISJUNTOR 50 A TRIFASICO	SOPRANO	R$ 65,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 092	130	UN	FERRO 4,2 BARRA COM 12 M	GERDAU	R$ 7,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 093	130	UN	FERRO 5/16 BARRA COM 12 M	GERDAU	R$ 28,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 094	30	UN	FERRO 1/4 BARRA COM 12 M	GERDAU	R$ 19,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 095	150	UN	CANTONEIRA PARA FORRO EM PVC	PLASBONI	R$ 19,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 096	500	UN	PLAFON EM PVC	RADIAL	R$ 2,24	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 097	20	UN	CAIXA CD 3 DISJUNTORES EM PVC	RADIAL	R$ 31,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 098	150	UN	ISOLADOR PVC 30 X 30	CONDUZVALE	R$ 0,47	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 099	150	UN	JOELHO MISTO 25 X 1/2	MULTILIT	R$ 2,68	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 100	110	UN	JOELHO MISTO 3/4	MULTILIT	R$ 2,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 101	65	UN	PIA SANITARIA SEM COLUNA	FIORI	R$ 111,84	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 102	10	UN	JOELHO LISO SOLDAVEL 1/2" JOELHO LISO 1/2	MULTILIT	R$ 2,18	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 103	50	UN	BARRA DE CANO 1/2"	MULTILIT	R$ 11,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 104	510	UN	TEE LISO DE 1/2" PVC	MULTILIT	R$ 1,38	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 105	200	UN	TEE MISTO DE 1/2" PVC	MULTILIT	R$ 1,28	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 106	50	M	TELA GALVANIZADA SOLDADA ALTURA 2M	MORLAN	R$ 37,18	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 107	70	KG	PREGO TELHEIRO 18 X 30 PARA TELHA 4 MM	LG	R$ 21,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 108	40	UN	CANO DE ESGOTO 6 METROS EM PVC 50"	PLASTILIT	R$ 45,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 109	20	UN	CANO DE ESGOTO 6 METROS EM PVC 75"	PLASTILIT	R$ 56,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 110	70	UN	CANO DE ESGOTO 6 METROS EM PVC 100 MM	PLASTILIT	R$ 52,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 111	60	UN	VARA CANO PVC 3/4" COM 6 M	PLASTILIT	R$ 19,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 112	5	UN	TUBO DE COLA PARA ELETRODUTO EM PVC	PLASTILIT	R$ 12,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 113	100	UN	CHAVE TOMADA SIMPLES	RADIAL	R$ 15,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 114	2	UN	CURVA PARA CANO DE ESGOTO 50MM	PLASTILIT	R$ 6,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 115	40	UN	JOELHO 3/4 90	PLASTILIT	R$ 2,24	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 116	20	PAR	LUVA PVC MISTA 20 X 1/2	PLASTILIT	R$ 2,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 117	300	M	FIO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO	PREMIUM	R$ 0,79	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 118	40	UN	TEE 3/4 20 MM LISO	MULTILIT	R$ 1,74	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 119	100	UN	CIMENTO COLA ACIII 20 KG	KIDRAX	R$ 29,18	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 120	65	UN	VASO SANITÁRIO	FIORI	R$ 208,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 121	5	UN	POSTE GALVANIZADO COMPLETO MONOFÁSICO C/ CAIXA DE POLICARBONATO, 7 METROS PADRÃO RGE	LG	R$ 1.439,00	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 122	150	UN	ABRAÇADEIRA 3/4	VONDER	R$ 1,22	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 123	100	UN	ABRAÇADEIRA COM BUCHA E PARAFUSO Nº 6	VONDER	R$ 1,58	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 124	300	M	FIO FLEXIVEL 4MM VERDE	PREMIUM	R$ 1,34	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 125	300	M	FIO FLEXIVEL 4MM VERMELHO	PREMIUM	R$ 1,34	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 126	300	M	FIO FLEXIVEL 4MM PRETO	PREMIUM	R$ 1,34	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 127	300	M	FIO FLEXIVEL 6MM VERMELHO	PREMIUM	R$ 2,03	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 128	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 129	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 130	50	UN	FOTO CELULA COM BASE	JGV	R$ 52,88	2º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 131	40	UN	CHAVE PARA VENTILADOR DE PAREDE	RADIAL	R$ 38,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 132	30	UN	CONECTOR BASTÃO	M.LOBATO	R$ 5,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 133	60	UN	CHAVE INTERNA DUPLA	RADIAL	R$ 14,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 134	60	UN	CHAVE INTERNA DUPLA COM TOMADA	RADIAL	R$ 23,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 135	20	UN	BASTÃO DE COBRE PARA ATERRAMENTO 1,5 M	M.LOBATO	R$ 18,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 136	150	M	ELETRODUTO ¾	MULTILIT	R$ 7,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 137	50	UN	CURVA ¾ COM ROSCA PARA ELETRODUTO 20º	MULTILIT	R$ 2,14	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 138	50	UN	LUVA ¾ COM ROSCA PARA ELETRODUTO	MULTILIT	R$ 1,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 139	50	UN	ELETRODUTO CORRUGADO ROLO COM 25 MTS	MULTILIT	R$ 57,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 140	40	UN	CD PARA 1 DISJUNTOR	RADIAL	R$ 10,44	1º lugar Empresa 1

						Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 141	40	UN	CD PARA 3 DISJUNTOR	SOPRANO	R$ 21,84	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 142	10	UN	DISJUNTOR 50 A BIFASICO	SOPRANO	R$ 69,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 143	300	M	FIO FLEXIVEL 1,5 MM PRETO	PREMIUM	R$ 0,52	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 144	300	M	FIO FLEXIVEL 1,5 MM VERMELHO	PREMIUM	R$ 0,52	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 145	80	UN	TOMADA SISTEMA X	RADIAL	R$ 12,18	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 146	300	M	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERDE	PREMIUM	R$ 0,79	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 147	300	M	FIO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO	PREMIUM	R$ 0,79	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 148	200	M	FIO DUPLO FLEXIVEL 2,5 MM	PREMIUM	R$ 1,74	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 149	600	UN	LAMAPADA ECONOMICA 45 W SOQUETE E27 220 V	FOXLUX	R$ 77,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 150	100	UN	SOQUETE DE PRESSÃO PARA LAMPADA FLUORESCENTE	RADIAL	R$ 23,88	2º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 151	100	M	CABO PP 2X2,5 2 VIAS COM DUPLA PROTEÇÃO	PREMIUM	R$ 2,34	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 152	50	UN	CD PARA 2 DISJUNTOR	SOPRANO	R$ 19,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 153	100	UN	CIMENTO COLA ACII 20KG	KIDRAX	R$ 22,84	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 154	50	M	TELA ALAMBRADO GALVANIZADA 1,80 M ALTURA, FIO BWG 14 2"	INSUL	R$ 21,68	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 155	80	UN	CIMENTO COLA AC3 PISO S/ PISO	KIDRAX	R$ 29,18	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 156	80	UN	VARA CANO PVC 40MM COM 6M	MULTILIT	R$ 25,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 157	30	UN	JOELHO 40 ESGOTO	MULTILIT	R$ 1,74	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 158	0	0		deserto	deserto	Item Deserto
item 159	60	UN	TOMADA SIMPLES INTERNA	RADIAL	R$ 9,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 160	10	UN	LUVA 3/4 SOLDAVEL	MULTILIT	R$ 1,14	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 161	35000	UN	TIJOLO 06 FUROS 9 X 14 X 24 CM	CER. DOM PEDRO	R$ 0,40	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 162	15000	UN	TIJOLO MACICO 5 X 10 X 20 CM	ULIANA	R$ 0,41	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 163	20	UN	ASFALTO SOLIDO LATA 18 LITROS	HERR	R$ 137,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 164	25	UN	PORTA SEMI-OCA 80 X 2,10 COMPLETO COM MARCO 14CM, E FECHADURA INTERNA	MADETEL	R$ 252,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 165	15	UN	PORTA SEMI-OCA 60 X 2,10 COMPLETO COM MARCO 14CM, E FECHADURA INTERNA	MADETEL	R$ 216,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 166	15	UN	TANQUE EM PVC, PADRAO POPULAR COMPLETO COM VALVULA	HERC	R$ 72,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 167	15	UN	REGISTRO PVC DE PRESSAO 20 MM LISO	HERC	R$ 15,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 168	15	UN	REGISTRO PVC DE GAVETA 20 MM LISO	HERC	R$ 43,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 169	20	UN	JOELHO MISTO 20 X 1/2 - AGUA	MULTILIT	R$ 2,18	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 170	20	UN	ADAPTADOR 20 X 1/2	MULTILIT	R$ 1,24	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 171	200	UN	FIO COBRE ISOLADO RIGIDO 6 MM2	PREMIUM	R$ 2,18	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 172	200	UN	FIO COBRE ISOLADO RIGIDO 4 MM2	PREMIUM	R$ 1,46	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 173	500	UN	FIO COBRE ISOLADO RIGIDO 2,50 MM2	PREMIUM	R$ 0,91	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 174	300	UN	FIO COBRE ISOLADO RIGIDO 1,5 MM2	PREMIUM	R$ 0,57	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 175	15	UN	CAIXA CD EM PVC PARA 01 DISJUNTOR	SOPRANO	R$ 10,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 176	15	UN	DISJUNTOR 30 AMPERES COM SUPORTE	SOPRANO	R$ 27,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 177	1	UN	DISJUNTOR 60 A	SOPRANO	R$ 37,88	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 178	15	UN	BRAÇO PVC P/ CHUVEIRO	HERC	R$ 10,84	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 179	30	UN	INTERRUPTOR SIMPLES INTERNO	RADIAL	R$ 8,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 180	30	UN	SOQUETE PVC PARA LAMPADA	RADIAL	R$ 4,94	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 181	30	UN	LAMPADA 14 W TIPO ECONOMICA	FOXLUX	R$ 16,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 182	50	UN	CAIXA 2 X 4 PVC INTERNA	ROMA	R$ 1,28	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:0B0998B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO CONTÁBIL.

DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO - Segundo a Portaria nº 85, de 09 de maio de 2018 - DENATRAN

EXERCÍCIO DE 2019

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 125.077,62	R$ 88.877,23	R$ 145.013,92	420.817,51	667.162,92	265.130,63							**R$ 1.712,079,83**
Quantidade de Multas	**6.178**	**5.596**	**6.672**	**7.324**	**7.080**	**4.548**							**37.398**
Agente Próprio	**6.141**	**5.552**	**6.628**	**7.246**	**7.028**	**4.514**							**37.109**
Agente Conveniado	**37**	**44**	**44**	**78**	**52**	**34**							**289**
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 95.757,04	R$ 88.210,39	R$ 88.016,09	R$ 95.495,93	386.580.37	166.231,55							**R$ 920.291,37**
Despesas Correntes	R$ 95.757,04	R$ 88.210,39	R$ 88.016,09	R$ 95.495,93	386.580,37	166.231,55							**R$ 920.291,37**
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -							**R$ -**
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	**R$ 29.320,58**	**666,84**	**R$ 56.997,83**	**R$ 325.321,58**	**R$ 280.582,55**	**R$ 98.899,08**							**R$ 791.788,46**

Notas.: Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, cfe. Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2FBDF0C3

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.